

DECRETO Nº 035 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Aprova o Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Barrinha e os Protocolos de Biossegurança dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino”.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, publicação e aprovação de um plano executivo para nortear os trabalhos operacionais e a gestão das escolas de Educação Básica na preparação para o retorno das aulas e atividades letivas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, de modo articulado entre a equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e a equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha;

CONSIDERANDO as deliberações da ‘Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19’, instituída pelo Decreto nº 053, de 03 de setembro de 2020, alterada pelo Decreto nº 003/2021, de 15 de janeiro de 2021, que após ampla discussão, considerou o documento um importante referencial para a retomada das aulas e demais atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Barrinha; e

Considerando a responsabilidade em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19,

D

E

C

R

E

T

A

Artigo 1º Fica aprovado o Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Barrinha e os Protocolos de Biossegurança dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, anexos a este Decreto.

Artigo 2º Todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão adotar, além do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e Protocolos Setoriais da Educação, as diretrizes do Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Barrinha e dos Protocolos de Biossegurança dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, anexos a este Decreto.

§ 1º O Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e Protocolos Setoriais da Educação de que se trata o *caput* deste artigo, estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

§ 2º As unidades escolares deverão adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos, assegurando sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção, desde que devidamente visadas e aprovadas pela Vigilância Sanitária do Município de Barrinha.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 28 de Abril de 2.021.



JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRINHA

Documento elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, como referencial e suporte às ações de preparação para o retorno às atividades letivas presenciais nas escolas de todos os segmentos da Educação Básica, integrantes da rede pública municipal de ensino.

Março/2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

1.1. MEDIDAS QUE SE SEGUIRAM À DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

1.2. PROCEDIMENTOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS- ORGANIZAÇÃO

1.3. PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICOS

1.3.1. Busca Ativa: monitoramento do absenteísmo

1.4. ESTUDANTES DO GRUPO DE RISCO

1.5. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

1.6. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1.7. INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

1.8. PLANO DE AÇÃO DAS ESCOLAS: O MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM E EQUIDADE

1.9. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR SEGMENTO E MODALIDADE DE ENSINO

1.9.1. Educação Infantil

1.9.2. Ensino Fundamental

1.9.3. Educação Especial

1.9.4. Educação de Jovens e Adultos

2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

2.1. ACOLHIMENTO AOS PROFESSORES

2.2. ACOLHIMENTO DOS ALUNOS

2.3. PLANO DE CONVIVÊNCIA

2.3.1. Acolhimento aos Profissionais e Estudantes em Processo de Elaboração de Luto

2.3.2. Escuta e Acolhimento para Notificações de Violências (Autoprovocadas, Sexuais, Físicas, Psicológicas, entre outras)

2.3.3. Especificidades acerca de comportamentos suicidas ou autolesivos

2.3.4. Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança

2.3.5. Contatos importantes

3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS

- 3.1. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS
- 3.2. SANITIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES
- 3.3. RETORNO DOS PROFESSORES ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS
- 3.4. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM COMORBIDADES
- 3.5. MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES

4. REFERÊNCIAS

ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR PARADIGMA - ANO LETIVO 2021

ANEXO II – PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Barrinha apresenta o **Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais** das escolas municipais, em regime de revezamento semanal, gradual e em fases, no contexto da pandemia da Covid-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus.

Para (re)iniciarmos progressivamente as atividades educacionais presenciais, **priorizando a atenção a situações de vulnerabilidade social e considerando a variação das condições sanitárias e epidemiológicas no território municipal**, verificadas a partir do monitoramento e das medidas administrativas enviadas pela Secretaria Municipal da Saúde, segundo normas específicas, faz-se necessário o uso de estratégias que permitam alternar atividades presenciais e não presenciais.

O uso das atividades pedagógicas não presenciais, aqui denominadas atividades remotas, passou a ser considerado no cômputo da carga horária letiva a partir de **27 de abril de 2020**, em conformidade com o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020. Com isso, no ano letivo de 2021, mesmo com a eventual reabertura das escolas, as atividades remotas e os recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação por meio de mídias sociais complementarão as aulas e atividades propostas nos encontros presenciais, constituindo um modelo híbrido de oferta educativa.

O objetivo deste Plano é subsidiar o planejamento das unidades escolares nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos, apoiando-se nos quatro pilares de uma educação para o século XXI que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O Decreto municipal nº 08/2021, de 04 de fevereiro de 2021 estabeleceu que **as aulas e demais atividades letivas presenciais da rede pública municipal de ensino continuam suspensas no ano letivo de 2021**.

De toda forma, na rede pública municipal de ensino **o ano letivo de 2021 teve início em 8 de fevereiro de 2021**, conforme calendário escolar que se encontra homologado, pela Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho, presente no **Anexo I** deste Plano de Retorno.

O presente documento, após apresentação e discussão junto a ‘Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19’ (instituída pelo Decreto nº 053, de 03 de setembro de 2020, alterada pelo Decreto nº 003/2021, de 15 de janeiro de 2021), será dado ao conhecimento de toda comunidade, podendo ser alterado a qualquer tempo.

Importa salientar que o presente Plano de Retorno, desenvolvido pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Barrinha, em conjunto com os técnicos da vigilância sanitária e epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, apresentam estratégias balizadas em normas incidentes às redes de ensino integradas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo (art. 11, Parágrafo único da LDB):

- **Lei federal nº 14.140, de 18 de agosto de 2020:** “Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009”;
- **Resolução CNE/CP 02, de 10 de dezembro de 2020:** “Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”;
- **Decreto estadual nº 64.994, de 20 de março de 2020:** “Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares”;
- **Decreto estadual nº 65.385, de 17 de dezembro de 2020:** “Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 e dá providências correlatas”;
- **Deliberação CEE nº 194, homologada por Resolução de 14 de janeiro de 2021:** “Fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 – SIMED, nos termos do Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020”;
- **Deliberação CEE nº 195, alterada pela Deliberação CEE nº 196/2021, homologadas por Resolução de 22 de janeiro de 2021:** “Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências”;
- **Resolução SEDUC nº 11, de 26 de janeiro de 2021:** “Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas”;
- **Decreto municipal nº 010/2020, de 16 de março de 2020:** “Suspende temporária e indefinidamente, o período letivo de 2020 por tempo indeterminado e dá outras providências”;
- **Decreto municipal nº 012/2020, de 20 de março de 2020:** “Decreta Situação de Emergência no Município de Barrinha, e restringe o acesso a locais públicos e privados dá outras providências”;
- **Lei Municipal nº 2.576, de 16 de março de 2020:** “Autoriza a Prefeitura Municipal a fornecer refeições para estudantes da rede municipal de ensino atingidos pela suspensão das aulas devido a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na forma que especifica e dá outras providências correlatas”;
- **Decreto municipal nº 013/2020, de 1º de abril de 2020:** “Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Barrinha, como forma de contenção do avanço da pandemia da Covid-19, para todos os fins de direito, em especial aqueles previstos no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2020 de 04 de maio 2000, até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências”;

- **Resolução SME nº 001/2020, de 22 de abril de 2020:** “Fixa normas para retomada do ano letivo de 2020 com atividades não presenciais na rede pública municipal de ensino de Barrinha e dá providências”;
- **Decreto municipal nº 023/2020, de 27 de abril de 2020:** “Dispõe sobre a realização de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID19”;
- **Instrução Normativa nº 001/2020, de 29 de junho de 2020:** “Fixa normas de comportamento no uso de ferramentas tecnológicas de comunicação por servidores e alunos da rede pública municipal de ensino de Barrinha, durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID19”;
- **Decreto municipal nº 053/2020, de 03 de setembro de 2020:** “Institui a ‘Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19’ para atuação no âmbito da educação”;
- **Decreto municipal nº 055/2020, de 04 de setembro de 2020:** “Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino do Município de Barrinha e dá outras providências”;
- **Decreto municipal nº 058/2020, de 30 de setembro de 2020:** “Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino do Município de Barrinha e dá outras providências”;
- **Resolução SME nº 002/2020, de 26 de novembro de 2020:** “Dispõe sobre a redefinição de critérios de avaliação final dos alunos da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020 devido às restrições das atividades presenciais decorrentes da pandemia da COVID-19 e dá providências correlatas”;
- **Decreto municipal nº 003/2021, de 15 de janeiro de 2021:** “Altera a Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19 para atuação no âmbito da educação”;
- **Decreto municipal nº 08/2021, de 04 de fevereiro de 2021:** “Dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades letivas presenciais das redes pública e privada de ensino do município de Barrinha no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências”.

Novas deliberações sobre datas para o retorno às atividades presenciais será dada exclusivamente pelas condições estruturais e epidemiológicas locais, devendo as unidades escolares observar procedimentos técnicos e sanitários que possibilitem esse retorno com segurança da comunidade escolar e em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Plano.

1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

1.1. Medidas que se seguiram à decretação do Estado de Calamidade Pública

Em 13 de março de 2020, o Governo do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, *medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)*. No artigo 1º do ato, determinou a suspensão “II - de aulas no âmbito da Secretaria da Educação e do Centro Paula Souza, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de

março de 2020, a adoção gradual dessa medida;”. Por conseguinte, no artigo 4º, recomendou: “No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Estado de São Paulo, fica recomendada a suspensão de: I - aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber”.

No Município de Barrinha, no dia 16 de março de 2020, foi publicado o Decreto municipal nº 10/2020, suspendendo, temporária e indefinidamente, o período letivo de 2020.

Por sua vez, o Governo Federal publicou a Portaria MEC nº 343, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Em razão disto, o Município de Barrinha entendeu por bem antecipar recessos e férias escolares definidos inicialmente entre os dias 10 e 26 de julho e 21 e 23 de dezembro, para gozo entre os dias 23 de março e 15 de abril. Após, com a reorganização do Calendário Escolar daquele ano, retomou o curso do ano letivo, em atendimento aos alunos de todos os segmentos e níveis matriculados em estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, adotando estratégia de disponibilização de atividades por meio impresso, entregues quinzenalmente aos pais/responsáveis legais, ou por meio de redes sociais de alta abrangência (WhatsApp / Facebook).

Neste ato, a Secretaria Estadual de Educação considerou, entre outros, a “Lei 16.279, de 8 de julho de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE), o que determina ao Estado de São Paulo atuar em regime de colaboração com os Municípios, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias ali estabelecidas;”, para facultar às redes municipais vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a adesão para receber material de apoio a alunos e familiares, orientando sobre as atividades pedagógicas não presenciais (atividades remotas), ao que a rede pública municipal de ensino de Barrinha aderiu, como primeira forma de orientar sua clientela.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal da Educação seguiu com sua programação de atividades remotas, atentando-se às normativas estaduais e pautando-se pela Deliberação CEE nº 177, de 18 de março de 2020 e pela Indicação CEE nº 193, de 15 de abril de 2020, bem como pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020.

Esse órgão gestor municipal mobilizou um conjunto de recursos capazes de apoiar as escolas e os professores na continuidade do processo de ensino e aprendizagem para a complementação das habilidades já adquiridas e o desenvolvimento de novas, de forma a favorecer a manutenção do vínculo aluno-escola e visando, entre outros objetivos, evitar a evasão escolar.

Por meio de um processo dialógico constante, foram tratadas as questões operacionais, do fluxo de ações, da atuação das equipes de gestão escolar, corpo docente e demais atores da comunidade escolar para assegurar a interação da escola e professores com seus alunos, de modo a possibilitar o uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC como recurso para o acesso à aprendizagem e abordagens que favorecessem a continuidade do processo educativo, norteadas,

inclusive, todas as ações de registro da vida do escolar e da vida funcional no âmbito das unidades escolares.

Foram congregadas, coordenadas e aplicadas as seguintes ferramentas/estratégias durante o ano letivo de 2020:

A) Material impresso: Para os estudantes sem acesso à internet ou residentes na zona rural do Município, foram disponibilizadas atividades impressas, as mesmas oferecidas por mídias digitais. A equipe pedagógica das unidades e os professores foram responsáveis pela identificação dos estudantes que necessitassem das atividades impressas, pela definição das estratégias de entrega do material e pelo monitoramento da devolução das atividades realizadas pelos estudantes para correção e devolutivas do professor. As dinâmicas de entrega/devolução das atividades foram realizadas cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene. É importante salientar que houve um percentual bastante significativo de alunos que não dispuseram de acesso doméstico à internet, ou, se o possuíam, não tiveram dispositivos digitais que pudessem propiciar interação adequada para acesso aos materiais disponibilizados *on-line*.

Para realização do acompanhamento dos alunos, de forma sistemática, a Secretaria Municipal da Educação orientou as escolas a implementar estratégias de monitoramento e avaliação da efetividade na entrega e devolução das atividades remotas, quer disponibilizadas por meios tecnológicos ou entregues fisicamente (material impresso) e, principalmente, o desenvolvimento dessas pelos estudantes e a manutenção do seu vínculo com a escola.

A partir desse novo cenário, e com base nas Resoluções Seduc-44, de 20 de abril de 2020, que “*Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, atividades pedagógicas...*”; Seduc-45, da mesma data, que “*Dispõe sobre a realização de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo*”, e Seduc-47, de 29 de abril de 2020, que “*Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19)*”, foram demandadas novas orientações para a continuidade das atividades remotas, com diretrizes complementares para que as atividades pedagógicas não presenciais realizadas fossem consideradas letivas.

Dentre as novas diretrizes e ações, destacamos:

B) Readequação Curricular: A partir dos documentos curriculares vigentes para os ensinos infantil e fundamental (BNCC/Currículo Paulista), foi realizada, em conjunto com os professores e a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a prioridade das habilidades contidas no Plano de Ensino e dos conhecimentos nelas contidos, identificando aqueles considerados essenciais/estruturantes para garantir a progressão das aprendizagens dos estudantes e também para o desenvolvimento das competências específicas da área de conhecimento/componente curricular, de modo a dar suporte ao planejamento docente no retorno das atividades letivas e à melhoria de propostas para o processo de ensino e aprendizagem.

C) “Kit de Alimentação Escolar”: Outra ação de grande relevância, que indiretamente afetou o desenvolvimento das ações pedagógicas e na busca pela redução das desigualdades entre alunos da rede pública municipal de ensino, foi a distribuição do “*Kit de Alimentação Escolar*” para todos os alunos regularmente matriculados. A ação

perdurou durante o período de suspensão das aulas em 2020, e terá seguimento no ano letivo de 2021, durante o período de ensino remoto, conforme previsto na Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020.

Além das ações/estratégias apresentadas, e a partir do registro das atividades remotas como carga horária letiva nos respectivos Diários de Classe, com a estruturação e arquivamento das evidências do trabalho pedagógico dos estudantes e o monitoramento de sua efetiva participação, prosseguiu a supervisão das atividades escolares pela DRE-Sertãozinho, à qual as unidades da rede pública municipal de ensino de Barrinha encontram-se subordinadas.

A Secretaria Municipal da Educação de Barrinha, implementando as normativas pertinentes a Lei nº 14.040 de 19 de agosto de 2020, reorganizou seu Calendário Escolar, de modo a assegurar o cumprimento das 800 (oitocentas) horas letivas para o ano escolar de 2020, concretizadas em 198 (cento e noventa e oito) dias letivos. Todas as ações pedagógicas e atividades remotas foram planejadas considerando a estimativa de tempo de execução que demandam dos alunos de médio desempenho, de modo a satisfazer rigorosamente a carga horária legal.

Conforme registrou o Calendário Escolar de 2020, homologado pela Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho, as unidades escolares da rede pública municipal de ensino satisfizeram a carga horária letiva e buscaram integralizar os direitos e objetivos de aprendizagem de cada etapa e ano de 2020, sem prejuízo de, por meio de relatórios diagnósticos, bem assim de outros instrumentos de aferição do efetivo cumprimento do Currículo Paulista, promover as intervenções pedagógicas necessárias para que cada aluno tivesse a oportunidade de continuar sua trajetória escolar indene de prejuízos.

Desse modo, nenhum aluno foi prejudicado por reprovação. Todos foram promovidos. A avaliação dos alunos por meio de sondagens e das atividades remotas por eles desenvolvidas, permitiram aos professores aferirem individualmente o rendimento, muito embora a avaliação tenha sido orientada à efetiva participação do aluno, consideradas as dificuldades de cada um em razão das condições excepcionais que permearam o ano letivo, deixando em plano de análise a avaliação do rendimento escolar.

Importa salientar que o Conselho Nacional de Educação, novamente por meio de Parecer do Conselho Pleno, CNE/CP 15/2020, revisto pelo CNE/CP 19/2020, homologado em 10 de dezembro de 2020, tratou das *“Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”*, propondo regulamentação à Lei federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Referida Lei federal dispôs, com aplicação a todos os sistemas de ensino do país, que promovam qualquer segmento da Educação Básica:

“Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

I – na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do *caput* do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º A dispensa de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á ao **ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei.

§ 2º A reorganização do calendário escolar **do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios dispostos no art. 206 da Constituição Federal, notadamente a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas, e contará com a participação das comunidades escolares para sua definição.

§ 3º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei **poderá ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um *continuum* de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.**

§ 4º A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, **poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:**

I – na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo *cômputo*, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CNE.

§ 5º Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.

§ 6º As diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas dos sistemas de ensino, no que se refere a atividades pedagógicas não presenciais, considerarão as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias da informação e comunicação, e a autonomia pedagógica das escolas assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

§ 9º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implementarão, em regime de colaboração, estratégias intersetoriais de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.

§ 10. Fica facultado aos sistemas de ensino, em caráter excepcional e mediante disponibilidade de vagas na rede pública, possibilitar ao aluno concluinte do ensino médio matricular-se para períodos de estudos de até 1 (um) ano escolar suplementar, relativos aos conteúdos curriculares do último ano escolar do ensino médio, no ano letivo subsequente ao afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei.” – grifamos.

Já a Resolução CNE/CP 02, de 10 de dezembro de 2020, no que tange aos dias letivos e à carga horária respectivos ao ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, dispõe, no Parágrafo único do artigo 2º desta minuta, que: *“O município que optou por manter a rede municipal integrada ao sistema estadual de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394/1996, deverá observar as normas educacionais do respectivo Conselho Estadual de Educação”*.

A referida Resolução trouxe, ainda:

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuos, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2º Para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, e de acesso ao Ensino Médio e Cursos Técnicos ou à Educação Superior, conforme o caso.

§ 3º A reorganização das atividades educacionais, quando houver, deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

Para tanto, a Resolução SME nº 002/2020, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre a redefinição de critérios de avaliação final dos alunos da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020 devido às restrições das atividades presenciais decorrentes da pandemia da COVID-19 e dá providências correlatas, excepcionalmente devido à pandemia da Covid-19, definiu que na rede pública municipal de ensino, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes, com

garantia de reprogramação curricular e adoção das estratégias de recuperação da aprendizagem e/ou reposição de conteúdos curriculares.

Salientamos que todos os esforços foram demandados por parte dos gestores escolares, em estratégias diversas de **“BUSCA ATIVA”**, de modo tal que, mesmo aqueles alunos que não desenvolveram as atividades até o início do mês de novembro de 2020, receberam nova chance para realizá-las. Assim, **não houve aluno da rede pública municipal de ensino, de qualquer que seja a etapa, segmento ou modalidade de Educação, que tenha abandonado o ano letivo de 2020 e todos os alunos foram devidamente avaliados e promovidos ao ano letivo subsequente, em diferentes estágios de aproveitamento.**

Neste ano de 2021, a Secretaria Municipal de Educação determinará, nos termos deste Plano de Retorno, a realização das avaliações diagnósticas e formativas que visem mensurar o rendimento escolar e as lacunas e/ou habilidades complementares às essenciais e estruturantes para a aquisição do conhecimento em todos os segmentos da Educação Básica.

Contudo, entendeu-se necessário o retorno às atividades escolares por meio remoto, de acordo com o Decreto municipal nº08/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que tem como maior objetivo atender a aprendizagem e aquisição de habilidades essenciais e estruturantes.

Lembramos que, a principal recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) para evitar o contágio pela Covid-19 é a diminuição da circulação de pessoas. Nesse sentido, a diminuição do número de estudantes por turma é essencial para garantir a segurança e reduzir a possibilidade de contágio, uma vez que turmas menores permitem um maior distanciamento entre os estudantes.

Portanto, para o retorno será fundamental promover ações de conscientização e preparação das famílias e dos alunos para reinseri-los no contexto escolar com segurança. Este Plano de Retorno considera o dia 02 de agosto de 2021 para que – em havendo condições sanitárias que possibilitem o retorno – os alunos sejam acolhidos e, em seguida, avaliados, nos termos deste documento.

Somente a partir dessa avaliação é que se poderá traçar os planos individualizados de reforço e de recuperação de aprendizagem para cada aluno, com consequente efetivação do *continuum* previsto na Resolução SEDUC-82/2020, e organizando estratégias para esse atendimento.

No que se refere à **preparação/adequação das escolas** da rede pública municipal de ensino, a Secretaria Municipal da Educação, a par da necessidade de dar atendimento aos protocolos setoriais – Educação, gerais e específicos divulgados no âmbito do Plano São Paulo, determinou às unidades escolares municipais de todos os segmentos, o levantamento das necessidades específicas e já está providenciando a aquisição dos EPIs e demais insumos necessários para que as escolas estejam aptas a receber os alunos no retorno presencial.

Equipamentos e materiais tais: dispensadores de álcool em gel (em totem e outros modelos), para sabonete líquido, papel toalha, coletores de lixo com tampas acionadas por pedal, termômetros infravermelhos (por aproximação), cartazes

de orientação, EPIs (luvas de procedimento e de proteção, máscaras descartáveis e reutilizáveis, aventais impermeáveis, protetores *faceshields*), além de insumos como álcool em gel a 70%, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo foram providenciados.

Também estão em processo de aquisição máscaras de tecido para fornecimento a alunos e servidores, bem como máscaras e copos descartáveis, para atendimento contingencial.

Concomitantemente, foram desenvolvidos os Protocolos de Biossegurança dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, constantes do Anexo II deste Plano, que não só observaram o previsto pelos Protocolos do Plano São Paulo, como reuniram informações e orientações do “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”, publicado pelo MEC em setembro de 2020 e, ainda, do “Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da Covid-19”, publicado pela Fiocruz em julho do mesmo ano.

Diante desta trajetória e da atual conjuntura, passamos a apresentar os procedimentos necessários para o retorno às aulas e demais atividades letivas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino de Barrinha/SP.

1.2. Procedimentos para o Retorno das Atividades Letivas Presenciais - organização

Para fins deste Plano de Retorno, e como forma de estabelecer referência temporal para as ações de adequação/preparação das unidades escolares, a data a ser considerada para o retorno das atividades escolares presenciais será **02 de agosto de 2021**.

Assim, fica instituído o regime de revezamento de alunos, com aumento gradual do número de atendimentos presenciais, conforme a classificação da DRS XIII - Ribeirão Preto nas fases do Plano São Paulo.

O regime de revezamento consiste na alternância semanal de alunos, onde cada turma será subdividida em três grupos que permitam que a unidade escolar cumpra os percentuais previstos pelos citados decretos estadual e municipal, e, ainda, outras estratégias para o atendimento presencial com preservação da segurança de todos os trabalhadores da educação, alunos e famílias.

Salientamos, porém, que os casos de **crianças em situação de vulnerabilidade receberão acompanhamento e atendimento prioritários**, qualquer que seja a etapa em que o aluno esteja matriculado e o regime de atendimento implementado no momento do retorno (conforme classificação no Plano São Paulo).

Este **atendimento prioritário** consiste na efetivação de medidas de saúde, assistenciais e educacionais que façam frente às necessidades essenciais do menor, e, portanto, o plano de atendimento desses casos será individualmente desenvolvido e efetivado de forma intersetorial (Promoção Social, Saúde e Educação). No que concerne à escola, este menor terá atendimento priorizado e sem revezamento, de

modo que suas carências (de cuidados de higiene, alimentação, interação social segura e aprendizagem) sejam amenizadas.

Outra questão que é de fundamental importância destacar é que os profissionais receberão a formação “**Orientação em Serviço: Apresentação dos Protocolos de Biossegurança**”, a ser promovida na semana antecedente ao retorno das atividades presenciais (**de 27 a 30 de julho de 2021**), destinada a todos os servidores atuantes nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Passamos a apresentar abaixo a descrição detalhada da organização do atendimento educacional, conforme cada fase do Plano São Paulo, e para cada segmento, nível de ensino e modalidade da Educação Básica:

EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche

Na Educação Infantil – Creche, os alunos são divididos, conforme a faixa etária, em turmas de Berçário (4 a 12 meses / 1 a 2 anos) com salas multisseriadas; Maternal I (2 a 3 anos) e Maternal II (3 a 4 anos). Nesse segmento da Educação Infantil, as turmas têm número reduzido de alunos, porém, eles não possuem autonomia para o autocuidado e exigem número maior de servidores para o atendimento de qualidade e seguro. O nível de contato físico com os pequenos e suas secreções (lágrimas, urina, fezes, regurgitamento, vômito, coriza etc.), principalmente ao acolher (dar colo), banhar, trocar, alimentar e ninar é alto. Portanto, o atendimento presencial aos alunos da Educação Infantil – Creche ocorrerá de acordo com a classificação da DRS XIII - Ribeirão Preto no Plano São Paulo, como segue:

Nas **FASES VERMELHA E LARANJA** do Plano São Paulo, as Creches do Município poderão atender, por semana, somente em um turno, até o **limite de 33% (trinta e três por cento)** do total de alunos matriculados.

Nessas fases serão **atendidos presencialmente e em período parcial** (máximo de 4 horas) **somente os alunos do Maternal II**. O restante da carga horária correspondente ao atendimento integral será compensado por atividades orientadas remotas no contraturno. O atendimento presencial priorizará o acolhimento, a (re)adaptação ao ambiente escolar e as atividades pedagógicas. O mesmo será realizado através do revezamento de turmas, por semana: grupo 1 na semana 1, grupo 2 na semana 2 e grupo 3 na semana 3.

Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

A **presença dos alunos será facultativa**. No entanto, a família que preferir o atendimento integralmente remoto deverá assinar **Termo de Compromisso**, por meio do qual assumirá a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Creche, bem como por manter o registro dessas atividades sob sua guarda, para posterior fornecimento ao estabelecimento de ensino, para avaliação e arquivamento.

Durante a **FASE AMARELA** do Plano São Paulo, as Creches do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** do total de alunos matriculados.

Nessa fase serão **atendidos presencialmente em período parcial** (máximo de 4 horas) **os alunos do Berçário com idade de 1 a 2 anos e dos Maternais I e II** (crianças de 2 a 4 anos de idade). O restante da carga horária correspondente ao atendimento integral será compensado por atividades orientadas remotas no contraturno.

Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

Nesse momento, a **presença dos alunos será obrigatória**. No entanto, a criança que tiver qualquer comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco) deverá permanecer em casa, e a família deverá apresentar **atestado/laudo médico** e assinar o **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Creche.

Considerando que nesta fase a Creche iniciará o atendimento de crianças menores, muitas delas sendo inseridas pela primeira vez no ambiente escolar, as turmas de **Berçário (com idade de 1 a 2 anos)** poderão ter este processo facilitado dividindo-se suas turmas em dois grupos a serem atendidos nos períodos manhã e tarde, de forma que todas as crianças sejam atendidas todos os dias, efetivando de modo mais eficiente a adaptação. Caso isto não seja possível, em razão de impossibilidades da família, deve-se optar por realizar o revezamento igual ao que for adotado para os alunos dos Maternais.

Já as turmas dos **Maternais I e II** deverão ser atendidas em revezamento, que poderá ser semanal (divisão de cada turma em dois grupos, e atendimento presencial de um grupo por semana / Grupo 1 na semana 1 e grupo 2 na semana 2).

Deve-se manter atendimento isonômico aos grupos, tanto em quantidade como em qualidade. Portanto, dentre as sugestões aqui contempladas, as Creches Municipais realizarão a discussão e a adoção de uma estratégia única de organização dos atendimentos, evitando discrepâncias e a ausência de padrão no atendimento aos alunos desse segmento, ouvidas as famílias.

Durante a **FASE VERDE** do Plano São Paulo, as Creches do Município poderão atender, por dia e turno, **100% (cem por cento)** do total de alunos matriculados. No entanto, haverá um avanço gradual para que se passe dos 50% aos 100% de atendimento presencial, evitando que as adequações estruturais sejam desconfiguradas numa transição abrupta.

Assim, durante a **primeira semana** a partir da classificação da DRS XIII - Ribeirão Preto na FASE VERDE, a Creche **atenderá todos os alunos** (Berçários e Maternais I e II) **em período parcial** (máximo de 4 horas), podendo, se necessário, dividir as turmas para atender 50% de manhã e 50% a tarde.

Simultaneamente – e exclusivamente para esse segmento da Educação Infantil – Creche – haverá consulta às famílias para levantar quais necessitam do atendimento em tempo integral, imprescindivelmente, enquanto não houver a imunização de todos os profissionais envolvidos no atendimento escolar.

A partir da **segunda semana** de atendimento na FASE VERDE, a unidade passará ao atendimento em período integral àquelas crianças que dele necessitem, assegurando àqueles que permaneçam no atendimento em período parcial, as condições necessárias para o acompanhamento das atividades orientadas remotas em complementação à carga horária do atendimento em período integral.

Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo, e serão atendidas a partir da segunda semana em período integral.

Na FASE VERDE a **presença dos alunos continuará a ser obrigatória**, valendo a regra da fase anterior para crianças que apresentem comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco): ficar em casa, com a devida apresentação de **atestado/laudo médico** e compromisso da família quanto ao acompanhamento das atividades remotas ofertadas pela Creche (**Termo de Compromisso**).

ATENÇÃO: Embora haja a possibilidade de atendimento presencial de 100% dos alunos matriculados, a **FASE VERDE não se caracteriza como o retorno à normalidade**. Nela ainda será necessário tomar todas as medidas previstas nos Protocolos de Biossegurança, em especial o uso de máscaras, higiene rigorosa das mãos e dos espaços escolares, e distanciamento social. As regras dos Protocolos de Biossegurança que puderem ser flexibilizadas nessa fase serão antecipadamente comunicadas. Caso a unidade não conte com espaço físico que permita a observação do distanciamento, o percentual de atendimento, na FASE VERDE, será ampliado para o máximo dentro das possibilidades, priorizada a segurança de toda a comunidade escolar.

ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

FASE DO PLANO SÃO PAULO	VERMELHA E LARANJA	AMARELA	VERDE
% DE MATRICULADOS ATENDIDOS	33%	50%	100%
TEMPO DE ATENDIMENTO	Parcial (4 horas) Dividido em grupos 1, 2 e 3, por semana	Parcial (4 horas)	Preferentemente Parcial (4 horas)
PRESEÇA DO ALUNO	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
OPÇÃO/GRUPO DE RISCO	Termo de Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso
ALUNO VULNERÁVEL / RISCO SOCIAL	Atendimento priorizado, sem revezamento	Atendimento priorizado, sem revezamento	-
TURMAS ATENDIDAS	Maternal II (3 a 4 anos)	Berçário e Maternais I e II (1 a 4 anos)	Berçários (4 a 12 meses / 1 a 2 anos) e Maternais I e II (2 a 4 anos)

<p style="text-align: center;">REVEZAMENTO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar qual o percentual que os alunos do Maternal II significam dentro o total de alunos matriculados na unidade; 2. Realizar o levantamento da adesão ao presencial; 3. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 4. Realizar a divisão em grupos somente se necessário para não ultrapassar 33% do total matriculado, podendo utilizar ambos os períodos para conferir atendimento (com revezamento semanal), somente se for possível assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas. 	<p>Berçário (1 a 2 anos):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 2. Divisão da turma em 2 grupos para atendimento de 50% manhã e 50% tarde, sem revezamento, somente se puder assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas; <p>Maternais I e II:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 2. Divisão da turma em 2 grupos com revezamento semanal; 	<p>1ª Semana:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento de 100% dos alunos em Período Parcial, podendo dividir as turmas para atender 50% manhã e 50% tarde, sem revezamento, somente se for possível assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas. 2. Levantamento das famílias necessitem impreterivelmente de atendimento em período integral. <p>2ª Semana:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento de todos os alunos, inclusive daqueles que optaram por Período Integral, observados os protocolos de biossegurança inerentes a esta fase. 2. Caso a unidade não comporte o atendimento de todos os alunos com a manutenção do distanciamento necessário, poderá haver redução do percentual de atendimento ao limite do possível para preservar o cumprimento dos protocolos (distanciamento)
---	---	--	--

EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré-Escola

Na Educação Infantil – Pré-Escola, são atendidos alunos de 4 e 5 anos de idade, respectivamente nas turmas da Fase 1 e Fase 2. Como ocorrerá com todos os demais alunos da rede pública municipal de ensino, o atendimento educacional, até o dia 8 de julho de 2021 será exclusivamente remoto.

O atendimento presencial aos alunos da Educação Infantil– Pré-Escolar, previsto para o dia 02 de agosto de 2021 ocorrerá de acordo com a classificação da DRS XIII - Ribeirão Preto no Plano São Paulo, como segue:

Nas **FASES VERMELHA E LARANJA** do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 33,33%, ou seja, 1/3 (um terço)** do total de alunos matriculados. Nessas fases, os alunos de ambas as fases serão **atendidos presencialmente em período parcial** (máximo de 4 horas) nos respectivos turnos de matrícula. Projetos extracurriculares ou em contraturno escolar permanecerão suspensos. O atendimento presencial priorizará o acolhimento, a (re)adaptação ao ambiente e ao convívio escolar e as atividades pedagógicas.

A **presença dos alunos será facultativa**; no entanto, a família que preferir o atendimento integralmente remoto deverá assinar **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Creche, registrando-as e mantendo-as sob sua guarda até a devolução à escola. Isso vale também para alunos que apresentem comorbidades associadas ao risco de agravamento da Covid-19: a criança permanecerá em atendimento remoto, porém, além da apresentação de **atestado/laudo médico** que comprove a condição especial, a família deverá assinar o **Termo de Compromisso**.

Para garantir o **atendimento presencial isonômico** a todos os alunos da Pré-escola será levantado, em cada turma, o número de alunos que permanecerão em atendimento exclusivamente remoto. Para essas crianças deve haver **garantia de atendimento educacional equivalente ao ofertado presencialmente**. Após, o total desses alunos será subtraído do total de cada turma, identificando quantos alunos restarão em atendimento presencial e, por fim, **a turma será dividida em grupos**, se necessário for, para que não ocorra atendimento a número de alunos superior a 1/3 do total de matriculados em cada turma, durante as FASES VERMELHA E LARANJA.

O **revezamento entre os grupos de alunos** da mesma turma ocorrerá semanalmente (Grupo 1 na semana 1, Grupo 2 na semana 2 e Grupo 3 na semana 3).

Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

ATENÇÃO: Para melhorar as condições de atendimento, a equipe gestora da Pré-Escola poderá promover o ajuste de turmas e turnos, reequilibrando o número de alunos atendidos. Qualquer que seja a organização adotada, o rigoroso cumprimento dos Protocolos de Biossegurança apresentados no Anexo II deste Plano de Retorno é medida obrigatória.

Durante a **FASE AMARELA**, do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** do total de alunos matriculados. Nessa fase os alunos da Pré-Escola serão **atendidos presencialmente** (máximo de 4 horas, com revezamento por semana de dois grupos: grupo 1 na semana 1 e grupo 2 na semana 2) mantendo-se suspensos projetos extracurriculares e/ou atividades complementares no contraturno.

Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

A **presença dos alunos será obrigatória**. No entanto, a criança que tiver qualquer comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco) deverá permanecer em casa, e a família deverá apresentar **atestado/laudo médico** e assinar o **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Pré-Escola, mantendo-as sob sua guarda para a devida devolução à unidade.

Durante a **FASE VERDE** do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, **100% (cem por cento)** do total de alunos matriculados.

Nesse momento, a **presença dos alunos também é obrigatória**, valendo a regra da fase anterior para crianças que apresentem comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco): ficar em casa, com a devida apresentação de **atestado/laudo médico** e compromisso da família quanto ao

acompanhamento das atividades remotas ofertadas pela Creche (**Termo de Compromisso**).

ATENÇÃO: Embora haja a possibilidade de atendimento presencial de 100% dos alunos matriculados, a **FASE VERDE não se caracteriza como o retorno à normalidade**. Nela ainda será necessário tomar todas as medidas previstas nos Protocolos de Biossegurança, em especial o uso de máscaras, higiene rigorosa das mãos e dos espaços escolares, e distanciamento social. As regras dos Protocolos de Biossegurança que puderem ser flexibilizadas nessa fase serão antecipadamente comunicadas. Caso a unidade não conte com espaço físico que permita a observação do distanciamento, o percentual de atendimento, na FASE VERDE, será ampliado para o máximo dentro das possibilidades, priorizada a segurança de toda a comunidade escolar.

ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

FASE DO PLANO SÃO PAULO	VERMELHA E LARANJA	AMARELA	VERDE
% DE MATRICULADOS ATENDIDOS	1/3 (33.33%)	50%	100%
TEMPO DE ATENDIMENTO	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)
PRESENÇA DO ALUNO	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
ALUNO VULNERÁVEL / RISCO SOCIAL	Atendimento priorizado, sem revezamento	Atendimento priorizado, sem revezamento	-
OPÇÃO / GRUPO DE RISCO	Termo de Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso
TURMAS ATENDIDAS	Pré-Escola - Fases I e II (4 e 5 anos)	Pré-Escola - Fases I e II (4 e 5 anos)	Pré-Escola - Fases I e II (4 e 5 anos)
REVEZAMENTO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento da adesão ao presencial; 2. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 3. Revezamento de 1/3 do total matriculado por semana (grupo 1 na semana 1, grupo 2 na semana 2 e grupo 3 na semana 3); 4. Assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re) adaptação e pedagógicas; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 2. Divisão da turma em 2 grupos para atendimento de 50% por semana (grupo 1 na semana 1 e grupo 2 na semana 2); 3. Assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re) adaptação e pedagógicas; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento a 100% de forma gradual dos alunos matriculados, por turno de atendimento. 2. Os protocolos de biossegurança e novas regras de convivência devem ser reforçadas nesta fase, onde todos estarão em atendimento concomitante. 3. Caso a unidade não comporte o atendimento de todos os alunos com a manutenção do distanciamento necessário, poderá haver redução do percentual de atendimento ao limite do possível para preservar o cumprimento dos protocolos (distanciamento)

ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais e Anos Finais

No Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais (1º ao 5º anos), quanto nos Anos Finais (6º ao 9º anos), as regras são praticamente as mesmas aplicáveis à Educação Infantil.

Nesse segmento da Educação Básica, o aluno é autônomo em relação às rotinas de vida diária: alimenta-se sozinho, usa as instalações sanitárias e faz

sua própria higiene. A partir do 3º ano, podemos dizer que esse aluno já é capaz, também, de ler e interpretar orientações simples quanto ao seu comportamento e ações necessárias para atendimento aos protocolos de biossegurança. Essas características da clientela facilitam o trabalho dos profissionais, no sentido de manterem o distanciamento, não necessitando de contato físico com o aluno.

O atendimento aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais ocorrerá de acordo com a classificação da DRS XIII - Ribeirão Preto no Plano São Paulo, como segue:

Nas **FASES VERMELHA E LARANJA** do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 33,33%, ou seja, 1/3 (um terço)** do total de alunos matriculados. Nessas fases, os alunos de todos os anos (1º ao 9º) serão **atendidos presencialmente** (máximo de 4 horas) nos respectivos turnos de matrícula. Projetos extracurriculares ou em contraturno escolar permanecerão suspensos. O atendimento presencial priorizará o acolhimento, a adaptação às novas regras de convivência e de biossegurança e as aulas e demais atividades pedagógicas.

A **presença dos alunos será facultativa**; no entanto, a família que preferir o atendimento integralmente remoto deverá assinar **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Escola, guardando-as e entregando-as à unidade conforme os cronogramas estabelecidos. Isto vale também para alunos que apresentem comorbidades associadas ao risco de agravamento da Covid-19: a criança permanecerá em atendimento remoto, porém, além da apresentação de **atestado/laudo médico** que comprove a condição especial, a família deverá assinar o **Termo de Compromisso**.

Para garantir o **atendimento presencial isonômico** a todos os alunos do Ensino Fundamental será levantado, em cada turma, o número de alunos que permanecerão em atendimento exclusivamente remoto. Para esses estudantes haverá **garantia de atendimento educacional equivalente ao ofertado presencialmente**. Após, o total desses alunos será subtraído do total de cada turma, identificando quantos alunos restarão em atendimento presencial e, por fim, **a turma será dividida em grupos**, se necessário for, para que não ocorra atendimento a número de alunos superior a 1/3 do total de matriculados, durante as FASES VERMELHA E LARANJA.

O **revezamento entre os grupos de alunos** da mesma turma ocorrerá por semana, sendo três grupos: Grupo 1 na semana 1, Grupo 2 na semana 2 e Grupo 3 na semana 3.

Porém, **crianças em situação de vulnerabilidade / risco social** devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

Vejamos:

Para alunos dos Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º), que contam com professores diferentes para as disciplinas do currículo, o revezamento dos grupos será semanal: Grupo 1 na semana 1, Grupo 2 na semana 2 e Grupo 3 na semana 3.

Assim, teremos uma semana de atendimento presencial e duas semanas de atendimento remoto para cada grupo, para que todos possam receber as aulas de todos os docentes e disciplinas, conforme a grade prevista.

Havendo **3 grupos**, haverá disponibilização de aulas gravadas do Centro de Mídias – CMSP e/ou atividades impressas para cada disciplina, enquanto cada turma estiver no intervalo de 2 semanas para o presencial. Portanto, neste modelo o atendimento presencial deve priorizar dúvidas, matérias mais complexas, e trabalhar conteúdos que já tenham sido disponibilizados ao aluno de modo impresso, nos grupos de alunos, ou por meio de aula gravada, para otimizar o tempo de contato – alunos/professor.

Durante a **FASE AMARELA** do Plano São Paulo, as escolas de Ensino Fundamental atenderão, por semana, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** do total de alunos matriculados em ambos os segmentos (Anos Iniciais e Finais). Os alunos serão **atendidos presencialmente e em período parcial** (máximo de 4 horas), **divididos em dois grupos** com revezamento semanal (Grupo 1 na semana 1 e Grupo 2 na semana 2), mantendo-se suspensos projetos extracurriculares e/ou atividades complementares no contraturno.

O **revezamento continuará a se dar na mesma lógica** exposta para as FASES VERMELHA E LARANJA, e **as crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

A **presença dos alunos será obrigatória**. No entanto, a criança que tiver qualquer comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco) deverá permanecer em casa, e a família deverá apresentar **atestado/laudo médico** e assinar o **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Escola.

Durante a **FASE VERDE** do Plano São Paulo, as Escolas de Ensino Fundamental poderão atender, por dia e turno, **100% (cem por cento)**, retomando de forma gradual o total de alunos matriculados.

Nesse momento, a **presença dos alunos também é obrigatória**, valendo a regra da fase anterior para crianças que apresentem comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco): ficar em casa, com a devida apresentação de **atestado/laudo médico** e compromisso da família responsabilizando-se quanto ao acompanhamento das atividades remotas ofertadas pela Escola, sua guarda e devolução à unidade (**Termo de Compromisso**).

ATENÇÃO: Embora haja a possibilidade de atendimento presencial de 100% dos alunos matriculados, **a FASE VERDE não se caracteriza como o retorno à normalidade**. Nela ainda será necessário tomar todas as medidas previstas nos Protocolos de Biossegurança, em especial o uso de máscaras, higiene rigorosa das mãos e dos espaços escolares, e distanciamento social. As regras dos Protocolos de Biossegurança que puderem ser flexibilizadas nessa fase serão antecipadamente comunicadas. Caso a unidade não conte com espaço físico que permita a observação do distanciamento, o percentual de

atendimento, na FASE VERDE, será ampliado para o máximo dentro das possibilidades, priorizada a segurança de toda a comunidade escolar.

ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS

FASE DO PLANO SÃO PAULO	VERMELHA E LARANJA	AMARELA	VERDE
% DE MATRICULADOS ATENDIDOS	1/3 (33.33%)	50%	100%
TEMPO DE ATENDIMENTO	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)
PRESEÇA DO ALUNO	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
OPÇÃO / GRUPO DE RISCO	Termo de Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso
ALUNO VULNERÁVEL / RISCO SOCIAL	Atendimento priorizado, sem revezamento	Atendimento priorizado, sem revezamento	-
TURMAS ATENDIDAS	Ensino Fundamental (1º ao 9º anos)	Ensino Fundamental (1º ao 9º anos)	Ensino Fundamental (1º ao 9º anos)
REVEZAMENTO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento da adesão ao presencial; 2. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 3. Realizar a divisão das turmas em grupos para não ultrapassar 1/3 do total de matriculados na turma. 4. ANOS INICIAIS e FINAIS: Revezamento semanal com divisão da turma em 3 grupos (grupo 1 na semana 1, grupo 2 na semana 2 e grupo 3 na semana 3); as turmas que estiverem em dias remotos acompanharão aulas gravadas no CMSP e/ou atividades impressas e conteúdos nos grupos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos; 2. ANOS INICIAIS e FINAIS: Revezamento semanal com divisão da turma em 2 grupos; as turmas que estiverem em dias remotos acompanharão aulas gravadas no CMSP e/ou atividades impressas e conteúdos nos grupos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento a 100% dos alunos matriculados, por turno de atendimento. 2. Os protocolos de biossegurança e novas regras de convivência devem ser reforçadas nesta fase, onde todos estarão em atendimento concomitante. 3. ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS: Atendimento de 100% dos alunos de forma gradual. Caso a unidade não comporte o atendimento de todos os alunos com a manutenção do distanciamento necessário, poderá haver redução do percentual de atendimento ao limite do possível para preservar o cumprimento dos protocolos (distanciamento)

1.3. Preparação e Planejamento Pedagógicos

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS TRABALHADORES DAS ESCOLAS

Inicialmente, a Semana de Acolhimento e Planejamento para o Retorno Presencial (**de 27 a 30 de julho de 2021**) terá como público-alvo o docente e todos os demais profissionais da educação atuantes nos distintos estabelecimentos de ensino, e nesse período serão desenvolvidas atividades de capacitação/orientação dos professores, incluindo a formação **“Orientação em Serviço: Apresentação dos Protocolos de Biossegurança”** para capacitação quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ao atendimento dos protocolos sanitários a serem observados por todos os profissionais e alunos.

É imprescindível que todos os servidores atuantes nas escolas da rede pública municipal de ensino, sejam eles profissionais da educação, da equipe de gestão escolar ou do quadro de apoio, sejam orientados de modo a sentirem-se seguros para cumprir e fazer cumprir os Protocolos de Biossegurança.

Após, seguirão o acolhimento aos alunos e a realização das avaliações diagnósticas, quando serão revisitados e reestruturados, de forma coletiva e colaborativa, os planos de ensino, a partir das diretrizes de adequação curricular e dos resultados das avaliações, priorizando projetos interdisciplinares e por áreas de conhecimento, no sentido de implementar o modelo híbrido, com e sem o uso de tecnologias, na alternância de atividades presenciais e não presenciais.

Os alunos observarão as seguintes fases:

Fase 1 – Período de atendimento exclusivamente remoto – 08 de fevereiro a 08 de julho de 2021:

O início do atendimento presencial gradual de alunos, conforme se dê a autorização para o retorno às atividades letivas presenciais e as circunstâncias desse retorno, **considerará a preparação das turmas que terá início ainda durante o atendimento exclusivamente remoto, no período de 08 de fevereiro a 08 de julho de 2021, ou até que haja condições para efetivar a proposta de retorno.**

Para tanto, a equipe gestora de cada unidade de ensino, em conjunto com a Secretaria de Promoção Social e Saúde, realizará, neste período, os levantamentos necessários quanto à condição dos seus alunos (Quantos e quais estão em situação de vulnerabilidade / risco social? E quais são os que apresentam algum tipo de comorbidade que lhes classifiquem em grupo de risco para o desenvolvimento da forma grave da Covid-19, devendo permanecer em atendimento exclusivamente remoto? Quais famílias optarão em manter o atendimento remoto durante as fases vermelha e laranja do Plano São Paulo? Na Educação Infantil – Creche, quais as famílias que precisam do atendimento em período integral? Quantos e quais são os docentes e demais servidores que também apresentam risco para o desenvolvimento de forma grave da Covid-19? Quantos necessitarão ser efetivamente substituídos nas interações presenciais com os alunos? Será possível realizar a reenturmação para atendimento presencial?)

O levantamento destas informações será devidamente registrado, e os documentos médicos e/ou termos de compromisso daquelas famílias que necessitem ou optem por atendimento remoto serão recolhidos. Isto também valerá para as famílias de alunos da Educação Infantil – Creche que optarem pelo atendimento parcial: assinarão termo de compromisso no sentido de se responsabilizarem pelo acompanhamento das atividades remotas destinadas a compensar a jornada do contraturno.

Durante o atendimento exclusivamente remoto, a primeira semana de aula (08 a 12 de fevereiro de 2021) destinou-se às interações por meio das ferramentas de tecnologia adotadas (grupos de *WhatsApp*), onde foram promovidas atividades de familiarização dos alunos e professores, trocas de experiência, e informações sobre como será o processo educativo neste início de ano letivo.

Àqueles alunos que não dispõem de acesso aos grupos de *WhatsApp* ou outros meios de interação pelas redes sociais, a familiarização “professor x aluno” contou com a participação dos pais/responsáveis, que foram orientados a procurar a unidade escolar para retirar as atividades impressas e conhecer o professor.

Até 08 de julho de 2021 – ou até que haja condições para o início do atendimento presencial, os docentes deverão destinar material e aulas gravadas aos seus alunos por meio dos grupos de *WhatsApp*, pelo Centro de Mídias da Educação de São Paulo, e de modo impresso a todos quantos necessitem desse modo de atendimento. Exercícios e atividades serão aplicados aos alunos, também por meio de questionários eletrônicos (*Google Forms*).

Além disso, assegurando a isonomia do atendimento educacional remoto, as aulas gravadas poderão ser salvas em *pendrives* para os alunos que necessitem do material impresso.

Alunos cujos pais/responsáveis não contatarem a escola devem ser alvos de ações efetivas de busca ativa, inclusive por meio de telefonemas, notificações, visitas domiciliares e comunicado ao Conselho Tutelar, assegurando que **nenhum aluno permaneça sem atendimento e acompanhamento educacional**.

Fase 2 – A partir de 02 de agosto de 2021 ou quando for possível o retorno

O atendimento presencial está previsto para ter início em 02 de agosto de 2021, porém, fatos novos podem alterar o retorno para outra data que permita a implementação deste Plano de Retorno.

Na Educação Infantil, por atender crianças pequenas, os desafios são diferentes em relação aos de outros segmentos da Educação Básica, no processo de reabertura. Tais questões devem ser levadas em consideração na própria decisão de retomar atividades nesse nível de Ensino, pois, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uma Educação Infantil de qualidade que promova a aprendizagem por meio de experiências concretas, interativas, lúdicas e contextualizadas, também deve garantir que o cuidado físico e emocional esteja assegurado.

Por isto, o retorno às unidades educacionais de Educação Infantil deve respeitar o sentimento dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, famílias e profissionais, partindo do pressuposto de que não se trata de um “retorno”, no sentido de retomar de onde foi interrompido o cotidiano escolar, mas considerar que muitos bebês, crianças e famílias trarão experiências de isolamento, dificuldades financeiras, alimentares, de estímulos, de adoecimento mental, agravamento de quadros de saúde, entre outros.

A equipe de gestão terá papel essencial na articulação das ações de acolhimento na retomada das atividades na Educação Infantil.

Portanto, o acolher a todos será um exercício da escuta sensível, efetiva e afetiva, buscando, cada professor, ressignificar seu planejamento, que deverá ter como foco maior o acolhimento o fortalecimento de vínculo, em contrapartida, garantir a organização de rotinas com propostas significativas, em ambientes acolhedores, seguros e estimulantes.

As unidades de Educação Infantil são espaços de interações e brincadeiras cotidianas, portanto as decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC), assim como o Currículo Paulista, da rede pública municipal de ensino de Barrinha e o Projeto Pedagógico de cada instituição, evitando rupturas e perda de intencionalidade pedagógica.

No Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Finais, quer na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou no chamado Ensino Regular, o atendimento presencial inicial aos alunos deve supor:

1. o acolhimento dos alunos, com momento para reflexão sobre o contexto de pandemia;
2. a orientação em relação aos Protocolos de Biossegurança;
3. Validação dos protocolos com os alunos e a comunidade escolar;
4. as Avaliações Diagnósticas;
5. o monitoramento do absenteísmo (Busca Ativa).

Fase 3 e subsequentes – a partir do momento em que todos os alunos tiverem passado pelas Avaliações Diagnósticas:

A partir do momento em que as **Avaliações Diagnósticas** houverem sido **aplicadas a todos os alunos**, o movimento da escola será o de acompanhamento contínuo da classificação regional no Plano São Paulo, transitando e adaptando o atendimento presencial aos modelos descritos neste Plano, para cada fase.

Por óbvio, a evolução entre as sucessivas fases de ampliação do atendimento poderá ser obstada pelo aumento do número de casos, em função das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias, normas administrativas ou legais diversas. Superado o obstáculo, contudo, deve-se seguir a mesma orientação para implementação das fases a partir da nova realidade, considerando a necessidade de avanço ou retrocesso para a continuação ou o retorno das atividades letivas presenciais.

Assim, e a partir do momento em que a situação de aprendizagem do aluno for devidamente conhecida (por meio da Avaliação Diagnóstica), as estratégias pedagógicas a seguir devem ser implementadas, de modo individualizado e coletivo, conforme se faça conveniente e possível, sem prejuízo das ações que visem ao monitoramento do absenteísmo e garantia de atendimento a todos os alunos em condições de igualdade para o acesso às atividades desenvolvidas em âmbito escolar.

1.3.1. Busca Ativa: monitoramento do absenteísmo

É dever do Estado, em conjunto com a família, assegurar a permanência de crianças e de adolescentes na escola e garantir o direito de aprendizagem de todos. Assim, os educadores e os gestores da rede pública municipal de ensino de Barrinha devem ter como premissa que nenhum aluno abandone a escola. O sucesso na prevenção do abandono envolve ações específicas realizadas pelas escolas, considerando seu público, os contextos e as características locais.

Entretanto, compreendemos que uma das consequências desse período prolongado de paralisação das atividades escolares presenciais é um provável aumento dos índices de abandono escolar. Diante desse contexto, desde logo, por meio da oferta de atividades impressas, têm buscado reduzir os prejuízos nas aprendizagens de seus estudantes, bem como dar maior visibilidade às ações voltadas ao engajamento do aluno nos estudos e à manutenção de seu vínculo com a escola.

Dessa forma, com o objetivo de identificar crianças e jovens que não estão ativos nas aulas remotas, ou em risco de abandono escolar, e desenvolver ações que contribuam para a sua permanência na escola, as unidades escolares do município têm efetuado a busca ativa de seus alunos, monitorando a realização das atividades remotas, e, de modo contínuo, com o retorno das aulas presenciais, devem ser seguidos os mapeamentos que indiquem quantos e quais foram os estudantes que não retornaram à escola; acompanhando o número de faltas; o cumprimento das atividades; investigando as causas; e traçando estratégias.

É preciso ressaltar a importância do acompanhamento da equipe pedagógica quanto aos casos de absenteísmo, e dos registros diários no Diário de Classe pelos professores, visando apoiar esse monitoramento.

1.4. Estudantes do Grupo De Risco

O regime de revezamento, de forma gradual e em etapas, também, permite que estudantes pertencentes a grupos de risco, que apresentem laudo de comorbidade, permaneçam em casa, bem como que todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 sejam imediatamente colocados em quarentena, sem que haja prejuízo à frequência escolar e ao processo educativo, que passa, nesse caso, a ser realizado por meio das atividades remotas e conteúdo disponibilizado por meio de redes sociais (grupos do *WhatsApp*).

Recomenda-se que o retorno às atividades presenciais de estudantes pertencentes aos grupos de risco seja feito mediante decisão conjunta dos pais ou responsáveis e de uma autoridade médica, sem prejuízo do acompanhamento das atividades educacionais dos alunos que permaneceram em isolamento domiciliar.

As medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 a serem adotadas pelos estudantes e professores em regime hospitalar serão específicas e orientadas pelos profissionais da área da saúde de cada hospital onde ocorrer a internação do estudante.

Em relação à identificação/classificação de alunos pertencentes a grupo de risco para o agravamento da Covid-19 (doença na forma grave), a rede pública municipal de ensino seguirá a seguinte especificação:

“São considerados grupo de risco para agravamento da COVID-19 os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos.

Existem estudos recém-publicados com dados sobre os grupos de risco ligados a maior mortalidade por Sars-Cov-2, citando as enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio

avançado (graus 3, 4 e 5), imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer, exceto câncer não melanótico de pele, obesidade ou doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.⁽¹⁻³⁾

Nesse sentido, as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino implementarão ações de levantamento dos casos de alunos em grupos de risco (já em curso, inclusive para novas matrículas), de modo a requisitar dos pais ou responsáveis a apresentação dos respectivos laudos médicos para apresentação e homologação junto à autoridade em Saúde em âmbito municipal, a fim de que a Secretaria Municipal da Educação planeje o atendimento a esta clientela.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação de Barrinha, cumprindo a legislação brasileira, resguarda o direito a tratamento especial para estudantes em grupos de risco com formas alternativas de cumprimento da carga horária, para atendimento por profissional habilitado e realização das avaliações.

1.5. Estratégias Pedagógicas

A retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do Novo Coronavírus.

Nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade. Para isso, serão utilizados recursos, métodos, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o sistema de avaliação. Nas unidades escolares, poderão ser trabalhadas estratégias alinhadas a essas diretrizes para mitigação dos prejuízos pedagógicos.

Durante o período de interrupção das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação de Barrinha busca diminuir os prejuízos educacionais por meio da distribuição das atividades impressas aos alunos que não possuem acesso às tecnologias necessárias (dispositivos digitais com acesso à internet), bem como a disponibilização do mesmo conteúdo por meios digitais (mensagens instantâneas, e-mails, aulas gravadas pelo CMSP), destacando a exibição de **video aulas** por meio dos grupos formados no aplicativo de mensagens instantâneas de longo alcance *WhatsApp*, especialmente criados para orientação dos alunos.

¹(1.) Brasil. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa COVID-19: Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Atualizado em 25 de agosto 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#risco -

(2.) Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Saúde. Vigilância em Saúde. Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias. Nota Técnica Covid-19 Revisão 14. Campo Grande:SES-MS. 2020:28p. Disponível em: <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Nota-T%C3%A9cnica-COVID-19-Revis%C3%A3o-14-31-07-2020.pdf>

(3.) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica:Emergência de Saúde Pública de importância nacional pela doença pelo Coronavírus 2019: Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas: COVID-19. Brasília-DF, 05 de Agosto de 2020:58p. Disponível em: https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_aijustes-finais-2.pdf

Com o objetivo de subsidiar e complementar a elaboração das atividades impressas, a Secretaria Municipal de Educação de Barrinha tem se valido das habilidades essenciais elencadas pela Secretaria Estadual de Educação – Currículo Paulista.

A partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento, será adotado um modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favoreça o processo de construção do conhecimento. “Híbrido significa misturado, mesclado, *blended*. Podemos ensinar e aprender de inúmeras formas, em todos os momentos em múltiplos espaços”.

O formato remoto não substitui o presencial, mas lhe é complementar. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.

Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do pensamento crítico acerca das atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas pelas atividades, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

Nessa perspectiva, o fazer pedagógico precisa estar alicerçado por metodologias ativas que promovam uma maior conexão entre os saberes do aluno com os saberes trabalhados por diferentes componentes curriculares e, desse modo, possam potencializar a contextualização das habilidades trabalhadas em sala de aula.

O Ensino por Investigação é apresentado como a possibilidade metodológica proposta, em especial, para ser utilizada no Ensino Fundamental Anos Iniciais, pois estimula as crianças a desenvolverem a criatividade, o espírito crítico e inovador; a ampliação da capacidade de diagnosticar, analisar e propor soluções; avaliando processos e resultados a fim de identificar necessidades e propor intervenções na realidade por meio do diálogo e da argumentação.

Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos alunos, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço. Nessa abordagem não há uma única resposta correta, mas tentativas de construção coletiva do conhecimento, guiadas pelo professor. As tarefas propostas em qualquer situação, avaliativa ou não, devem servir para estimular o aluno a pensar, refletir, criticar, levantar hipóteses, compreender e correlacionar conteúdos, para tanto a importância da Cultura Digital como ferramenta motivacional.

1.6. Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica possibilitará realizar o levantamento da situação do aluno em relação à aprendizagem adquirida e ao currículo proposto;

identificar as possíveis defasagens de aprendizagem dos estudantes; e ter uma melhor compreensão da turma em relação à aquisição de habilidades e pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo.

Nesse sentido, a avaliação diagnóstica visará apoiar e orientar o trabalho pedagógico. É importante analisar evidências, identificar e compreender como se constituiu o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, ou seja, diagnosticar a aprendizagem desenvolvida para que seja possível pensar as propostas de intervenção e de retomada de sentido em cada universo educativo.

A **Avaliação Diagnóstica**, será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Barrinha para todos os alunos e terá como objetivo levantar dados do nível de aprendizado do aluno para o planejamento das intervenções pedagógicas. **Ela será organizada/elaborada para ocorrer da seguinte forma:**

- **Educação Infantil – Pré-escola:** Aos alunos da Fase I e Fase II da Pré-escola, a avaliação dar-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, nos termos do art. 31, I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), processada por meio de sondagem e análise das atividades realizadas durante o período da Avaliação Diagnóstica, averiguando a aprendizagem adquirida em processo de letramento;
- **1º e 2º ano do Ensino Fundamental:** A avaliação dar-se-á mediante sondagem e análise das atividades realizadas durante o período da Avaliação Diagnóstica, averiguando as habilidades adquiridas em processo de letramento, alfabetização inicial e processual de escrita;
- **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:** Além da Avaliação de Fluência em Leitura, os alunos também passarão por avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com o conteúdo e habilidades respectivas de cada ano.
- **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:** As avaliações diagnósticas serão disponibilizadas pelo professor, por meio digital, através do googleforms ou grupos de whatsapp para os alunos que possuem celular e acesso à internet, e também de modo impresso aos alunos que não possuem, abordando componentes das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, em consonância com o currículo aplicável a cada ano.

Os resultados das Avaliações Diagnósticas serão analisados e disponibilizados para as escolas em planilhas por turma, possibilitando identificar as habilidades desenvolvidas e as não consolidadas pelos estudantes. A partir da análise das aprendizagens, caberá ao professor traçar estratégias de intervenção (recuperação, reforço ou atividades complementares) para cada ano/série/turma/estudante, considerando os conhecimentos adquiridos no período de suspensão das atividades letivas presenciais.

Durante todo o processo educativo, a avaliação deverá ter caráter processual, buscando entender as dificuldades individuais de cada estudante, dadas suas condições estruturais de estudo domiciliar e de acesso à internet.

A operacionalização das estratégias de intervenção será discutida e definida em equipe por cada unidade escolar, com o apoio pedagógico e logístico da Secretaria Municipal da Educação.

1.7. Intervenção Pedagógica

Intervenção pedagógica é a ação educativa que tem o objetivo de garantir aos estudantes o direito de aprender. Sendo assim, pelos resultados das Avaliações Diagnósticas e do acompanhamento das atividades remotas, pretende-se identificar as situações de aprendizagem dos estudantes e torná-las ponto de referência para o planejamento de **intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e aprofundamento**.

Pensando na finalidade e na relevância de realizar a intervenção pedagógica, é fundamental que professores e pedagogos verifiquem quais habilidades e competências apresentaram maiores dificuldades/deficiências e quais foram mais bem desenvolvidas pelos alunos nas avaliações diagnósticas, por turma e componente curricular, para o planejamento e a realização das intervenções, considerando-as de:

1. **Recuperação** - para os estudantes que demonstrarem insuficiência de aprendizagem das habilidades essenciais à sua etapa de escolaridade. Sendo assim, é necessário planejar atividades que desenvolvam essas habilidades, a fim de que os estudantes possam avançar em sua aprendizagem.
2. **Reforço** - para os estudantes que ainda não demonstraram um desenvolvimento considerado apropriado das habilidades essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para este grupo, o professor deve elaborar um planejamento de modo a consolidar essas habilidades, sistematizar esse conhecimento e dar suporte para que eles possam ampliar sua aprendizagem de maneira contínua, sendo oportunizado a todos os alunos.
3. **Aprofundamento** - para os estudantes que demonstrarem domínio das habilidades essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para que avancem em seu processo de escolarização, é importante planejar atividades complementares que mantenham o interesse dos estudantes pelos estudos e os auxiliem no aprimoramento de seus conhecimentos.

A intervenção pedagógica deve acontecer e ser orientada no sentido de auxiliar os estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências consideradas essenciais para que consigam avançar no processo de escolarização.

1.8. Plano de Ação das Escolas: o monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade

Considerando que o retorno às aulas presenciais efetivar-se-á em formato de revezamento, a atenção deverá se ampliar. Essa etapa será adaptada sempre que necessário para melhor atender ao contexto atual.

Como parte do planejamento para retorno das aulas presenciais, é importante que cada Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Barrinha se atente para:

1. na semana que antecede o retorno às aulas presenciais, apoiar as escolas com o processo de acolhimento aos professores;

2. orientar os gestores escolares quanto ao monitoramento do acesso e desenvolvimento das atividades;
3. organizar-se com as escolas para pensar nas estratégias que serão utilizadas para definir qual grupo de alunos estará presente em cada semana;
4. orientar e apoiar as escolas em relação ao retorno gradativo dos estudantes, de acordo com as etapas de ensino;
5. continuar apoiando as estratégias de manutenção do vínculo dos estudantes com as escolas;
6. reforçar e apoiar estratégias de prevenção do abandono;
7. manter ativas as estratégias de acompanhamento e monitoramento das atividades não presenciais;
8. orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das avaliações diagnósticas, garantindo que a escola elabore estratégias que atendam os diferentes contextos de aprendizagem;
9. apoiar as escolas na construção de estratégias para recuperação, reforço e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem, no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
10. garantir as reuniões de trabalhos por meio de espaços virtuais que atendam à sua realidade.

As escolas voltarão a receber os alunos, inicialmente, em revezamento. Entende-se que esse é um cenário novo para todos e, portanto, é preciso preparo para as adequações que serão necessárias para esse momento. O foco nas ações para garantir o acesso dos estudantes às atividades permanece, bem como o acompanhamento do desenvolvimento das atividades remotas e as ações de prevenção do abandono.

Para isso, a escola deve:

1. organizar e promover a semana de acolhimento aos estudantes;
2. continuar o monitoramento do acesso e do desenvolvimento das atividades pelos estudantes;
3. acompanhar e dar apoio pedagógico aos professores no desenvolvimento das atividades remotas e das atividades pedagógicas presenciais;
4. elaborar estratégias de prevenção do abandono escolar;
5. elaborar estratégias para diminuir as desigualdades de aprendizagens;
6. garantir que as estratégias de avaliação dos estudantes contemplem os diferentes contextos de aprendizagem;
7. orientar os professores sobre a elaboração da avaliação diagnóstica voltada ao período de desenvolvimento das atividades no retorno às aulas presenciais por revezamento;
8. garantir estratégias de recuperação, reforço escolar e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
9. construir estratégias de assessoramento pedagógico aos professores a respeito das metodologias que serão desenvolvidas no retorno às aulas presenciais;
10. elaborar estratégias para a aplicação das avaliações diagnósticas para garantir a participação de todos os estudantes.

1.9. Orientações Específicas por Segmento e Modalidade de Ensino

1.9.1. Educação Infantil

No contexto da Educação Infantil, é preciso ponderar que quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no ambiente escolar, maior a sua necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às rotinas. O olhar e atuação sensíveis dos professores e demais profissionais são essenciais para acolher as crianças em suas manifestações emotivas.

Para isso, será necessário observar:

1. O retorno às atividades requer um novo planejamento pedagógico, em ação similar à que é feita no início de cada período letivo. Isso implica pensar em novas oportunidades de inserir e acolher as crianças (readaptação), tendo em vista o longo tempo de afastamento.
2. Quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no ambiente escolar, maior a necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às rotinas, assim como restabelecer vínculos afetivos com os profissionais.
3. O tempo de permanência das crianças na instituição deverá ser ampliado gradualmente, de acordo com o processo de cada uma. Flexibilização é a regra a ser pactuada com a família, em respeito às necessidades de cada criança.
4. É importante que as crianças possam expressar seus sentimentos. É provável que muitas retornem agitadas, chorosas ou mesmo agressivas. Procurar saber como foi o período de distanciamento para cada família é um passo importante para antecipar essas reações e preparar-se para elas. Muitas famílias podem ter vivido situações dramáticas como morte de familiares e amigos, perda de emprego e dificuldade de manter as necessidades básicas, como alimentação, com reflexos diretos nas crianças.
5. Violência doméstica ou sexual e negligências podem também fazer parte desse cenário. Sentimento de culpa, medo ou vergonha podem ser consequência de tais experiências. Pode ser necessário solicitar ajuda de profissionais da área da saúde, bem como, em alguns casos, notificar ao Conselho Tutelar, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.
6. Observar as crianças constantemente é ação pedagógica prioritária. Todos os profissionais deverão estar atentos às manifestações das crianças, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar desafios.
7. Procurar tornar a sala das crianças um local tranquilo e acolhedor.
8. O olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais é essencial para acolher as crianças em suas manifestações emotivas.
9. Explorar as diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música.

1.9.2. Ensino Fundamental

Considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, será necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais.

Na Semana de Acolhimento e Planejamento dos professores, sugerimos a definição de temas para serem trabalhados numa abordagem de Ensino por

Investigação de forma interdisciplinar. Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos alunos, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço.

Na primeira semana de atendimento presencial, deverá ser realizado o acolhimento das crianças, bem como a orientação em relação aos cuidados pessoais e utilização de materiais pedagógicos e espaços escolares, visando minimizar a transmissão do novo coronavírus.

Destacamos alguns cuidados a serem observados, especialmente nos Anos Iniciais:

1. Promover momentos de acolhimento para que as crianças possam compartilhar entre si seus sentimentos e pensamentos diante da situação epidêmica, garantindo que seu estado emocional seja respeitado;
2. Orientar as crianças a não tocarem na boca, no nariz e nos olhos, mesmo que estejam com as mãos limpas, e a conversarem com os professores “se estiverem tristes ou se sentindo mal”.
3. Posicionar as mesas dos alunos a uma distância maior uma da outra, e colocá-las voltadas para a mesma direção (não em círculo, por exemplo), de modo a minimizar o risco de transmissão por partículas provenientes de espirros, tosses ou durante a fala.
4. Limitar grupos de crianças no recreio estabelecendo que cada grupo faça um caminho predeterminado até suas salas de aula;
5. Privilegiar atividades nas áreas externas, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins) e em regime rotativo dos grupos, fazendo no chão as devidas marcações de isolamento entre as crianças;
6. Lavar com água e sabão objetos compartilhados durante as aulas e higienizar os jogos com preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) caso os utilizem.
7. As atividades de Arte devem ser feitas com material individual descartável ou que possa ser desinfetado regularmente com solução alcoólica a 70% (setenta por cento);
8. Suspender o uso compartilhado de brinquedos e outros materiais didáticos, garantindo, sempre que possível, material individual para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
9. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.

1.9.3. Educação Especial

Embora alguns estudantes público-alvo da Educação Especial apresentem condições de saúde que os incluam nos grupos de risco para o agravamento da Covid-19 (doença na forma grave), o laudo médico de deficiência, por si só, não pode ser aceito como justificativa para que esses estudantes não retornem aos estudos presenciais. Aliás, é bom frisar que a deficiência não é, por si só, uma comorbidade.

Nesse sentido, e considerando que não existe correlação automática entre deficiência e risco, a decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiências segue as mesmas orientações direcionadas aos demais estudantes.

Como ponto de partida para desenvolver estratégias que atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, devemos considerar uma avaliação diagnóstica individual da aprendizagem, bem

como dos impactos do período de isolamento social no desenvolvimento de cada um desses estudantes.

O planejamento de ensino a ser desenvolvido no retorno às atividades presenciais, deverá considerar: o Estudo de Caso; o Plano de Atendimento Educacional Individualizado para o período de isolamento social; a Avaliação Diagnóstica, conforme orientações gerais, direcionadas aos demais estudantes; a atenção às medidas específicas de prevenção ao contágio da Covid-19.

Aos estudantes com deficiência que **demandam apoio nas rotinas de higienização, alimentação e locomoção**, deve ser resguardado o direito ao profissional de apoio escolar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, conforme disposto no artigo 3º, XIII² da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Recomenda-se aos cuidadores que além da importância de não apresentarem nenhum dos sintomas causados pela Covid-19, redobrem as medidas de prevenção ao contágio.

A necessidade do uso de máscara pelos estudantes público-alvo da Educação Especial é complexa e exige uma avaliação individualizada, observando-se:

1. aos estudantes com deficiência auditiva ou surdos, cuja comunicação envolve o uso de expressões faciais e/ou a leitura labial, bem como a seus professores, tradutores/intérpretes e colegas de turma, recomenda-se o uso de máscaras transparentes ou de protetor facial transparente, devendo a escola providenciar esses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos;
2. estudantes com redução dos movimentos dos membros superiores e que não conseguem remover a máscara com autonomia devem ser desobrigados do uso, uma vez que há risco de sufocamento, conforme recomendação da OMS;
3. alguns estudantes com deficiência intelectual ou com transtornos do espectro do autismo podem apresentar hipersensibilidade no uso das máscaras faciais, gerando comportamentos disruptivos e até autolesivos;
4. os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras durante todo o tempo que permanecerem na escola;
5. o procedimento de higiene, bem como a troca das máscaras e de outros eventuais equipamentos de proteção, deverá ser feito pelo profissional de apoio antes do atendimento a cada novo estudante;
6. os estudantes que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio;

²Art. 3º, Lf nº 13.146/2015. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:
(...)

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

7. estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, devem lavar as mãos com maior frequência e ter à disposição e em fácil alcance, álcool gel 70% para higienização das mãos e das rodas, bem como apoio para tanto.

Orientações para cuidadores de estudantes com deficiência visual

Considerando que os estudantes com deficiência visual utilizam as mãos como principal recurso para a aquisição do conhecimento por meio do tato, far-se-á necessária a disponibilização, por parte da unidade escolar, de álcool em gel em frasco individual para cada estudante, para que sejam higienizadas as mãos e todos os objetos que forem tocar, inclusive bengalas, se for o caso.

É importante avaliar a necessidade de apoio à higienização das mãos e dos objetos do estudante com deficiência visual, considerando, inclusive, a possibilidade de essa necessidade ser realizada por um adulto, ou mediada por ele, a depender do nível de autonomia ou dependência do estudante. De igual modo, o uso de máscaras também poderá ser orientado por um adulto, podendo o professor colaborar nessa orientação.

Recomenda-se, ainda, que estudantes e cuidadores de pessoas com deficiência visual no ambiente escolar adotem as seguintes medidas:

1. o tato é um sentido muito explorado, por isso lave as mãos com frequência e principalmente após tocar em mapas táteis, corrimãos, maçanetas, entre outros;
2. utilize álcool em gel 70%;
3. limpar objetos que são tocados com frequência, incluindo a bengala longa, com água e sabão e com álcool 70%;
4. orientar que, ao receber ajuda, o estudante procure segurar no ombro, evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem irá guiá-lo, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar, as pessoas o façam no meio do braço.

Os guias-intérpretes que acompanham os estudantes surdocegos nas atividades escolares deverão orientar e monitorar os cuidados relativos à prevenção e ao combate à Covid-19, incluindo a maneira correta de higienizar as mãos e de utilizar a máscara. A higienização dos espaços e objetos poderá ser realizada por um adulto vidente, uma vez que o estudante pode apresentar dificuldades para fazê-lo com autonomia. Merece especial atenção o fato do constante e indispensável contato físico entre o professor especializado e o estudante surdocego, recurso indispensável à comunicação, devendo, portanto, serem reforçados os cuidados de higiene de ambos.

O atendimento aos estudantes com deficiências intelectual, múltiplas e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem demandar apoio individualizado em virtude de algumas especificidades, o que também demandará avaliação individualizada de cada caso. Nesse contexto, algumas considerações merecem especial destaque, a saber:

1. podem ter dificuldade de compreender algumas recomendações;
2. as orientações devem ser dadas de forma objetiva;
3. deve-se certificar que as orientações foram compreendidas;
4. podem apresentar autonomia reduzida nas rotinas de higienização.

É importante manter uma rotina de orientação aos estudantes público-alvo da Educação Especial sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19 em linguagem acessível a todos, conforme os protocolos estabelecidos em cada unidade escolar.

1.9.4. Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Considerando que a EJA, no âmbito da rede pública municipal de ensino, está organizada na forma presencial e semestral, compreendemos que a organização dos ciclos é uma estratégia curricular bem pertinente a esse momento de excepcionalidade na educação, por tratar os objetivos de aprendizagem de forma contínua e por assegurar a progressão continuada dos/das estudantes.

Nesse sentido, orientamos que as equipes escolares sejam rigorosas quanto ao alinhamento curricular e quanto às propostas de intervenções pedagógicas focadas nos conhecimentos ainda não apreendidos pelos estudantes.

As escolas poderão considerar os conhecimentos trabalhados nas atividades remotas realizadas no período de suspensão das aulas, valorizando as aprendizagens dos estudantes, com o cuidado de não prejudicar aqueles que estejam acessando a escola nesse momento. Atentamos para os estudantes que se encontram no primeiro segmento, ou seja, no ciclo destinado à apropriação da leitura e escrita.

2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

2.1. Acolhimento aos Professores

O acolhimento aos professores e demais servidores da escola, deverá ser realizado na semana anterior ao retorno às aulas presenciais. É importante reservar um tempo para ouvir sobre como os profissionais estão e sobre como se deram suas vivências no período de isolamento.

Deve-se aproveitar o momento para reconhecer todo o trabalho realizado, valorizar os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com **empatia** e **sensibilidade**.

Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos. A **relação de confiança** da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de **boa comunicação** e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais.

Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

2.2. Acolhimento dos Alunos

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se

sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em **empatia, escuta, paciência e acolhimento**, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo. O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais, para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

A escola deve organizar uma atividade, seja por turma, ou de acordo com a dinâmica que melhor preferir, para trabalhar o assunto da pandemia com os alunos, não só visando à comunicação das diretrizes de biossegurança, mas também para ouvir sobre o que eles viveram e sentiram durante o distanciamento social, sobre os efeitos que persistem: de tristeza, medo ou outras preocupações.

Compartilhar também **boas experiências** (como se cuidaram, o que aprenderam, como se comunicaram), ações de **resiliência, solidariedade e compaixão** também devem ser contadas, respeitando cada sujeito em suas possibilidades e particularidades, evitando causar constrangimentos.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos (líderes de turma, grêmios e outros grupos de trabalho escolar). Tem o objetivo de acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos. Deverá servir também para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

Outras sugestões de ações para acolhimento e convivência:

1. espalhar pela escola cartazes que informem as medidas de biossegurança;
2. considerando as limitações para a interação de muitas pessoas, inclusive no(s) intervalo(s), verificar a possibilidade de colocar música no pátio, para as escolas que ainda não o fazem;
3. propor para os alunos a construção de projetos que tragam novas formas de comunicação e afeto, que não necessitam necessariamente de proximidade ou contato físico;
4. criar estratégias para que se direcione a atenção para outros temas fora da sala de aula que não foquem exclusivamente a temática da Covid-19, buscando aliviar a tensão que a pandemia produz;

2.3. Plano de Convivência

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor ou a quem conduz a escuta. Tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Pode ocorrer, nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de saúde mental. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal: a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

Outro aspecto importante a ser abordado para a **convivência** no retorno às aulas pós-pandemia é o **respeito** aos colegas e/ou aos profissionais que testarem positivo para Covid-19, ou mesmo que apresentem alguns sintomas designados como sendo típicos da doença. É tarefa de todos na escola, incluindo alunos, disseminarem **informações e orientações**, e não discriminarem ou culparem quem venha a ser acometido pela doença. O momento é de **autocuidado** e de cuidado com o outro, o que envolve informações corretas e assertivas, além de muito respeito.

Provavelmente, mesmo com o retorno às aulas presenciais, o contato físico ainda demandará alguns cuidados. Além das informações de biossegurança, a escola pode estimular os alunos a criarem **formas de convivência** (afeto e comunicação) que não envolvam o contato físico e nem a utilização compartilhada de objetos.

É preciso considerar que não há soluções prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandarão tempo, cuidado e paciência. Cada escola possui um saber próprio sobre si, sobre sua realidade e sobre os sujeitos que fazem parte dela. É nesse saber que estão as ferramentas de autocuidado, de **espírito comunitário**, de possibilidades para que todos se sintam **acolhidos**, o que, conseqüentemente, gera **confiança e segurança** no espaço escolar.

No retorno às aulas presenciais, é fundamental que o trabalho em torno das competências socioemocionais, preconizadas de forma transversal na BNCC seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo são diretrizes postas no currículo e, articuladas ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento.

2.3.1. Acolhimento aos Profissionais e Estudantes em Processo de Elaboração de Luto

Além do impacto emocional causado pelo isolamento social, e dos sentimentos provocados pela pandemia, tais como medo, insegurança, ansiedade, tristeza, bem como das consequências financeiras para algumas famílias, muitos profissionais e estudantes perderam familiares e pessoas queridas, vitimadas pela Covid-19.

O processo de elaboração do luto tornou-se específico neste momento porque também sofreu atravessamentos, uma vez que a morte, na maioria dos casos, ocorreu de forma repentina. Além disso, também houve o impedimento da realização dos ritos de despedida que geralmente são praticados em nossa cultura e que contribuem para a assimilação dos sentimentos inerentes à perda.

Considerando a proposta do acolhimento sensível e observando cada situação sob a ótica de suas particularidades, a escola precisa estar atenta às situações acima citadas, visando apoiar e compreender os sentimentos que possam se manifestar neste retorno.

Havendo óbitos de alunos ou de profissionais da escola, e se for algo desejado pela comunidade escolar, o grupo pode organizar homenagens, memoriais, formas de expressão dos sentimentos acerca da situação e em relação à pessoa que faleceu, e ainda atentar para a construção de uma rede socioafetiva para os enlutados. Simbolizar a dor de alguma forma contribui para o processo de luto, lembrando sempre que cada um vive esse momento de uma maneira, como uma experiência pessoal e única e que, por isso, precisa ser respeitado.

2.3.2. Escuta e Acolhimento para Notificações de Violências (Autoprovocadas, Sexuais, Físicas, Psicológicas, entre outras)

O relato de situações de violência contra crianças e adolescentes muitas vezes acontece no ambiente escolar, independente da situação ter ocorrido no âmbito familiar ou em outros. As violências podem, inclusive, ser autoprovocadas (autolesão, ideação suicida, tentativas de suicídio e suicídio consumado), sexuais, físicas ou psicológicas, bem como implicar negligência. Em todos esses casos, a escola deve oferecer às vítimas, escuta ativa e acolhimento adequado, bem como seguir o protocolo de notificação de violências.

Em alguns casos, o distanciamento e o isolamento social podem agravar situações de violência que já aconteciam no ambiente familiar, ou provocar o início delas. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a interrupção da rotina na escola também aumenta a exposição das crianças e dos adolescentes ao risco de negligência e maus tratos (não alimentar, não apoiar as medidas de higiene etc.), bem como ao risco de abuso e violência dentro de casa. Sendo assim, é fundamental que os profissionais da escola estejam atentos a qualquer suspeita de violência, afinal, a escola faz parte da rede de proteção à criança e ao adolescente.

2.3.3. Especificidades acerca do comportamento suicida ou autolesivo

Nem sempre os casos de autolesão estão relacionados à conduta suicida e é preciso cautela para não fazer imediatamente essa associação. De toda forma, ambos os assuntos merecem toda a atenção da sociedade, e aqui, em específico, das instituições de educação, uma vez que são fenômenos complexos e multifatoriais que podem ter o aumento no seu número de casos durante, e principalmente após, uma situação de pandemia.

Em casos de profissionais ou estudantes com comportamentos ou relatos relacionados à autolesão e/ou ao desejo de morte, seguem orientações para a escuta, previstas na *Cartilha Suicídio na Pandemia Covid-19*³, elaborada pela Fiocruz, cuja leitura recomendamos:

1. não duvidar, desqualificar ou minimizar o relato de desejo de morte, se for o caso;
2. acolher a pessoa e sua família, sem julgamentos e, em casos relacionados a suicídio, considerar o ato como um sinal de alerta, especialmente para evitar um novo episódio;
3. ter escuta cuidadosa, respeitosa e séria, procurando sempre entender melhor o que ocorreu e como a pessoa se sente;
4. evitar apontar culpados ou causas;
5. avaliar a necessidade de encaminhamentos, como o acionamento da rede de proteção social, quando há suspeita de motivação intrafamiliar ou de violação de direitos;
6. em relação à autolesão, é fundamental o questionamento ativo e cuidadoso do porquê dessa manifestação, o que se pretendia e o que, de fato, se conseguiu. Dessa forma, sem julgamentos, há mais chance de estabelecer uma conexão verdadeira e potente para redução de sofrimento emocional e dos riscos decorrentes;
7. em caso de perigo imediato de comportamento suicida ou de automutilação, acionar o Samu pelo número 192 e/ou orientar os familiares, no caso da criança e do adolescente, os pais/responsáveis, a levarem para um atendimento de emergência em postos de saúde e/ou em pronto socorro ou hospital. Recomenda-se não deixar a pessoa envolvida sozinha e garantir que ela receba o atendimento em saúde em caráter de emergência.

Reforçamos que é de extrema necessidade que a escola notifique esses casos e dialogue com a equipe da Secretaria de Educação e da Secretaria de Promoção Social, sempre que necessário, para a construção de abordagens adequadas para cada situação.

2.3.4. Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança

Neste momento, a comunicação da escola com a família deve estar ainda mais alinhada visando, além da permanência do vínculo do estudante com a escola, ao cumprimento das medidas de biossegurança. Todos devem se cuidar dentro e fora da escola. A boa comunicação com pais e alunos contribui também para o recebimento de notícias sobre possíveis infectados no ambiente familiar.

As orientações de convivência e acolhimento já descritas deverão ser observadas durante a continuidade das atividades pós-retorno, inclusive no que diz

³16ª cartilha da série *Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19*, disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-e-saude-mental-cartilha-aborda-prevencao-do-suicidio>

respeito à clareza das informações, ao monitoramento do comportamento acerca das diretrizes de biossegurança e à prática da empatia e respeito, a fim de evitar situações de *bullying* e *cyberbullying*.

A escola deverá agir com muita cautela caso algum profissional ou estudante manifeste sintomas ou teste positivo para a Covid-19, observando as medidas definidas pelos órgãos de saúde e atentando para que a comunidade escolar não estigmatize ou culpabilize a pessoa infectada.

2.3.5. Contatos importantes

1. Conselho Tutelar – telefone: (16)3943-1140
2. Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.
3. Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física ou sexual, causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.
4. Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de *cyberbullying* e crimes realizados em ambiente *online*. Para denunciar, acesse new.safernet.org.br.
5. Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse cvv.org.br.

3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS

3.1. Procedimentos Administrativos para o retorno às atividades letivas presenciais

Visando planejar e estruturar o Plano de Retorno às aulas presenciais do ano letivo de 2021, a Secretaria Municipal da Educação de Barrinha vem desenvolvendo agenda de ações coordenadas, congregando os diversos setores do serviço público na articulação do Comitê Municipal para Gestão da Pandemia da COVID-19, com o objetivo de assegurar os protocolos necessários ao funcionamento das atividades presenciais de forma segura nos estabelecimentos das redes de ensino atuantes no território do Município de Barrinha, que atenda às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para evitar o contágio pela Covid-19, por meio da observância dos protocolos previstos.

O Decreto municipal nº 053/2020, de 03 de setembro de 2020, alterado recentemente pelo Decreto municipal nº 003/2021, de 15 de janeiro de 2021, institui a ‘Comissão Municipal para Gestão da Pandemia da Covid-19’ no âmbito da educação, também identificada pela sigla CMGP, composta por ampla representatividade intersetorial, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, com atribuições e competências para:

1. levantar, estudar, analisar, compilar e divulgar os dados sobre a pandemia da Covid-19 no contexto da Educação Básica Pública, como forma de subsidiar as decisões da Comissão;

2. orientar e subsidiar as “Comissões Escolares para a Gestão da Covid-19”, para as medidas e providências necessárias às ações de sua competência;
3. deliberar acerca da adoção de medidas comuns às escolas, discutir e definir a fonte de custeio e a aplicação dos recursos destinados à preparação das unidades escolares para o retorno das atividades letivas presenciais;
4. organizar e implementar as ações para Consultas Públicas à Comunidade Escolar, a fim de estabelecer processo democrático e dialógico, que considere as diversidades de pensamento e de condições de cada ator da Rede Municipal de Ensino para a tomada de decisões;
5. definir como se darão os suportes logístico, financeiro, técnico, de recurso humano, e assegurar todos os meios e insumos necessários para o processo de adaptação/adequação da estrutura física, pedagógica e de acolhimento dos alunos das unidades escolares para o retorno das atividades letivas presenciais;
6. analisar, propor alterações, aprovar e homologar os protocolos de biossegurança (sanitários) de cada unidade escolar, e acompanhar a sua implantação;
7. providenciar e aprovar materiais de caráter educativo e informativo à comunidade escolar e às famílias, divulgando os protocolos adotados por cada uma das unidades escolares;
8. divulgar informações e orientações de caráter geral à comunidade sobre o processo de retorno das atividades letivas presenciais;
9. registrar em atas o produto de suas reuniões e publicar suas deliberações de modo organizado, cronologicamente numerado, de forma a dotar de transparência suas ações;
10. realizar outras atividades necessárias, no contexto de suas competências e atribuições.

No mesmo instrumento normativo supracitado, instituiu também em cada unidade escolar da rede pública municipal de ensino, as “Comissões Escolares de Gestão da Pandemia da Covid-19”, também identificada pela sigla CEGP, liderada e coordenada pelo Diretor de Escola e tendo como membros os integrantes do Conselho de Escola, com a missão de:

1. tomar ciência de todas as deliberações da CMGP e cumprir e fazer cumprir, dentro do âmbito de sua atuação, todas as orientações e deliberações da CMGP pertinentes às providências e ações de preparação da unidade para o retorno das atividades letivas presenciais;
2. levantar dados, informações e atentar-se às especificidades e peculiaridades da unidade, tanto de ordem física como relativa à comunidade dela integrante, visando à análise, discussão e formulação dos protocolos de biossegurança (sanitário) e socioemocional (acolhimento);
3. colaborar com a CMGP, tomando parte das suas discussões e levando ao conhecimento do colegiado as questões pertinentes à unidade escolar;
4. submeter à CMGP e a Secretaria Municipal de Educação todos os documentos referentes ao retorno das atividades letivas presenciais, em especial as tratativas e deliberações da CEGP, para conhecimento, intervenções e homologação;

5. registrar em ata todas as suas reuniões, discussões, tratativas e deliberações;
6. mobilizar a comunidade escolar, em especial os servidores e professores da unidade, assegurando orientação, capacitação e acesso às informações;
7. mobilizar a comunidade escolar, em especial os alunos e suas famílias, dando conhecimento e orientando a todos sobre as deliberações e protocolos para o retorno das atividades letivas presenciais, utilizando-se de todos os canais de comunicação e seguindo as orientações da CMGP;
8. promover constante monitoramento dos dados da Pandemia no que tange a alunos e famílias vinculados à unidade escolar;
9. promover a fiscalização constante do cumprimento do protocolo de biossegurança (sanitário) por parte de alunos e servidores da escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs);
10. monitorar e controlar constantemente a reposição de material de higiene, limpeza e de proteção individual da unidade escolar, para que não haja falta de nenhum item essencial à segurança de todos os usuários do espaço;
11. fiscalizar o emprego dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito escolar, acompanhando sua destinação e prestações de contas;
12. realizar outras atividades necessárias, no contexto de suas competências e atribuições.

Como norteador das ações necessárias à preparação individual das escolas, orientamos seguir o *“Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”*, do Ministério da Educação⁴. A leitura integral do documento e sua ampla divulgação entre os membros da equipe de gestão escolar, membros da CEGP e demais servidores é recomendada.

Destacamos a importância da postura ativa das equipes escolares, no sentido da propositura, reflexão, discussão e adequação do Protocolo Sanitário da respectiva unidade educacional. O engajamento de representações dos distintos coletivos da comunidade escolar (pais ou responsáveis, alunos, professores, servidores das diversas categorias e equipe de gestão) na elaboração dos protocolos e normas gerais do convívio no novo contexto, são fundamentais para que sejam efetivos em sua implementação.

Para as unidades de atendimento a Educação Infantil, como já referimos, o documento *“Como voltar às atividades na educação infantil? - Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19”*, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal é a indicação para estudos e consultas.

É preciso observar que não há conflito entre a utilização do *“Guia de Implementação de Protocolos de Retorno...”/MEC* como instrumento orientador do planejamento, e o atendimento dos protocolos setoriais – Educação, estabelecidos pelo Decreto estadual nº 65.384/2020, ou dos Protocolos de Biossegurança dispostos no Anexo II deste Plano de Retorno. Esses documentos devem ser vistos como complementares, cada qual em seu papel de instrumento orientador e instrumento normativo, respectivamente.

⁴Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuideretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

3.2. Sanitização e Organização dos Espaços Escolares

As escolas públicas municipais têm dimensões e conformações muito diversas, por isso, cada diretor poderá adaptar (com anuência da SME/CMGP) as orientações deste documento à realidade do seu espaço escolar, sem perder de vista os princípios de distanciamento, biossegurança e proteção da saúde, no que diz respeito a Covid-19 e as medidas administrativas e sanitárias instituídas por meio dos Protocolos de Biossegurança.

Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem permanecer fechados. Essa medida ajuda a diminuir o número de locais a serem higienizados e a empenhar os esforços de higienização nos espaços essenciais. Da mesma forma, as escolas devem buscar remover das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e a desinfecção dos que lá permanecem.

No uso dos espaços escolares deve-se adotar as medidas administrativas e sanitárias com destaque para as seguintes recomendações:

1. o uso de máscara é obrigatório;
2. álcool em gel 70° INPM deve estar disponível para o uso dos estudantes e profissionais;
3. não deve haver compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches, material escolar ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres);
4. professores e demais profissionais que atuam na escola não devem consumir água diretamente na torneira do bebedouro, incentivando o uso de recipientes individuais (copos, garrafinhas, *squeeze*...) para essa finalidade, ou pensando estratégias para assegurar o fornecimento seguro de água potável para todos;
5. evitar aglomerações nas idas ao banheiro e manter um agente permanente para realizar a higienização/desinfecção necessária, diminuindo a possibilidade de contágio entre os estudantes;
6. fixar placas e/ou cartazes que incentivem a prática de lavagem minuciosa das mãos (no mínimo 20 segundos), de etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço ao tossir e espirrar) e de evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
7. sinalizar comportamentos de risco monitorando o protocolo adotado e reforçando a sua necessidade;
8. em ambientes fechados, os equipamentos de ar-condicionado, quando houver, devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas, para garantir a ampla circulação do ar.

As escolas devem definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial dos estudantes e dos docentes e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

Para utilização das salas de aula no retorno gradual às atividades escolares, será necessária uma preparação do espaço físico. A higienização do ambiente (protocolo), inclusive paredes, janelas, ventiladores, interruptores e maçanetas,

mobiliários, equipamentos e acervo, caso haja, seguindo as recomendações presentes nos instrumentos indicados.

Deve-se, ainda:

1. orientar os estudantes a entrarem separadamente, durante o processo de chegada na sala de aula, mantendo pelo menos 1,5 metros de distanciamento em relação aos demais;
2. elaborar o mapa de sala obedecendo a distância mínima e recomendada de 1,5 metros de distância entre os estudantes. Para isso, deve-se distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
3. estimular os estudantes a adotarem comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço ocupado por eles;
4. supervisionar a circulação dentro das salas, a fim de evitar contatos físicos imprevistos;
5. evitar a organização de eventos e trabalhos em grupo que possam comprometer o cumprimento das medidas de distanciamento social.

Além disso, sempre que possível, deve-se privilegiar que as atividades ocorram no exterior, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins), em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento social recomendado, bem como as atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

Deve-se adequar o espaço físico do refeitório para que cada um mantenha-se a 1,5 m de distância do outro. Todos os estudantes devem realizar a higienização das mãos antes e depois de entrarem no refeitório. A ida ao refeitório deve ser escalonada, sempre que possível, para evitar a aglomeração de estudantes, ou, quando isso não for possível, considerar fazer as refeições na sala de aula.

Devem ser evitadas filas na entrega do lanche/almoço, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os estudantes. Deve ser evitado o compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres) e nos revezamentos entre os turnos, deve ser realizada a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Para garantir um ambiente seguro para as atividades letivas, após a utilização dos ambientes é necessário repetir o **protocolo de higienização do ambiente**, a cada intervalo/turno ou imediatamente após o uso.

3.3. Retorno dos Professores às Atividades Escolares Presenciais

O retorno dos professores ao espaço escolar ocorrerá de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento de sua carga horária e rotinas específicas de cada escola e segmento da Educação em que atuem, para atendimento em modelo remoto.

Em todo caso, a semana anterior ao reinício das atividades presenciais será dedicada ao acolhimento, planejamento e preparação/capacitação coletivos dos professores nas unidades escolares, e após esse momento, com o retorno das etapas e modalidades de ensino em que eles lecionam. Enquanto aguarda o retorno de seus alunos, caberá ao professor continuar cumprindo sua jornada de trabalho por meio das aulas gravadas ou interações por meio dos grupos de *WhatsApp* e acompanhamento das atividades remotas das turmas sob sua responsabilidade.

3.4. Profissionais da Educação com Comorbidades

Com o início do ano letivo de 2021 em 08 de fevereiro, os profissionais voltaram a cumprir a sua carga horária regular de trabalho de modo remoto.

Quando houver a retomada das aulas presenciais, os profissionais maiores de 60 anos de idade, em estado gravídico ou que possuam comorbidades que ampliem o risco de desenvolvimento da forma grave da Covid-19 (grupo de risco), devem requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos a permissão para permanecerem em regime de trabalho remoto, instruindo o pedido com documentos que justifiquem e comprovem a sua condição (de idade, gestacional ou de comorbidade).

O documento apto, para cada condição, é a comprovação material da idade (documento com data de nascimento), da gestação (atestado médico ou cartão de pré-natal), ou o atestado ou relatório médico acerca da comorbidade, constando a CID-10 e a prescrição da necessidade de trabalho remoto.

Cada caso será analisado por autoridade médica (Médico do Trabalho), e será decidido em ato administrativo próprio.

Para os servidores de grupo de risco, cujas atividades sejam incompatíveis com o trabalho remoto, serão adotadas medidas que assegurem as condições adequadas ao cumprimento presencial de sua carga horária, por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos, ambientes de trabalho individualizados e protegidos, restrição de serviços que pressuponham contato com o público, entre outras disposições.

Caso os riscos decorrentes das atividades do servidor sejam inafastáveis ou incontornáveis, a saúde e segurança do trabalhador serão preservadas.

No caso de professores que tenham deferimento para o pedido de cumprimento da jornada em trabalho remoto, sua carga horária será cumprida a partir das atividades remotas, aulas gravadas ou videoaulas e demais ações de ensino não presencial, prioritária e preferencialmente para o atendimento de alunos também classificados em grupo de risco, que não possam retornar às atividades presenciais.

A habilitação docente será respeitada para a atribuição de aulas a esses professores em trabalho remoto, buscando-se formar turmas/grupos de alunos do mesmo ano, ou de anos sequenciais, dentro do mesmo segmento da Educação Básica (grupos multisseriados de alunos em atendimento remoto).

A contratação de novos profissionais para substituí-los é uma decisão que cabe à Administração, segundo sua necessidade, conveniência e/ou disponibilidade orçamentária.

3.5. Monitoramento e Triagem de Alunos, Professores e Servidores

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos o fluxo de informação aos órgãos de saúde de todos os casos, e quando houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios.

O CEGP deverá acompanhar a situação, em articulação com o CMGP. Todo e qualquer sintoma, em especial **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar**, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde (UBS).

Deve-se estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade escolar. Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo.

Recomenda-se a realização de atas após as reuniões do CEGP, informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação de cada instituição de ensino.

Quanto aos casos identificados dentro da unidade escolar, seguiremos os seguintes procedimentos:

1. ALUNO COM SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e assim permanecer em isolamento. Além disso, afastar das atividades presenciais, pelo período de 14 dias, todos aqueles que com esse aluno tiveram contato:
 - a) todos os colegas da mesma sala (situação que ressalta a importância de a ocupação das salas ser fixa);
 - b) se o aluno faz uso do transporte escolar, todos os alunos que com ele compartilharam o transporte escolar;
 - c) todos os professores que deram aula e tiveram contato com o aluno considerado suspeito/confirmado.
2. ALUNO COM CASO FAMILIAR SUSPEITO/CONFIRMADO DE COVID-19 deve ser afastado, haja vista estar inserido no isolamento domiciliar do familiar suspeito/confirmado de COVID-19. Embora inicialmente esse afastamento seja pelo período constante do isolamento domiciliar, a fim de preservar a saúde daqueles que terão contato com o aluno quando de seu retorno à unidade escolar, observaremos à risca 14 dias de isolamento desse aluno.

3. PROFESSOR COM SUSPEITA/ CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e assim permanecer em isolamento. Além disso, afastaremos das atividades presenciais, pelo período de 14 dias:

a) Todos os alunos das salas que o professor deu aula ou realizou alguma atividade educacional.

b) Se o professor só leciona em uma turma, como é o caso de um PEB I, por exemplo, somente aquela turma será afastada. Se o professor é PEB II, ao que tudo indica, leciona em diversas salas em um mesmo dia, motivo pelo qual serão afastadas todas as turmas em que o professor lecionou nos dois dias que antecederam a apresentação de sintomas, por 14 dias.

4. DEMAIS SERVIDORES deverão ser afastados de suas atividades presenciais e assim permanecer em isolamento pelo período de 14 dias.

Destacamos, ainda, que compete à escola informar imediatamente à Secretaria Municipal da Saúde quando do conhecimento de um ou mais casos de COVID-19 ocorridos entre alunos, professores e demais servidores em um intervalo de tempo menor ou igual a 14 dias a fim de que proceda a uma investigação para identificar possível surto na instituição escolar, que pode ser o vínculo epidemiológico.

Além disso, todos os casos suspeitos ou confirmados devem ser comunicados imediatamente à Secretaria Municipal da Educação, por meio de ofício.

REFERÊNCIAS

1. CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Reabertura das Escolas**: Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa. Brasil: CAMPANHA, junho/2020. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/guia-covid-19-8-reabertura-das-escolas/>. Acesso em 12.nov.2020.
2. TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O Retorno às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19**. Brasil: TODOS PELA EDUCAÇÃO, maio/2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-covid-19/>. Acesso em 12.nov.2020.
3. UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação**. Brasília/DF: UNDIME, junho/2020. Disponível em: <http://undime.org.br/noticia/22-06-2020-17-54-undime-divulga-documento-com-subsidios-para-a-elaboracao-de-protocolos-de-retorno-as-aulas-presenciais>. Acesso em 30.nov.2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19**. Brasília/DF: MS, setembro/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/09/guia-traz-orientacoes-para-retorno-seguro-as-aulas-presenciais>. Acesso em 05.jan.2021.
5. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO. **Casos e Surtos de Covid-19 em Instituições Escolares**: orientações para profissionais de saúde. São Paulo/SP: CVE/CCD/SES-SP, fevereiro/2021. Material disponibilizado pelo Departamento Municipal de Saúde. Acesso em 20.fev.2021.
6. FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. **Manual Sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da Covid-19**. Rio de Janeiro/RJ: FIOCRUZ, julho de 2020, versão 1.0. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf. Acesso em 05.jan.2021.
7. FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Como voltar às atividades na educação infantil?**: Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19. São Paulo/SP: FMCSV, julho/2020. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios/?s=como,voltar,atividades,educa%C3%A7%C3%A3o,volta>. Acesso em 10.jan.2021.
8. BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica**. Brasília/DF: MEC, outubro/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/Guia%20de%20Retorno%20das%20Atividades%20Presenciais%20na%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica.pdf>. Acesso em 10.jan.2021.
9. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolos Setoriais Educação Etapa 1**: Diretrizes para instituições de ensino regulado e não-regulado. Orientações válidas a partir da estabilização do estado de São Paulo na Fase 3 (amarela) ou superior, por 28 dias. São Paulo/SP: Governo Estadual, junho/2020. Disponível em:

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>. Acesso em 16.jan.2021.

10. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolos Setoriais Educação Etapa 2:** Diretrizes para instituições de ensino regulado e não-regulado. Orientações válidas a partir da estabilização do estado de São Paulo na Fase 4 (verde) ou superior, por 14 dias. São Paulo/SP: Governo Estadual, junho/2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>. Acesso em 16.jan.2021.

ANEXO I


CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021 - Secretaria Municipal de Educação de Barrinha
RESOLUÇÃO SE Nº 44 de 07/07/2011. Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho

Meses do ano	DIAS DA SEMANA																																DIAS LETIVOS	SEMESTRE					
	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D									
JANEIRO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
FEVEREIRO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28							12	100
MARÇO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			23		
ABRIL							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	19		
MAIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						21		
JUNHO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				19		
JULHO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	6	100		
AGOSTO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				22			
SETEMBRO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21				
OUTUBRO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	17
NOVEMBRO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				19		
DEZEMBRO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	17			
																																						200	


OBS.: A escola desenvolverá, ao longo do dia letivo, atividades de recuperação de aprendizagem de forma paralela, de acordo com a legislação vigente.

 Recesso Escolar

 Atividades de Planejamento, Avaliação, Revisão e Consolidação da Proposta Pedagógica

 Feriado

 Ponto Facultativo


 Conselho Ciclo/Série/Classe/Termo/Avaliação - Dia letivo

 Férias

 Reunião de Pais e Mestres

 Reunião da APM

 Conselho de Escola

 Comemoração Cívica / Festejos Culturais - Dia letivo

PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO OS BIMESTRES SERÃO :

1º Bimestre = 08/02 a 30/04 = 54 Dias letivos

2º Bimestre = 01/05 a 08/07 = 46 Dias letivos

3º Bimestre = 27/07 a 30/09 = 47 Dias letivos

4º Bimestre = 01/10 a 23/12 = 53 Dias letivos

* Obs.: Reuniões de pais, APM e Conselho de Escola - sem prejuízo de dias letivos

ANEXO II

PROTÓCOLOS DE BIOSEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "DR. ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA"

Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP

Rua Carlos Bombonato, nº 1000

Telefone: (16) 3943.4898 – CEP: 14860-000

E-mail: e245227m@gmail.com

PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEF "DR. ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA"


Amadeu Ferrandis Fossaliuss
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-D

Março/2021





SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 **DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **DA SALA DE LEITURA**
 - 1.4.3 **DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6 **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3 **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

Handwritten signature and initials in blue ink



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

– EMEF "DR. ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA" –

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) dos alunos localizado na Rua Carlos Bombonato Filho s/nº, será utilizado apenas pelos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais. O portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) dos alunos localizado na Rua Machado de Assis, s/nº, será utilizado pelos alunos do Ensino Fundamental, anos finais. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pela entrada principal da escola, localizado na Rua Carlos Bombonato, nº1000, Jardim Paulista.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.



d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;



- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 4898, e-mail: e245227m@gmail.com.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEF "Dr. Antônio Duarte Nogueira" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da**



educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Carlos Bombonato, nº 1000 - Bairro: Jardim Paulista, sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



• Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;



- um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
- frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.



1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;

b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;

c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;

d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;

e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;

f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;



- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);
- k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;
- l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;
- m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;
- n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Coordenador(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Cozinheiro(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

Diretor(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

**Trabalhador(a)
da limpeza**

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Botas.

Merendeira

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.



Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.
Profissionais de apoio a educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Secretário(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das **salas dos professores** são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

[Handwritten signatures and initials]



- a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;
- b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

- a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;
- b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;
- c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;
- d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;
- e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;



O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- Frasco individual de álcool em gel 70%;
- *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;



- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;

- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.



Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO A	9	9	8	26
1º ANO B	9	9	9	27
2º ANO A	9	8	8	25
2º ANO B	8	7	7	22
3º ANO A	10	10	9	29
4º ANO A	10	10	10	30
4º ANO B	10	9	9	28
5º ANO A	9	9	9	27
5º ANO B	10	9	9	28
5º ANO C	8	8	7	23
6º ANO A	10	9	9	28
6º ANO B	9	9	9	27



6º ANO C	9	9	9	27
7º ANO A	12	12	11	35
7º ANO B	12	12	11	35
8º ANO A	9	9	9	27
8º ANO B	9	9	9	27
8º ANO C	8	8	8	24
9º ANO A	9	9	8	26
9º ANO B	9	9	8	26
9º ANO C	10	9	9	28
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO C	5	6	6	17
1º ANO D	5	6	6	17
2º ANO C	6	6	6	18
2º ANO D	6	6	6	18
3º ANO B	9	9	9	27
3º ANO C	10	9	9	28
4º ANO C	7	7	7	21
4º ANO D	7	6	6	19
4º ANO E	7	7	6	20
5º ANO D	8	8	7	23
5º ANO E	8	8	7	23



6º ANO D	10	10	9	29
6º ANO E	10	9	9	28
7º ANO C	9	8	8	25
7º ANO D	9	8	8	25
7º ANO F	8	8	8	24
8º ANO D	9	9	9	27
8º ANO E	11	11	10	32
9º ANO D	8	7	7	22
9º ANO E	8	7	7	22

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO A	13	13	26
1º ANO B	14	13	27
2º ANO A	13	12	25
2º ANO B	11	11	22
3º ANO A	15	14	29
4º ANO A	15	15	30



4º ANO B	14	14	28
5º ANO A	14	13	27
5º ANO B	14	14	28
5º ANO C	12	11	23
6º ANO A	14	14	28
6º ANO B	14	13	27
6º ANO C	14	13	27
7º ANO A	18	17	35
7º ANO B	18	17	35
8º ANO A	14	13	27
8º ANO B	14	13	27
8º ANO C	12	12	24
9º ANO A	13	13	26
9º ANO B	13	13	26
9º ANO C	14	14	28
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
1º ANO C	8	9	17
1º ANO D	8	9	17
2º ANO C	9	9	18
2º ANO D	9	9	18
3º ANO B	14	13	27



3º ANO C	14	14	28
4º ANO C	11	10	21
4º ANO D	10	9	19
4º ANO E	10	10	20
5º ANO D	12	11	23
5º ANO E	12	11	23
6º ANO D	15	14	29
6º ANO E	14	14	28
7º ANO C	13	12	25
7º ANO D	13	12	25
7º ANO E	12	12	24
8º ANO D	14	13	27
8º ANO E	16	16	32
9º ANO D	11	11	22
9º ANO E	11	11	22

- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:



- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;
- j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:



- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;



- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
 - Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
 - Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
 - Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.
- k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. SALA DE LEITURA

A sala de leitura é um espaço de fundamental importância para esta unidade escolar. Inicialmente, será suspenso o serviço de consulta de livros e uso deste espaço para pesquisas e trabalhos escolares, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

A sala funcionará no primeiro momento somente para o empréstimo de volumes, da seguinte forma:

- a. Será separada uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em "quarentena", sendo esse móvel identificado com sua finalidade.
- b. Serão utilizadas luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.



- c. Será retirado o material da estante de "quarentena" somente após 6 dias, contados a partir da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d. Serão utilizados EPIs para que se possa manipular qualquer material do acervo.
- e. Será utilizado para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando voltar os serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, será preparado o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula, e ainda:

- a. Será determinado e afixado o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da sala de leitura;
- b. Se necessário, será adotado o rodizio de alunos e repensado sobre a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize deste ambiente;
- c. Será sinalizado o distanciamento em relação a outros usuários e ao trabalhador responsável pelo atendimento, e revisto o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que os alunos se sentem frente a frente);
- d. Serão fixadas placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.
- e. Será proibido que alunos entrem com materiais e objetos pessoais sala de leitura. Todo o material necessário para a atividade permanecerá com o aluno e será levado por ele somente quando estritamente necessário.
- f. Será feita a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.3. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As quadras escolares são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.



Os protocolos para utilização da quadra serão:

a) A quadra poderá ser utilizada por mais de uma turma de alunos **concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.

b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.

c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da

[Handwritten signatures and initials]



Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.
- h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;



- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
 - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
 - Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
 - Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.



Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinara adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;
- f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;



b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;

c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;

d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;

e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
- Acionar a descarga;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;



g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

➤ Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;

➤ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);



- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizada a sala de leitura, que é a sala que atende melhor o isolamento e evitando o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.



Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.



e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018**, que **regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde**.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 1.040 alunos matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (do 1º aos 9ºs anos) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
1º ANO A	26	1º ANO C	17
1º ANO B	27	1º ANO D	17
2º ANO A	25	2º ANO C	18
2º ANO B	22	2º ANO D	18
3º ANO A	29	3º ANO B	27



4º ANO A	30	3º ANO C	28
4º ANO B	28	4º ANO C	21
5º ANO A	27	4º ANO D	19
5º ANO B	28	4º ANO E	20
5º ANO C	23	5º ANO D	23
6º ANO A	28	5º ANO E	23
6º ANO B	27	6º ANO D	29
6º ANO C	27	6º ANO E	28
7º ANO A	35	7º ANO C	25
7º ANO B	35	7º ANO D	25
8º ANO A	27	7º ANO E	24
8º ANO B	27	8º ANO D	27
8º ANO C	24	8º ANO E	32
9º ANO A	26	9º ANO D	22
9º ANO B	26	9º ANO E	22
9º ANO C	28		
TOTAL	575	TOTAL	465



TURMAS	1ªA - 1ªB - 2ªA - 2ªB e 3ªA G1 (MANHÃ)	1ªC - 1ªD - 2ªC - 2ªD - 3ªB e 3ªC G1 (TARDE)	4ªA - 4ªB - 5ªA - 5ªB e 5ªC G2 (MANHÃ)	4ªC - 4ªD - 4ªE - 5ªD e 5ªE G2 (TARDE)	6ªA - 6ªB - 6ªC - 7ªA - 7ªB - 8ªA - 8ªB 8ªC - 9ªA - 9ªB e 9ªC G3 (MANHÃ)	6ªD - 6ªE - 7ªC - 7ªD - 7ªE - 8ªD - 8ªE - 9ªD e 9ªE G3 (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 (R. Carlos Bombonat o) ENTRADA 07h SAÍDA 11h30	PORTÃO 1 (R. Carlos Bombonat o) ENTRADA 12h35 SAÍDA 17h05	PORTÃO 1 (R. Carlos Bombonat o) ENTRADA 07h05 SAÍDA 11h35	PORTÃO 1 (R. Carlos Bombonat o) ENTRADA 12h40 SAÍDA 17h10	PORTÃO 1 (R. Machado de Assis) ENTRAD A 07h SAÍDA 12h20	PORTÃO 1 (R. Machad o de Assis) ENTRAD A 12h35 SAÍDA 17h55
SALA DE AULA	1-2-3-4-5	1-2-3-4-5-6	6-7-8-9-10	7-8-9-10-11	11-12-13- 14-15-16- 17-18-19- 20-21	12-13-14- 15-16-17- 18-19-20
USO DO PÁTIO/ REFEITÓRI O	9h20	14h10	09:50h	14h40	10h20	15h10
BANHEIRO	1	1	1	1	2	2
BEBEDOUR O	NO CORREDO R	NO CORREDO R	NO CORREDO R	NO CORREDO R	NO PÁTIO	NO PÁTIO



2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF "Dr. Antônio Duarte Nogueira" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

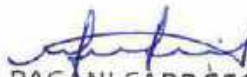
Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 15 de março de 2021.



Amadeu Fernandes Fossaluza
Coordenador da Viga
Credencial nº 31530

DEFERIDO




MÁRCIA DE SOUSA PAGANI CARDOSO DOS SANTOS
DIRETORA DE ESCOLA



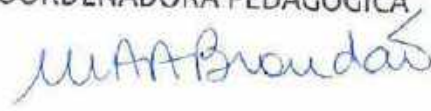
ANA CRISTINA DE SOUZA MARCARI
VICE DIRETOR



MAYARA NOGUEIRA
COORDENADORA PEDAGÓGICA



ALESSANDRA APARECIDA DE P. SILVÉRIO
COORDENADORA PEDAGÓGICA



Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073



PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEF.DR. PAULO DA SILVA PRADO

001/2021-42


Arinaldo Fernandes F. dos Anjos
Coordenador de Vaga
Credencial nº 31462-g

Março/2021


Paulo da Silva Prado



SUMÁRIO

1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

1.2.1 DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

1.2.2 DA SALA DOS PROFESSORES

1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1 DAS SALAS DE AULA

1.4.2 DA SALA DE LEITURA

1.4.3 DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1 DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1 DOS BANHEIROS

2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS

2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR


Amablay Fernandes Pires
Coordenadora da Área
Gratuita nº 311570


Gilda



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

EMEF.DR. PAULO DA SILVA PRADO

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

- a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída), do 1º ao 5º ano Avenida Presidente Kennedy s/nº e do 6º ao 9º ano portão será a rua Sargento Renato B Seraphin s/nº será utilizado apenas pelos alunos.
- b) Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los. Já para os funcionários (direção/secretaria) da escola, a entrada e saída será exclusivamente pela Avenida Presidente Vargas nº1194, centro. As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.
- c) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.
- d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua



composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;



- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16)3943-2323 e e-mail e227171m@gmail.com.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEF.DR. PAULO DA SILVA PRADO que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e**



gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Avenida Vargas, nº 1194 - Bairro: Centro, sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - Dispensador de álcool em gel 70%;
 - Coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - Sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - Uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



• Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

• Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

• Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

• Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

• Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

• Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

• Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

• Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Gilda



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
 - Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
 - Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
 - Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
 - Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
- O material que será empregado em aulas;

Gilda



- Ao menos três Máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - Frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidade escolar);
 - *Squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
 - Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
 - Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
 - Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
 - Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

G. Silva



1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;

Guilherme



- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- l) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);
- k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;
- l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;
- m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;
- n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



Paulo da Silva Prado



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

- | | |
|-----------------------------------|---|
| Aluno(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Coordenador(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Cozinheiro(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável. |
| Diretor(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Trabalhador (a) da limpeza | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas. |
| Merendeira | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável. |



- | | |
|---|--|
| Professor(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis. |
| Profissionais de apoio a educação inclusiva | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Secretário(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das salas dos professores são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:



- a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;
- b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

- a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;
- b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;
- c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;
- d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;
- e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

Gilda



O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- Frasco individual de álcool em gel 70%;

- *Squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;

- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;

- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;

- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;



Gislaine



- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
 - i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
 - j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSS) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Gilda



Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO A	7	7	7	21
1º ANO B	7	7	8	22
4º ANO A	6	6	6	18
5º ANO B	10	10	9	29
6º ANO A	11	11	12	34
7º ANO A	10	10	9	29
7º ANO B	8	9	9	26
8º ANO A	9	9	9	27
8º ANO B	9	9	9	27
9º ANO A	10	10	9	29
9º ANO B	9	9	10	28

Handwritten signature and initials



TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
2º ANO A	7	6	6	19
2º ANO B	7	7	6	20
3º ANO A	6	5	5	16
3º ANO B	6	6	6	18
4º ANO B	8	9	9	26
5º ANO B	10	10	9	29
6º ANO B	9	9	10	28
6º ANO C	8	8	7	23
7º ANO C	9	8	8	25
8º ANO C	8	8	8	24
9º ANO C	9	9	10	28



.50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO A	10	11	21
1º ANO B	11	11	22
4º ANO A	9	9	18
5º ANO B	15	14	29
6º ANO A	17	17	34
7º ANO A	15	14	29
7º ANO B	13	13	26
8º ANO A	13	14	27
8º ANO B	13	14	27
9º ANO A	15	14	29
9º ANO B	14	14	28



G. S. S. S.
Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF.DR. PAULO DA SILVA PRADO

Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº1194 - CENTRO

Telefone: (16) 39431223

E-MAIL: e227171m@gmail.com

TARDE			
TURMA	1ª SEMANA		TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
2º ANO A	9	10	19
2º ANO B	10	10	20
3º ANO A	8	8	16
3º ANO B	9	9	18
4º ANO B	13	13	26
5º ANO B	14	15	29
6º ANO B	14	14	28
6º ANO C	11	12	23
7º ANO C	12	13	25
8º ANO C	12	12	24
9º ANO C	14	14	28

Girilda



70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;



Gislaine



g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - O material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - Ao menos duas Máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco individual de álcool em gel 70%;
 - Squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

Giselda



- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
 - Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
 - Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
 - Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
 - Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.
- k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.





1.4.2. SALA DE LEITURA

A sala de leitura é um espaço de fundamental importância para esta unidade escolar. Inicialmente, será suspenso **o serviço de consulta de livros e uso deste espaço para pesquisas e trabalhos escolares**, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

A sala funcionará no primeiro momento somente **para o empréstimo de volumes**, da seguinte forma:

- a. Será separada uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em “quarentena”, sendo esse móvel identificado com sua finalidade.
- b. Serão utilizadas luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.
- c. Será retirado o material da estante de “quarentena” somente após 6 dias, contados a partir da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d. Serão utilizados EPIs para que se possa manipular qualquer material do acervo.
- e. Será utilizado para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando voltar os serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, será preparado **o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula**, e ainda:

- a. Será determinado e afixado o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da sala de leitura;
- b. Se necessário, será adotado o rodízio de alunos e repensado sobre a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize deste ambiente;
- c. Será sinalizado o distanciamento em relação a outros usuários e ao trabalhador responsável pelo atendimento, e revisto o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que os alunos se sentem frente a frente);
- d. Serão fixadas placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.


Gilda



- e. Será proibido que alunos entrem com materiais e objetos pessoais sala de leitura. Todo o material necessário para a atividade permanecerá com o aluno e será levado por ele somente quando estritamente necessário.
- f. Será feita a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.3. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As quadras escolares são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização da quadra serão:

- a) A quadra poderá ser utilizada por mais de uma turma de alunos **concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.
- b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.
- c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem

Gilda



ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.






e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.

Handwritten signature: Gilda



- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

f) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;

b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;

c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;

d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;



Gilda



f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;



Gulda



- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem



Giselda



se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Gratidão



2.2. CONDUZAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizada a sala da coordenação, que NÃO é próxima ao banheiro, pátio e do portão de entrada e saída.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a

Gilda



confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.



Gilda



A escola possui 546 alunos matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (do 1º aos 9º anos) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
1º ANO A	21	2º ANO A	19
1º ANO B	22	2º ANO B	20
4º ANO A	18	3º ANO A	16
5º ANO B	29	3º ANO B	18
6º ANO A	34	4º ANO B	26
7º ANO A	29	5º ANO B	29
7º ANO B	26	6º ANO B	28
8º ANO A	27	6º ANO C	23
8º ANO B	27	7º ANO C	25
9º ANO A	29	8º ANO C	24
9º ANO B	28	9º ANO C	28



GRUPO	AZUL		VERDE		VERMELHO	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
TURMAS	1ª A, 1ª B, 4ª A, 5ª A, 6ª A, 7ª A, 7ª B, 8ª A, 8ª B, 9ª A, 9ª B	2ª A, 2ª B, 3ª A, 3ª B, 4ª B, 5ª B, 6ª B, 6ª C, 7ª C, 8ª C, 9ª C	1ª A, 1ª B, 4ª A, 5ª A, 6ª A, 7ª A, 7ª B, 8ª A, 8ª B, 9ª A, 9ª B	2ª A, 2ª B, 3ª A, 3ª B, 4ª B, 5ª B, 6ª B, 6ª C, 7ª C, 8ª C, 9ª C	1ª A, 1ª B, 4ª A, 5ª A, 6ª A, 7ª A, 7ª B, 8ª A, 8ª B, 9ª A, 9ª B	2ª A, 2ª B, 3ª A, 3ª B, 4ª B, 5ª B, 6ª B, 6ª C, 7ª C, 8ª C, 9ª C
PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 {ENTRADA DO 1º AO 5º ANO} AV. PRES. KENNEDY PORTÃO 2 {ENTRADA DO 6º AO 9º ANO} RUA SGTO. RENATO B. SERAPHIN ENTRADA 07:00	PORTÃO 1 {ENTRADA DO 2º AO 5º ANO} AV. PRES. KENNEDY PORTÃO 2 {ENTRADA DO 6º AO 9º ANO} RUA SGTO. RENATO B. SERAPHIN ENTRADA 12:35	PORTÃO 1 {ENTRADA DO 1º AO 5º ANO} AV. PRES. KENNEDY PORTÃO 2 {ENTRADA DO 6º AO 9º ANO} RUA SGTO. RENATO B. SERAPHIN ENTRADA 07:00	PORTÃO 1 {ENTRADA DO 2º AO 5º ANO} AV. PRES. KENNEDY PORTÃO 2 {ENTRADA DO 6º AO 9º ANO} RUA SGTO. RENATO B. SERAPHIN ENTRADA 12:35	PORTÃO 1 {ENTRADA DO 1º AO 5º ANO} AV. PRES. KENNEDY PORTÃO 2 {ENTRADA DO 6º AO 9º ANO} RUA SGTO. RENATO B. SERAPHIN ENTRADA 07:00	PORTÃO 1 {ENTRADA DO 2º AO 5º ANO} AV. PRES. KENNEDY PORTÃO 2 {ENTRADA DO 6º AO 9º ANO} RUA SGTO. RENATO B. SERAPHIN ENTRADA 12:35
SALAS DE AULA	DE 1 A 11	DE 1 A 11	DE 1 A 11	DE 1 A 11	DE 1 A 11	DE 1 A 11
USO DO REFEITÓRIO / PÁTIO	SERÁ ALTERNADO O USO DO REFEITÓRIO ENTRE CICLO I (1º AO 5º) E CICLO II (6º AO 9º).					

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF.DR. PAULO DA SILVA PRADO atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).



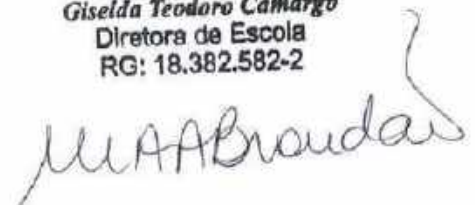
Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 15 de março de 2021.

EMEF
Dr. PAULO DA SILVA PRADO
BARRINHA-SP
Tel. (16) 3943-1223


GISELDA TEODORO CAMARGO
DIRETORA DE ESCOLA

Giselda Teodoro Camargo
Diretora de Escola
RG: 18.382.582-2



Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073


Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0

DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

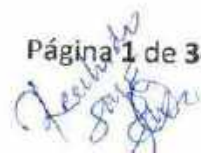
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "EVA BARROSO OLIVEIRA"
Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - S
Rua Rafael Brunini, nº 430 - Vila Recreio
Telefone: (16) 3943-5323 - CEP: 14860-000
E-mail: e239860m@gmail.com

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEF. "EVA BARROSO OLIVEIRA"

Março/2021


Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155/n





SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 **DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

– EMEF "EVA BARROSO OLIVEIRA" –

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Nestor Martins Silva Filho s/nº, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para buscá-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pela lateral (direção/secretaria) da escola, localizado na Rua Rafael Brunini, 430 Vila Recreio.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.



k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola ((16) 3943 5323, e-mail: e239860m@gmail.com, WhatsApp (16) 99169 1183).

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEF "Eva Barroso Oliveira" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e**



vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Rafael Brunini, 430 Vila Recreio, sem misturar com o acesso dos alunos;

b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;

c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;

d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;

e) No Hall de entrada há:

- dispensador de álcool em gel 70%;
- coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
- sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
- uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
- Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



- Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;



- ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
- um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
- frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.



1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;

b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;

c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;

d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;

e) Os funcionários serão orientados expressamente, que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;

f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;



h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

- | | |
|--------------------------------------|---|
| Aluno(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Coordenador(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Cozinheiro(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável. |
| Diretor(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Trabalhador(a)
da limpeza | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas. |
| Merendeira | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável. |



- | | |
|---|--|
| Professor(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis. |
| Profissionais de apoio à educação inclusiva | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Secretário(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |

p) Serão orientados para descartar dos EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das **salas dos professores** são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:



- a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;
- b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

- a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;
- b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;
- c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;
- d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;
- e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;



O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

- a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
- b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;
- c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;
- d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;
- e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;
- f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:
 - Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
 - Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;
 - Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- Frasco individual de álcool em gel 70%;
- *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;



- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;

- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

g) não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

h) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As **salas de aula** serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.



Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33%** dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de $1/3$ de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO A	7	7	6	20
1º ANO B	7	7	6	20
2º ANO A	7	6	6	19
2º ANO B	7	6	6	19
3º ANO A	7	7	7	21
3º ANO B	7	7	8	22
4º ANO A	9	10	10	29
4º ANO B	9	10	10	29
5º ANO A	7	7	8	22
5º ANO B	7	7	8	22
TARDE				



TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO C	8	8	8	24
2º ANO C	7	7	6	20
3º ANO C	8	9	9	26
4º ANO C	7	7	8	22
4º ANO D	7	7	7	21
5º ANO C	7	7	6	20
5º ANO D	7	7	6	20

• **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
1º ANO A	10	10	20
1º ANO B	10	10	20
2º ANO A	10	9	19
2º ANO B	10	9	19
3º ANO A	10	11	21
3º ANO B	11	11	22



4º ANO A	15	14	29
4º ANO B	15	14	29
5º ANO A	11	11	22
5º ANO B	11	11	22
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO C	12	12	24
2º ANO C	10	10	20
3º ANO C	13	13	26
4º ANO C	11	11	22
4º ANO D	10	11	21
5º ANO C	10	10	20
5º ANO D	10	10	20

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:



- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala., de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;
- j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:



- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;



- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As quadras escolares são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.

Os protocolos para utilização da quadra serão:

a) A quadra poderá ser utilizada por mais de uma turma de alunos concomitantemente, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de não misturar ou alternar grupos de alunos, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.



b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.

c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc., ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

a) Todas as refeições são empratadas;



- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.
- i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:
- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança;



- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
 - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
 - Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
 - Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:



- a) Determinara adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;
- f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;



c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;

d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;

e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
- Acionar a descarga;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.



DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);



- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"

"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde - UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus



pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.
- e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes



infecciosos, a partir das indicações da Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 332 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º aos 5ºs anos) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
1º ANO A	20	1º ANO C	24
1º ANO B	20	2º ANO C	20
2º ANO A	19	3º ANO C	26
2º ANO B	19	4º ANO C	22
3º ANO A	21	4º ANO D	21
3º ANO B	22	5º ANO C	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "EVA BARROSO OLIVEIRA"
Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - S
Rua Rafael Brunini, nº 430 - Vila Recreio
Telefone: (16) 3943-5323 - CEP: 14860-000
E-mail: e239860m@gmail.com

4º ANO A	29	5º ANO D	20
4º ANO B	29		
5º ANO A	22		
5º ANO B	22		
TOTAL	179	TOTAL	153

TURMAS	1ºA - 1ºB e 2ºA G1 (MANHÃ)	1ºC - 2ºC e 3ºC G1 (TARDE)	2ºB - 3ºA e 3ºB G2 (MANHÃ)	4ºC - 4ºD G2 (TARDE)	4ºA - 4ºB 5ºA - 5ºB G3(MANHÃ)	5ºC - 5ºD G3 (TARDE)98*)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 (R. Nestor Martins Silva Filho) ENTRADA 07h SAÍDA 10h40	PORTÃO 1(R. Nestor Martins Silva Filho) ENTRADA 12h SAÍDA 16h40	PORTÃO 1(R. Nestor Martins Silva Filho) ENTRADA 07h10 SAÍDA 10h50	PORTÃO 1(R. Nestor Martins Silva Filho) ENTRADA 12h50 SAÍDA 16h50	PORTÃO 1 (R. Nestor Martins Silva Filho) ENTRADA 06h50 SAÍDA 11h	PORTÃO 1 (R. Nestor Martins Silva Filho) ENTRADA 12h35 SAÍDA 17h
SALA DE AULA	1-2-3	1-2-3	4-5-6	4-5	7-8-9-10	6-7
USO DO PÁTIO/ REFEITÓRIO	9h	14h40	09:30h	15h	8h40	15h20



BANHEIRO	1	1	2	2	3	3
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF "Eva Barroso Oliveira" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

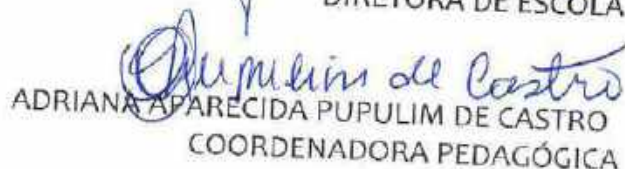
Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.



Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-D

DEFERIDO

Barrinha, 15 de março de 2021.


LARISSA ANDRÉIA DA SILVA SOUZA
DIRETORA DE ESCOLA


ADRIANA APARECIDA PUPULIM DE CASTRO
COORDENADORA PEDAGÓGICA


SAYURI ELISA OKANO
SECRETÁRIA DE ESCOLA


Maria Aparecida Alves Brandão
Secretaria Municipal de Educação
RG: 13.278.073



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021-2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "LUIZ MARCARI".

Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho

Rua: Machado de Assis, nº 479 - Jardim Paulista

Telefone: (16) 3943-5616

Email: e298049m@gmail.com

PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEF "LUIZ MARCARI"

Março/2021

Página 1 de 35

Amadeu Ferr...
Coordenador de Ensino

Amadeu Ferr. Mies Fossati/SSB
Coordenador de Ensino



SUMÁRIO

- 1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE**
 - 1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 DOS BANHEIROS**
- 2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

EMEF "LUIZ MARCARI"

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Machado de Assis nº479, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entregá-los quanto para buscá-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pelo 1º portão de acesso (direção/secretaria) da escola, localizado na Rua Machado de Assis, 479 - Jd. Paulista.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.





- d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.
- e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.
- f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelhos em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.
- g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.
- i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.
- j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:



- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 5616, e-mail: e298049m@gmail.com.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.



Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão da necessidade e o interesse desta escola EMEF "Luiz Marcarí" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Machado de Assis, nº 479 - Bairro: Jd. Paulista, desmembrado o acesso aos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - Dispensador de álcool em gel 70%;
 - Sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;



- Uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;

- Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;

- Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;



- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos para que façam sua parte.

Duas frases precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;



- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - O material que será empregado em aulas;
 - ao menos três Máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - Frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidade escolar);
 - Squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Evitar tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;



- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;



e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;

f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;

h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;



l) Layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Diretor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;



	<ul style="list-style-type: none">• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional Responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.
Profissionais de Apoio a educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Secretário(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.



p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das salas dos professores são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;



b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;



f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;
- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas Máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco individual de álcool em gel 70%;
 - Squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;



- Cobrir a boca e o nariz

com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Evitar tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.



1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.



MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
6º A	10	12	12	34
6º B	12	12	11	35
7º A	11	11	10	32
7º B	11	11	11	33
8º A	10	10	09	29
8º B	09	10	10	29
9º A	09	09	09	27
9º B	08	08	08	24
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
6º C	09	09	09	27
6º D	09	08	08	25
7º C	11	11	11	33
8º C	10	10	09	29
8º D	09	09	09	27
9º C	07	06	06	19
9º D	06	06	07	19



• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
6º A	17	17	34
6º B	18	17	35
7º A	16	16	32
7º B	16	17	33
8º A	15	14	29
8º B	15	14	29
9º A	14	13	27
9º B	12	12	24
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
6º C	14	13	27
6º D	13	12	25
7º C	16	17	33

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



8° C	15	14	29
8° D	14	13	27
9° C	10	09	19
9° D	10	09	19

- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase verde**, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;



f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado e ventiladores são as opções de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- O material escolar necessário e devidamente higienizado;

- Ao menos duas Máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- *Squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Evitar tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.



k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As quadras escolares são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização da quadra serão:

a) A quadra poderá **ser utilizada por mais de uma turma de alunos concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.

b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.

c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser



realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.

b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.

c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.

d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.



e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.



- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;



f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;



- Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;



c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/ANVISA nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;



- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, deverão ser conduzidos a uma área restrita com todos os seus pertences onde deverão permanecer de máscaras.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.



Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, auto referidos ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.



e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução ANVISA/RDC nº 222/2018**, que **regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde**.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 422 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 6º aos 9ºs anos) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
6º ANO A	34	6º ANO C	27
6º ANO B	35	6º ANO D	25
7º ANO A	32	7º ANO C	33
7º ANO B	33	8º ANO C	29



8º ANO A	29	8º ANO D	27
8º ANO B	29	9º ANO C	19
9º ANO A	27	9º ANO D	19
9º ANO B	24		
TOTAL	243	TOTAL	179

TURMAS	6ºA - 6ºB 7ºA ,7º B,8º A,8º B,9º A E 9º B G1 (MANHÃ)	6º C,6º D,7º C,8º C,8º D,9º C,9º D G1 (TARDE)	6ºA - 6ºB 7ºA ,7º B,8º A,8º B,9º A E 9º B G2 (MANHÃ)	6º C,6º D,7º C,8º C,8º D,9º C,9º D G2 (TARDE)	6ºA - 6ºB 7ºA ,7º B,8º A,8º B,9º A E 9º B G3 (MANHÃ)	6º C,6º D,7º C,8º C,8º D,9º C,9º D G3 (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 2 (R. Machado de Assis) ENTRADA 07h SAÍDA 12h20 e às 11h30	PORTÃO 2(R. Machado de ASSIS) ENTRADA1 2h35 SAÍDA 17h55 e às 17h05	PORTÃO 2 R. Machado de Assis) ENTRADA 07h SAÍDA 12h20 e às 11h30	PORTÃO21 (R. Machado de Assis) ENTRADA 12h35 SAÍDA 17h55 e às 17h05	PORTÃO 2 (R. Machado de Assis) ENTRADA 07h SAÍDA 11h30 e às 12h20	PORTÃO 2 (R. Machado de Assis) ENTRADA 12h35 SAÍDA 17h e às 17h55
SALA DE AULA	1,2,3,4,5,6,7,8	1,2,3,4,5,6, 7	1,2,3,4,5,6, 7,8	1,2,3,4,5,6, 7	1,2,3,4,5,6,7,8	1,2,3,4,5,6,7
USO DO PÁTIO/	9h às 9h20 9h25 às 9h40 9h45 às 10h	14H30 às 14h50 14h55 às 15h10 15h15 às 15h30	9h às 9h20 9h25 às 9h40 9h45 às 10h	14H30 às 14h50 14h55 às 15h10 15h15 às 15h30	9h às 9h20 9h25 às 9h40 9h45 às 10h	14H30 às 14h50 14h55 às 15h10 15h15 às 15h30



USO DO REFEITÓRIO	9h,9H25 E9H45	14h30,14H5 5,15H15	9h,9H25 E9H45	14h30,14H5 5,15H15	9h,9H25 E9H45	14h30,14H55, 15H15
BANHEIRO	1	1	2	2	3	3
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF "Luiz Marcari" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).


Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

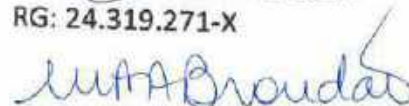

Amadeu Fernandes Fossati
Coordenador da Vaga
Credencial nº 31155-0

DEFERIDO

Barrinha, 15 de março de 2021.


Mayara Codéco de Andrade
DIRETORA DE ESCOLA
RG: 49.218.712-5


Lussandra Maria Merli
COORDENADORA PEDAGÓGICA
RG: 24.319.271-X





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "PROF. DARVY MASCARO"
Departamento Municipal de Educação de Barrinha - SP
Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho - SP
Rua Sussumo Okano, 430 - Vila Recreio
Fone: (16) 3943-1704 - CEP 14.860-000

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEF "PROF DARVY MASCARO"

Março/2021


Amadeu Ferraz
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0





SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 **DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **DA SALA DE LEITURA**
 - 1.4.3 **DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEF "PROF DARVY MASCARO" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Motoki Kotó s/nº, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pela frente (direção/secretaria) da escola, localizado na Rua Sussumo Okano, 430 Vila Recreio.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde**.

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



e) 100% dos alunos

matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.



k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 1704, e-mail: e283861m@gmail.com, WhatsApp (16) 99140-8019(escola); (16)99144-1239(diretora); (16) 99232-5585(coordenadora).

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEF "Prof Darvy Mascaro" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e**



vigilância sanitária, entre outros, devem

ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar** que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Sussumo Okano, nº 430 - Bairro: Vila Recreio, sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



- Será desinfetado todo

objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.



h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;



- ao menos três máscaras
limpas, além da que estiver em uso;
- um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
- frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
- *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.



1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;



h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Diretor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.



Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.
Profissionais de apoio a educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Secretário(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das **salas dos professores** são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:



a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;



O espaço de convivência

(pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- Frasco individual de álcool em gel 70%;

- *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;



- Comunicar imediatamente

ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;

- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSS) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições



mais restritivas que aquelas normatizadas

pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de $1/3$ de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
6º ANO A	1 a 8	9 a 17	18 A 26	26
6º ANO B	1 a 8	9 a 17	18 A 24	24
6º ANO C	1 a 8	9 a 17	18 A 24	24
7º ANO A	1 a 10	11 a 20	21 a 30	30
7º ANO B	1 a 10	11 a 20	21 a 30	30
8º ANO A	1 a 8	9 a 17	18 A 26	26
8º ANO B	1 a 8	9 a 17	18 A 27	27
8º ANO C	1 a 8	9 a 17	18 A 29	29
8º ANO D	1 a 8	9 a 17	18 A 27	27
9º ANO A	1 a 7	9 a 14	15 A 24	24
9º ANO B	1 a 8	9 a 17	18 A 26	26
9º ANO C	1 a 7	8 a 14	15 A 21	21
9º ANO D	1 a 7	8 a 14	15 A 21	21
----	----	----	----	----



TURMA	TARDE			TOTAL DE ALUNOS
	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	
	G1	G2	G3	
6º ANO D	1 a 8	9 a 17	18 A 26	26
6º ANO E	1 a 8	9 a 17	18 A 27	27
6º ANO F	1 a 8	9 a 16	17 A 24	24
7º ANO C	1 a 8	9 a 17	18 A 25	25
7º ANO D	1 a 8	9 a 16	17 A 24	24
7º ANO E	1 a 8	9 a 16	17 A 24	24
7º ANO F	1 a 8	9 a 16	17 A 24	24
8º ANO E	1 a 8	9 a 16	17 A 28	28
8º ANO F	1 a 8	9 a 16	17 A 27	27
8º ANO G	1 a 8	9 a 16	17 A 26	27
9º ANO E	1 a 7	8 a 14	15 A 20	20
9º ANO F	1 a 7	8 a 14	15 A 19	19
9º ANO G	1 a 7	8 a 14	15 A 18	18

• **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
6º ANO A	1 a 13	14 a 26	26
6º ANO B	1 a 12	13 a 24	24
6º ANO C	1 a 12	13 a 24	24
7º ANO A	1 a 15	16 a 30	30
7º ANO B	1 a 15	16 a 30	30
8º ANO A	1 a 13	14 a 26	26
8º ANO B	1 a 13	14 a 27	27
8º ANO C	1 a 15	16 a 29	29
8º ANO D	1 a 13	14 a 27	27
9º ANO A	1 a 12	13 a 24	24
9º ANO B	1 a 13	14 a 26	26
9º ANO C	1 a 10	11 a 21	21
9º ANO D	1 a 10	11 a 21	21
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
6º ANO D	1 a 13	14 a 26	26
6º ANO E	1 a 13	14 a 27	27
6º ANO F	1 a 13	14 a 26	26
7º ANO C	1 a 13	14 a 25	25



7º ANO D	1 a 12	13 a 24	24
7º ANO E	1 a 12	13 a 24	24
7º ANO F	1 a 12	13 a 24	24
8º ANO E	1 a 14	15 a 28	28
8º ANO F	1 a 14	15 a 27	27
8º ANO G	1 a 14	15 a 27	27
9º ANO E	1 a 10	11 a 20	20
9º ANO F	1 a 10	11 a 19	19
9º ANO G	1 a 9	10 a 18	18

- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase verde**, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;



- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;
- j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:
- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
 - O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;



• Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;
- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
- um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
- frasco individual de álcool em gel 70%;
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

• Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.

• Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

• Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

• Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

• Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

• Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;

• Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;



- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;

- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;

- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2- SALA DE LEITURA

A **sala de leitura** é um espaço de fundamental importância para esta unidade escolar. Inicialmente, será suspenso **o serviço de consulta de livros e uso deste espaço para pesquisas e trabalhos escolares**, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

A sala funcionará no primeiro momento somente **para o empréstimo de volumes**, da seguinte forma:

- a. Será separada uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em "quarentena", sendo esse móvel identificado com sua finalidade.
- b. Serão utilizadas luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e devolvê-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.
- c. Será retirado o material da estante de "quarentena" somente após 6 dias, contados a partir da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d. Serão utilizados EPIs para que se possa manipular qualquer material do acervo.
- e. Será utilizado para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando voltar os serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, será preparado **o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula**, e ainda:



- a. Será determinado e afixado o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da sala de leitura;
- b. Se necessário, será adotado o rodízio de alunos e repensado sobre a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize deste ambiente;
- c. Será sinalizado o distanciamento em relação a outros usuários e ao trabalhador responsável pelo atendimento, e revisto o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que os alunos se sentem frente a frente);
- d. Serão fixadas placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.
- e. Será proibido que alunos entrem com materiais e objetos pessoais sala de leitura. Todo o material necessário para a atividade permanecerá com o aluno e será levado por ele somente quando estritamente necessário.
- f. Será feita a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.3.DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As **quadras escolares** são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização da quadra serão:

a) A quadra poderá ser utilizada por mais de uma turma de alunos **concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.

b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.



c) A limpeza e higienização

constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.

b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.



c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.

d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.

e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;



- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeeze, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;



d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;

b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;

c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;

d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;



e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
- Acionar a descarga;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.



DA GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

➤ Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;

➤ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);

➤ Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);

➤ Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

➤ Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;



- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUITAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizada a sala da coordenação, que é próxima ao banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.



Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**



f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 649 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 6º aos 9ºs anos) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
6º ANO A	26	6º ANO D	26
6º ANO B	24	6º ANO E	27
6º ANO C	24	6º ANO F	26
7º ANO A	30	7º ANO C	25
7º ANO B	26	7º ANO D	24
8º ANO A	27	7º ANO E	24
8º ANO B	29	7º ANO F	24
8º ANO C	29	8º ANO E	28



8º ANO D	27	8º ANO F	27
9º ANO A	24	8º ANO G	27
9º ANO B	26	9º ANO E	20
9º ANO C	21	9º ANO F	19
9º ANO D	21	9º ANO G	18
TOTAL	335	TOTAL	313

GRUPO	AZUL		VERDE		VERMELHO	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
TURMAS	6ª A ao 9ª D	6ª D ao 9ª C	6ª A ao 9ª D	6ª D ao 9ª C	6ª A ao 9ª D	6ª A O 9ª C
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA	PORTÃO 1 (Rua X) 7h00	PORTÃO 1 (Rua X) 12h35	PORTÃO 2 (Rua Z) 7h00	PORTÃO 2 (Rua Z) 12h35	PORTÃO 1 (Rua X) 7h00	PORTÃO 1 (Rua X) 12h35
SALAS DE AULA	1 a 13	1 a 13	1 a 13	1 a 13	1 a 13	1 a 13
USO DO REFEITÓRIO	Área Azul 9h20 às 9h40	Área Azul 14h55 às 15h05	Área Verde 9h20 às 9h40	Área Verde 14h55 às 15h05	Área Vermelha 9h20 às 9h40	Área Vermelha 14h55 às 15h05
USO DO PÁTIO	9h50 às 10h10	15h25 às 15h45	9h50 às 10h10	15h25 às 15h45	9h50 às 10h10	15h25 às 15h45
BANHEIRO	WC Azul (corredor interno)	WC Azul (corredor interno)	WC Verde (pátio)	WC Verde (pátio)	WC Vermelho (quadra)	WC Vermelho (quadra)
BEBEDOUROS	Azul (próx. refeitório)	Azul (próx. refeitório)	Verde (pátio)	Verde (pátio)	Vermelho (quadra)	Vermelho (quadra)



2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF "Prof Darvy Mascaro" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 15 de março de 2021.


Anadeu Ferraz Alves Fossaluza
Coordenador de Vaga
Credencial nº 3159-D

DEFERIDO


Simôni Cristina Bombonato de Souza
DIRETORA DE ESCOLA


Vilma Vieira Ribas Camolesi
COORDENADORA PEDAGÓGICA



Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021, 2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "ARMÍNIO GIRALDI"
Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho
Endereço: RUA FRANCISCO OSAKI, Nº 90 CDH
Telefone: (16) 3943-248
E-mail: e208528m@gmail.com

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA
E.M.E.F.ARMÍNIO GIRALDI
CIEB JOÃO MALASPINA

Março/2021


Amadeu Ferraz dos Fossaluza


Página 1 de 1
Secretaria Municipal de Educação
Av. Pres. Costa e Silva, 777 - 5ª. Paulista
Barrinha-SP
Recebido



SUMÁRIO

1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

1.2.1 DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

1.2.2 DA SALA DOS PROFESSORES

1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1 DAS SALAS DE AULA

1.4.2 DA SALA DE LEITURA

1.4.3 DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ARTE E MÚSICA

1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1 DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1 DOS BANHEIROS

2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS

2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

E.M.E.F.ARMÍNIO GIRALDI

CIEB JOÃO MALASPINA

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Francisco Geraldino de Seles, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pela lateral (direção/secretaria) da escola, localizado na Rua Francisco Osaki.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



d) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

e) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

f) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

h) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

i) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

fev
P
Shirley
Página 4 de 42



j) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 2487, e-mail: e208528m@gmail.com.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.**

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse da E.M.E.F. Armínio Giraldi e CIEB João Malaspina que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e**

fevri

[Handwritten signature]

Armínio



vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Francisco Osaki nº 90 Bairro CDHU sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;

Osaki

A

Armino

OS



- Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;

- Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

- g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:
 - Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

 - Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

 - Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

 - Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

 - Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

 - Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

flavi

[Handwritten signature]

Simonez



- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;



• Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:

- o material que será empregado em aulas;
- ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
- um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
- frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.

• Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;

• Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;

• Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

• Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

• Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

• Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;

• Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;

• Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;



- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

fevri
Amorim



- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);
- k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;
- l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;
- m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;
- n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de

Recebi
Assinado



biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

- | | |
|--------------------------------------|---|
| Aluno(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Coordenador(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Cozinheiro(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável. |
| Diretor(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Trabalhador(a)
da limpeza | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas. |

fev
A. Soares
[assinatura]
Página 12 de 42



Merendeira

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

Professor(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas descartáveis.

Profissionais de apoio a educação inclusiva

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Secretário(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

fevri
Simonez
AB
Página 13 de 42



r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das salas dos professores são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

- a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;
- b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

- a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;
- b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;
- c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

Franci

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

Flávia
Amorim
AB
Página 15 de 42



- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco individual de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;

- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;



- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das



regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ – ARMÍNIO – FUNDAMENTAL 1				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO A	9	9	9	27
1º ANO B	10	10	9	29
2º ANO A	10	10	11	31
2º ANO B	10	10	10	30
3º ANO A	10	11	12	33
3º ANO B	10	11	12	33
4º ANO A	9	9	9	27



4º ANO B	9	9	9	27
4º ANO C	9	9	10	28
5º ANO A	9	9	9	27
5º ANO B	9	9	10	28
TARDE ARMÍNIO – FUNDAMENTAL 1				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º ANO C	8	8	7	23
1º ANO D	8	8	9	25
2º ANO C	8	9	9	26
2º ANO D	8	8	7	23
2º ANO E	8	7	7	22
3º ANO C	10	11	11	32
4º ANO D	9	9	10	28
4º ANO E	9	9	10	28
5º ANO C	7	7	6	20
5º ANO D	7	6	6	19

NOITE – ARMÍNIO – EJA

TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	

Assi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1º TERMO A	4	4	3	11
2º TERMO A	4	3	3	10
3º TERMO A	7	7	6	20
4º TERMO A	4	3	3	11
9º TERMO A	9	9	9	27
10º TERMO A	8	8	7	23
11º TERMO A	12	11	11	34
12º TERMO A	12	11	11	34

MANHÃ – CIEB JOÃO MALASPINA

TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
1º NÍVEL A	3	3	3	9
1º NÍVEL B	4	3	3	10
1º NÍVEL C	4	3	3	10

TARDE – CIEB JOÃO MALASPINA

[Handwritten signatures]



TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
1º NÍVEL D	5	5	4	14
1º NÍVEL E	4	4	4	12
1º NÍVEL F	4	4	3	11

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ – ARMÍNIO – FUNDAMENTAL 1

TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO A	14	13	27
1º ANO B	15	14	29
2º ANO A	16	15	31
2º ANO B	15	15	30
3º ANO A	17	16	33

flora
[Handwritten signatures]
Página 21 de 42



3º ANO B	17	16	33
4º ANO A	14	13	27
4º ANO B	14	13	27
4º ANO C	14	14	28
5º ANO A	14	13	27
5º ANO B	14	14	28

TARDE – ARMÍNIO – FUNDAMENTAL 1

TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
1º ANO C	12	11	23
1º ANO D	13	12	25
2º ANO C	13	13	26
2º ANO D	12	11	23
2º ANO E	11	11	22

Lucas



3º ANO C	16	16	32
4º ANO D	14	14	28
4º ANO D	14	14	28
4º ANO E	14	14	28
5º ANO C	10	10	20
5º ANO D	10	9	19

NOITE - ARMÍNIO - EJA

TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
1º TERMO A	6	5	11
2º TERMO A	5	5	10
3º TERMO A	10	10	20
4º TERMO A	6	5	11
9º TERMO A	14	13	27
10º TERMO A	12	11	23

Franci



11º TERMO A	17	17	34
12º TERMO A	17	17	34

MANHÃ – CIEB JOÃO MALASPINA

TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º NÍVEL A	5	4	9
1º NÍVEL B	5	5	10
1º NÍVEL C	5	5	10

TARDE – CIEB JOÃO MALASPINA

TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º NÍVEL D	7	7	14
1º NÍVEL E	6	6	12
1º NÍVEL F	7	6	13



- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

Leoni *Ambrósio*
Página 25 de 42



- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;
- j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:
- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
 - O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
 - Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
 - Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.



- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. SALA DE LEITURA

A sala de leitura é um espaço de fundamental importância para esta unidade escolar. Inicialmente, será suspenso o serviço de consulta de livros e uso deste espaço para pesquisas

fevri



e trabalhos escolares, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

A sala funcionará no primeiro momento somente **para o empréstimo de volumes**, da seguinte forma:

- a. Será separada uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em "quarentena", sendo esse móvel identificado com sua finalidade.
- b. Serão utilizadas luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.
- c. Será retirado o material da estante de "quarentena" somente após 6 dias, contados a partir da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d. Serão utilizados EPIs para que se possa manipular qualquer material do acervo.
- e. Será utilizado para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando voltar os serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, será preparado o **espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula**, e ainda:

- a. Será determinado e afixado o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da sala de leitura;
- b. Se necessário, será adotado o rodízio de alunos e repensado sobre a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize deste ambiente;
- c. Será sinalizado o distanciamento em relação a outros usuários e ao trabalhador responsável pelo atendimento, e revisto o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que os alunos se sentem frente a frente);
- d. Serão fixadas placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.



- e. Será proibido que alunos entrem com materiais e objetos pessoais sala de leitura. Todo o material necessário para a atividade permanecerá com o aluno e será levado por ele somente quando estritamente necessário.
- f. Será feita a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.3. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As **quadras escolares** são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização da quadra serão:

- a) A quadra poderá **ser utilizada por mais de uma turma de alunos concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.
- b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.
- c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem



ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

Leoni

[Handwritten signature]



f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;

- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

- Descartar o papel toalha com segurança;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;

- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;

- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;

- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;

- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.

- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

José *Simões*
Página 31 de 42



i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;

b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;

c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;

d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

Leoni
Imzi
OB



1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;



- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

[Handwritten signatures]



- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"

"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS



A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizada a sala da coordenação, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar, atendendo todos os protocolos.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*. Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.



c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

Escola E.M.E.F. "Armínio Giraldi" conta com 320 alunos matriculados no período da manhã e com 246 alunos matriculados no período da tarde em turmas de anos iniciais do Ensino Fundamental



(1º aos 5º anos), e com 170 alunos matriculados no período da noite em turmas iniciais e finais na Educação de Jovens e Adultos (EJA) assim compostas:

ARMÍNIO - MANHÃ

ARMÍNIO - TARDE

1º ANO A	27	1º ANO C	23
1º ANO B	29	1º ANO D	25
2º ANO A	31	2º ANO C	26
2º ANO B	30	2º ANO D	23
3º ANO A	33	2º ANO E	22
3º ANO B	33	3º ANO C	32
4º ANO A	27	4º ANO D	28
4º ANO B	27	4º ANO E	28
4º ANO C	28	5º ANO C	20
5º ANO A	27	5º ANO D	19
5º ANO B	28		
TOTAL	320	TOTAL	246

EJA - ANOS INICIAIS

EJA - ANOS FINAIS

1º TERMO A	11	9º TERMO A	27
2º TERMO A	10	10º TERMO A	23
3º TERMO A	20	11º TERMO A	34
4º TERMO A	11	12º TERMO A	34
TOTAL	52	TOTAL	118

Centro de Integração da Educação Básica II (CIEB) João Malaspina conta com 29 alunos matriculados no período da manhã e com 39 alunos matriculados no período da tarde assim compostas:

CIEB - MANHÃ

CIEB - TARDE

1º NÍVEL A	09	1º NÍVEL D	14
1º NÍVEL B	10	1º NÍVEL E	12
1º NÍVEL C	10	1º NÍVEL F	13
TOTAL	29	TOTAL	39

Assu

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GRUPO	VERDE		AMARELA		AMARELA		VERMELHA	VERMELHA
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
TURMAS	1ªA ao 5ºB	1ºC ao 5ºD	1ªA ao 5ºB (50% alunos) G1	1ºC ao 5ºD (50% alunos) G1	1ªA ao 5ºB (50% alunos) G2	1ºC ao 5ºD (50% alunos) G2	1ªA ao 5ºB (33,33% alunos) G1, G2 e G3 EM SEMANAS ALTERNADAS	1ºC ao 5ºD (33,33% alunos) G1, G2 e G3 EM SEMANAS ALTERNADAS
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 7h00	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 12h35	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 7h00	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 12h35	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 7h00	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 12h35	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 7h00	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles) 12h35
SALAS DE AULA	1 a 11	1 a 10	1 a 11	1 a 10	1 a 11	1 a 10	1 a 11	1 a 10
USO DO REFEITÓRIO	Área Verde 9h20 AS 9h40	Área Verde 14h30	Área Amarela 9h20	Área Amarela 14h50	Área Amarela 8h40	Área Amarela 14h10	Área Vermelha 9h20 AS 9h40	Área Vermelha 14h30
USO DO PÁTIO	9h50 às 10h10	14h45 às 15h	9h35 às 9h50	15h05 às 15h20	9h às 9h15	14h25 às 14h40	9h50 às 10h10	14h45 às 15h
BANHEIRO	WC Verde (pátio)	WC Verde (pátio)	WC Amarela (pátio)	WC Amarela (pátio)	WC Amarela (pátio)	WC Amarela (pátio)	WC Verm. (pátio)	WC Verm. (pátio)
BEBEDOUROS	verde (pátio)	verde (pátio)	amarela (pátio)	amarela (pátio)	amarela (pátio)	amarela (pátio)	vermelha (pátio)	vermelha (pátio)

Assinaturas manuscritas em azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "ARMÍNIO GIRALDI"
Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho
Endereço: RUA FRANCISCO OSAKI, Nº 90 CDH
Telefone: (16) 3943-248
E-mail: e208528m@gmail.com

GRUPO	VERDE		AMARELA		VERMELHO	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
TURMAS	CIEB-1º NÍVEL A,B e C	CIEB - 1º NÍVEL D,E e F	CIEB-1º NÍVEL A,B e C - G1, G2 EM SEMANAS ALTERNADAS	CIEB - 1º NÍVEL D,E e F - G1, G2 EM SEMANAS ALTERNADAS	CIEB-1º NÍVEL A,B e C - G1, G2 e G3 EM SEMANAS ALTERNADAS	CIEB - 1º NÍVEL D,E e F - G1, G2 e G3 EM SEMANAS ALTERNADAS
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA	PORTÃO CIEB (Rua B) 7h00	PORTÃO 1 (Rua B) 12h35	PORTÃO 1 (RUA B) 7h00	PORTÃO 1 (Rua B) 12h35	PORTÃO 1 (Rua B) 6h50	PORTÃO 1 (Rua B) 12h20
SALAS DE AULA	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3
USO DO REFEITÓRIO	Área verde 9h20 ÀS 9H40	Área verde 14h30	Área amarela 9h20	Área amarela 14h50	Área Vermelha 8h40	Área Vermelha 14h10
USO DO PÁTIO	9h50 às 10h10	14h45 às 15h	9h35 às 9h50	15h05 às 15h20	9h às 9h15	14h25 às 14h40
BANHEIRO	WC verde (pátio)	WC verde (pátio)	WC amarela (pátio)	WC amarela (pátio)	WC Vermelho (pátio)	WC Vermelho (pátio)
BEBEDOUROS	verde (pátio)	Verde (pátio)	amarela (pátio)	Amarela (pátio)	Vermelho (pátio)	Vermelho (pátio)

feoi

fringy

[Handwritten signatures]



GRUPO	VERDE		AMARELA		VERMELHO	
	NOITE	NOITE	NOITE	NOITE	NOITE	NOITE
TURMAS	1º ao 4º TERMO	9º ao 12º TERMO	1º ao 4º TERMO - G1 e G2 EM SEMANAS ALTERNADAS	9º ao 12º TERMO - G1 e G2 EM SEMANAS ALTERNADAS	1º ao 4º TERMO - G1, G2 e G3 EM SEMANAS ALTERNADAS	9º ao 12º TERMO - G1, G2 e G3 EM SEMANAS ALTERNADAS
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles)	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles)	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles)	PORTÃO 1 - (Rua Francisco Geraldino de Seles)	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles)	PORTÃO 1 (Rua Francisco Geraldino de Seles)
SALAS DE AULA	19H00 1 a 4	19H00 5 a 8	19H00 1 a 4	19H00 5 a 8	19H00 1 a 4	19H00 5 a 8
USO DO REFEITÓRIO	Área verde 20h10 às 20h25	Área verde 20h10 às 20h25	Área amarela 20h10 às 20h25	Área amarela 20h10 às 20h25	Área Vermelha 20h10 às 20h25	Área Vermelha 20h10 às 20h25
USO DO PÁTIO						
BANHEIRO	WC verde (pátio)	WC verde (pátio)	WC amarelo (pátio)	WC amarela (pátio)	WC Vermelho (pátio)	WC Vermelho (pátio)
BEBEDOUROS	verde (pátio)	verde (pátio)	amarelo (pátio)	amarela (pátio)	Vermelho (pátio)	Vermelho (pátio)

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF "Armínio Giraldi"/ CIEB João Malaspina atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEF "ARMÍNIO GIRALDI"
Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho
Endereço: RUA FRANCISCO OSAKI, Nº 90 CDH
Telefone: (16) 3943-248
E-mail: e208528m@gmail.com

Barrinha, 15 de Março de 2021.

CLAUDIA ELENA ROSSATO

DIRETORA DE ESCOLA

ROSIMEIRE BARBOSA DE SOUZA

VICE DIRETORA DE ESCOLA

ZÉLIA MARIA BRAZ

COORDENADORA PEDAGÓGICA

LEONI FRANCISCA DA SILVA MENDEZ

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Maria Aparecida Alves Brancato
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.276.073

Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da Visa
Credencial nº 3155-0

DEFERIDO



PROTÓCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA ESCOLA C.A.E.M.E. "SEVERINO PAIXÃO DA SILVA"



Abril/2021


Amadeu Fernandes Fossaluza
Controlador da VISA
Credencial nº 3155-9







SUMÁRIO

- 1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA
 - 1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES
 - 1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO
 - 1.2.2 DA SALA DOS PROFESSORES
 - 1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 DAS SALAS DE AULA
 - 1.4.2 DAS ATIVIDADES NO PÁTIO E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE
 - 1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 - 1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 - 1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 DOS BANHEIROS
- 2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

CAEME "SEVERINO PAIXÃO DA SILVA"

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Machado de Assis nº405, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para buscá-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pelo portão lateral (direção/secretaria) da escola, localizado na mesma rua.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

c) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos



em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam com os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;

Handwritten signature and initials



- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 1867, e-mail: e288780m@gmail.com, WhatsApp (16) 992624028.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária**, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola CAEME "Severino Paixão da Silva" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes,



como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Machado de Assis, nº 405 - Bairro: Jardim Paulista, sem misturar com o acesso dos alunos;

b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;

c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;

d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;

e) No Hall de entrada há:

- dispensador de álcool em gel 70%;
- coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
- sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
- uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;



• Serão fixadas normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;

• Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anual;

g) As regras para o atendimento aos visitantes são divulgadas a toda comunidade escolar:

• Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

• Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

• Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

• Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

• Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

• Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

• Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.



h) A limpeza será realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”.

Serão fixadas tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;



- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidade escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;



- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;



f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;

h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;



m) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

n) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Diretor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.



Merendeira

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

Professor(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas descartáveis.

Profissionais de apoio a educação inclusiva

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Luvas descartável;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Secretário(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

o) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;



p) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendados o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

q) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das salas dos professores são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicados quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) A equipe de apoio acompanhará os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;



c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 01 totem de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;



- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;
- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco individual de álcool em gel 70%;
 - *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As **salas de aula** serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.



O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, serão adotadas, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de $\frac{1}{3}$ de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
AEE A	3	3	3	9
EEE A	3	3	2	8
EEE B	3	3	3	9
TARDE				



TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
AEE B	2	2	2	6
AEE C	2	2	1	5
EEE C	3	3	3	9
EEE D	3	3	3	9

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
AEE A	5	4	9
EEE A	4	4	8
EEE B	5	4	9
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
AEE B	3	3	6
AEE C	3	2	5
EEE C	5	4	9
EEE D	5	4	9



- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- e) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- f) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;



g) Todos os objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

h) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

i) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores



e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;

- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;

- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;

- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;

- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

j) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.



1.4.2. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

O pátio é um espaço amplo e arejado, sendo por isto especialmente adequado às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização serão:

- O pátio **poderá ser utilizado por apenas uma turma de alunos**, observando o bom distanciamento entre os alunos, e sempre respeitando as regras.
- Assegurar a limpeza e higienização do pátio (bebedouro, lavatório de mãos) antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.
- Adotar colchonetes individuais para as atividades em que os alunos precisem ficar sentados ou apoiarem-se no solo.
- Disponibilizar borrifadores de álcool 70% e papéis toalha para que cada aluno possa higienizar o seu próprio colchonete, antes e após o uso, estimulando a conscientização e a responsabilidade pelas ações de biossegurança. Nesse caso, o aluno deve ser orientado a descartar o papel toalha em coletor, de modo seguro, e higienizar as próprias mãos com álcool em gel 70%, ou lavando-as.
- Garantir que haja a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança;

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser



realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA.

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) O acesso do estudante ao espaço será observado quanto à divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- d) O número de mesas com assentos fixos serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.



f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartáveis, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com o totem, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.



i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca serão proibidos;
- c) O bebedouro serão higienizados e limpos após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;
- f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.



1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximas a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

meubouter



- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

Handwritten signature and initials



2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"

Handwritten signature and initials



"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente".

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizada uma sala, onde os mesmos terão que permanecer isolados.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde - UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.



b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de



suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 55 alunos matriculados e assim composta:

MANHÃ		TARDE	
AEE A	9	AEE B	6
EEE A	8	AEE C	5
EEE B	9	EEE C	9
-	19	EEE D	9
TOTAL	26	TOTAL	29

TURMAS	AEE A EEE A EEE B G1MANHÃ	AEEB AEE C EEE C EEE D G1 TARDE	AEE A EEE A EEE B G2MANHÃ	AEEB AEE C EEE C EEE D G2 TARDE	AEE A EEE A EEE B G3MANHÃ	AEEB AEE C EEE C EEE D G3TARDE
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO LATERAL (Rua Machado de Assis) ENTRADA 07h SAÍDA 10h40	PORTÃO LATERAL (Rua Machado de Assis) ENTRADA 12h35 SAÍDA 16h45	PORTÃO LATERAL (Rua Machado de Assis) ENTRADA 07h SAÍDA 10h40	PORTÃO LATERAL (Rua Machado de Assis) ENTRADA 12h35 SAÍDA 16h45	PORTÃO LATERAL (Rua Machado de Assis) ENTRADA 07h SAÍDA 10h40	PORTÃO LATERAL (Rua Machado de Assis) ENTRADA 12h35 SAÍDA 16h45
SALA DE AULA	1-2-3	1-2-3-4	1-2-3	1-2-3-4	1-2-3	1-2-3-4

[Handwritten signature]



USO DO PÁTIO/	9h30	15h05	09:30h	15h05	9h30	15h05
BANHEIRO	1	1	2	2	3	3
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade CAEME "Severino Paixão da Silva" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.


Amadeu Fernandes Fossatussa
Coordenador na VISA
Credencial nº 315540
DIRETOR

Barrinha, 07 de abril de 2021.


Diretor de Escola
Maria Célia Antunes Souto
RG: 26.454.900-4


Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2019/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEB "IBRAIM SALEH"

Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP

Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho - SP

Rua Fioravante Zamboni, 377 - Parque Mogi

Fone: (16) 3943-6138 CEP 14.860-000

email: e441508m@gmail.com

PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEB "IBRAIM SALEH"

Março/2021


Amadeu Ferraz Mendes Fossaliussa
Coordenador de Vaga
Credencial nº 3155-0





SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 **DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **DA SALA DE LEITURA**
 - 1.4.3 **DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEB "IBRAIM SALEH" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Fioravante Zambonini nº377, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entregá-los quanto para buscá-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pelo portão da secretaria, localizado na Rua Fioravante Zambonini nº377.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSS) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase **amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos



em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;



- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 -6138, e-mail: e441508m@gmail.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária**, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEB "Ibraim Saleh" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação**



responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Fioravante Zambonini, nº 377 - Bairro:Parque Mogi, sem misturar com o acesso dos alunos;

b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;

c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;

d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;

e) No Hall de entrada há:

- dispensador de álcool em gel 70%;
- coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

- sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;

- uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;

- Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



• Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;



- um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
- frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.



1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;

b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;

c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;

d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;

e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;

f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;



h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Coordenador(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Cozinheiro(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

Diretor(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

**Trabalhador(a)
da limpeza**

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Botas.

Merendeira

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.



Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.
Profissionais de apoio a educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Secretário(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das **salas dos professores** são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:



a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;



O espaço de convivência(pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo,para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar :

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- Frasco individual de álcool em gel 70%;
- *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;



- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;

- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSS) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.



Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

Ensino Fundamental

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO A	8	8	8	24
2º ANO A	8	8	8	24
3º ANO A	9	9	10	28
4º ANO A	8	9	9	26
5º ANO A	5	5	6	16
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO B	7	7	7	21
2º ANO B	8	8	8	24



3º ANO B	7	7	7	21
4º ANO B	7	7	8	22
5º ANO B	5	6	6	17

Ensino Infantil

TARDE				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
BERÇÁRIO	3	3	4	10
MATERNAL I	4	5	5	14
MATERNAL II	3	3	4	10

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

Ensino Fundamental

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
1º ANO A	12	12	24
2º ANO A	12	12	24



3º ANO A	14	14	28
4º ANO A	13	13	26
5º ANO A	08	08	16
TARDE			
TURMA	1º SEMANA	2º SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
1º ANO B	10	11	21
2º ANO B	12	12	24
3º ANO B	10	11	21
4º ANO B	11	11	22
5º ANO B	08	09	17

Ensino Infantil

TARDE			
TURMA	1º SEMANA	2º SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
BERÇÁRIO	5	5	10
MATERNAL I	7	7	14
MATERNAL II	5	5	10

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.



Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;



i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;

- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- frasco individual de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.

- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;



- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. SALA DE LEITURA

A sala de leitura é um espaço de fundamental importância para esta unidade escolar. Inicialmente, será suspenso o serviço de consulta de livros e uso deste espaço para pesquisas e trabalhos escolares, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

A sala funcionará no primeiro momento somente para o empréstimo de volumes, da seguinte forma:



- a. Será separada uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em "quarentena", sendo esse móvel identificado com sua finalidade.
- b. Serão utilizadas luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.
- c. Será retirado o material da estante de "quarentena" somente após 6 dias, contados a partir da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d. Serão utilizados EPIs para que se possa manipular qualquer material do acervo.
- e. Será utilizado para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando voltar os serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, será preparado o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula, e ainda:

- a. Será determinado e afixado o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da sala de leitura;
- b. Se necessário, será adotado o rodízio de alunos e repensado sobre a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize deste ambiente;
- c. Será sinalizado o distanciamento em relação a outros usuários e ao trabalhador responsável pelo atendimento, e revisto o layout de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que os alunos se sentem frente a frente);
- d. Serão fixadas placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.
- e. Será proibido que alunos entrem com materiais e objetos pessoais sala de leitura. Todo o material necessário para a atividade permanecerá com o aluno e será levado por ele somente quando estritamente necessário.
- f. Será feita a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.



1.4.3. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As **quadras escolares** são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização da quadra serão:

a) A quadra poderá **ser utilizada por mais de uma turma de alunos concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.

b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.

c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.



1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.

b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.

c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.

d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.

e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.



g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;

- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

- Descartar o papel toalha com segurança;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;

- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;

- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;

- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;

- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.

- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.



j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

a) Determinara adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;

b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;

c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;

d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS E FRALDÁRIO



Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;



- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;

- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

Observação: a preparação do fraldário irá seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, em especial:

a. Será assegurado que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.

b. O trabalhador deverá lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.

c. Será feita a higienização dos trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.

d. Todo utensílio ou objeto usado pela e com a criança deverá ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.



DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;



- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizada a sala da direção/coordenação, que é próxima ao banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.



Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**



f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 257 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º aos 5ºs anos) e anos iniciais da Educação Infantil (do Berçário I ao Maternal II) ficando assim composta:

Ensino Fundamental:

MANHÃ		TARDE	
1º ANO A	24	1º ANO B	21
2º ANO A	24	2º ANO B	24
3º ANO A	28	3º ANO B	21
4º ANO A	26	4º ANO B	22
5º ANO A	16	5º ANO B	17
TOTAL	118	TOTAL	105



Ensino Infantil:

TARDE	
Berçário	10
Maternal I	14
Maternal II	10
TOTAL	34

Ensino Fundamental:

TURMAS	1ºA e 2ºA G1 (MANHÃ)	1ºB e 2ºB G1 (TARDE)	3ºA G2 (MANHÃ)	3ºB e 5ºB G2 (TARDE)	4ºA e 5ºA G3 (MANHÃ)	4ºB G3 (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 01 Rua Fioravante Zambonini)	PORTÃO 1 Rua Fioravante Zambonini)	PORTÃO 01 Rua Fioravante Zambonini)	PORTÃO 1 Rua Fioravante Zambonini)	PORTÃO 1 Rua Fioravante Zambonini)	PORTÃO 01 Rua Fioravante Zambonini)
	ENTRADA 07h SAÍDA 10h40	ENTRADA 12h40 SAÍDA 16h40	ENTRADA 07h10 SAÍDA 11h10	ENTRADA 12h50 SAÍDA 16h50	ENTRADA 06h50 SAÍDA 10h50	ENTRADA 12h30 SAÍDA 16h30
SALA DE AULA	1-2	1-2	3	3-5	4-5	4
USO DO PÁTIO/	9h10	14h40	09h40	15h10	8h40	15h40

[Handwritten signature]



BANHEIRO	1	1	2	2	1	1
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

Ensino Infantil:

TURMAS	Berçário G1 (TARDE)	Maternal I G2 (TARDE)	Maternal II G3 (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 2 Rua Fioravante Zambonini) ENTRADA 12h40 SAÍDA 16h40	PORTÃO 2 Rua Fioravante Zambonini) ENTRADA 12h50 SAÍDA 16h50	PORTÃO 2 Rua Fioravante Zambonini) ENTRADA 13h SAÍDA 17h
SALA DE AULA	1	2	3
USO DO PÁTIO/ REFEITÓRIO	13h 15h	13h15 15h30	13h30 16h
BANHEIRO	Fraldário	1	2
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO



[Handwritten signatures]




2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEB "Ibraim Saleh" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 15 de março de 2021.



Amadeu Fernandes Fossaluza
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-P
DEFERIDO


Maria Aparecida da Silva
DIRETORA DE ESCOLA


Leiliane Cristina Krumplos de Castro Rodrigues
COORDENADORA PEDAGÓGICA



Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073


Página 37 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021-2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEIF "ELZA APARECIDA SILVÉRIO PAVAN"
Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho
Rua: Maria de Jesus Ferreira Lima, nº 211- Jd. Novo Horizonte
Barrinha-SP
Telefone: (16) 3943-7011
E-mail: e6052m@gmail.com

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEIF "ELZA APARECIDA SILVÉRIO PAVAN"

Março/2021

Amadeu Felizardo
Coordenador de Ensino
Credenciado nº 3155-0

Declarado
16/03/2021
M. S. P.

Handwritten signature



SUMÁRIO

1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

1.2.1 DA SECRETARIA, SALAS E DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

1.2.2 DA SALA DOS PROFESSORES

1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1 DAS SALAS DE AULA

1.4.2 DA SALA DE LEITURA

1.4.3 DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1 DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1 DOS BANHEIROS

2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS

2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA - EMEIF "ELZA APARECIDA SILVÉRIO PAVAN"

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA



Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Maria de Jesus Ferreira Lima, nº 211 Jardim Novo Horizonte, será utilizado apenas pelos alunos. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los. Já para os funcionários, a entrada e saída será exclusivamente pela lateral (direção/secretaria) da escola, localizado na Rua Maria de Jesus Ferreira Lima, nº 211 Jardim Novo Horizonte.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

c) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



- e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.
- f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.
- g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.
- i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.
- j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:
- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
 - Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.
- k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente



os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943-7013, e-mail: e6052m@gmail.com, WhatsApp (16) 99311-6136.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEF "EMEIF Elza aparecida Silvério Pavan" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:



- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Maria de Jesus Ferreira Lima, nº 211 Bairro: Jardim Novo Horizonte, sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
- dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.
- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;
- g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar;



- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
 - Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
 - Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
 - Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
 - Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
 - Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.
- h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:



“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;



- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:



- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;



j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, scanners, nobreaks, drivers etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

Coordenador(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);



	<ul style="list-style-type: none">• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Diretor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável pela recepção e por aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.



- | | |
|--|--|
| Profissionais de apoio a educação inclusiva | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |
| Secretário(a) | <ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%. |

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das **salas dos professores** são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.



1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os **espaços de circulação** (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O **espaço de convivência** (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;



c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- Frasco individual de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;



- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As **salas de aula** serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante **as fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.





MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
FASE I- A	9	9	9	27
FASE II- A	9	9	9	27
1º ANO A	11	11	11	33
1º ANO B	9	9	9	27
2º ANO A	9	10	10	29
3º ANO A	11	11	11	33
3º ANO B	10	11	11	32
4º ANO A	10	12	12	34
5º ANO A	11	11	10	32
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
FASE I- B	8	9	9	26
FASE II- B	8	10	10	28
1º ANO C	10	10	11	31
1º ANO D	9	10	10	29
2º ANO B	10	11	11	32
2º ANO C	11	11	11	33
3º ANO C	11	11	11	33

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



4º ANO B	11	11	11	33
5º ANO B	10	11	11	32

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

• MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
FASE I-A	9	9	9	27
FASE II-A	9	9	9	27
1º ANO A	11	11	11	33
1º ANO B	9	9	9	27
2º ANO A	9	10	10	29
3º ANO A	11	11	11	33
3º ANO B	10	11	11	32
4º ANO A	10	12	12	34
5º ANO A	11	11	10	32
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS



FASE I- B	8	9	9	26
FASE II- B	8	10	10	28
1º ANO C	10	10	11	31
1º ANO D	9	10	10	29
2º ANO B	10	11	11	32
2º ANO C	11	11	11	33
3º ANO C	11	11	11	33
4º ANO B	11	11	11	33
5º ANO B	10	11	11	32

- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase verde**, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;



d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;



- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
 - Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
 - Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
 - Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
 - Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;



• Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. SALA DE LEITURA

A sala de leitura é um espaço de fundamental importância para esta unidade escolar. Inicialmente, será suspenso o serviço de consulta de livros e uso deste espaço para pesquisas e trabalhos escolares, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

A sala funcionará no primeiro momento somente para o empréstimo de volumes, da seguinte forma:

- a. Será separada uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em "quarentena", sendo esse móvel identificado com sua finalidade.
- b. Serão utilizadas luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.
- c. Será retirado o material da estante de "quarentena" somente após 6 dias, contados a partir da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d. Serão utilizados EPIs para que se possa manipular qualquer material do acervo.
- e. Será utilizado para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando voltar os serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, será preparado o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula, e ainda:

- a. Será determinado e afixado o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da sala de leitura;

- b. Se necessário, será adotado o rodízio de alunos e repensado sobre a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize deste ambiente;
- c. Será sinalizado o distanciamento em relação a outros usuários e ao trabalhador responsável pelo atendimento, e revisto o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que os alunos se sentem frente a frente);
- d. Serão fixadas placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.
- e. Será proibido que alunos entrem com materiais e objetos pessoais sala de leitura. Todo o material necessário para a atividade permanecerá com o aluno e será levado por ele somente quando estritamente necessário.
- f. Será feita a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.3. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA

As **quadras escolares** são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço.**

Os protocolos para utilização da quadra serão:

a) A quadra poderá **ser utilizada por mais de uma turma de alunos concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.

b) A limpeza e higienização da quadra se dará antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.



c) A limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Já as expressões artísticas, como teatro, dança coreografada e coral deverão ser realizadas de forma que assegurem a observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias, uniformes e evitar o compartilhamento de instrumentos musicais.



1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DA COZINHA, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E CANTINA

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.

b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.



- c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.
- h) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:
- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
 - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
 - Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;



- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;



d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;

b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;

c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;

d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;

e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente;



- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem



se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- d) Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- e) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- f) Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- g) Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- h) Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- i) Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- j) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- k) Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.
- l) Lembrem-se:
- m) "Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"



n) "Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, é próxima ao banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.



b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.



Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 442 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º aos 5ºs anos) e 108 alunos no Ensino Infantil fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
FASE I - A	27	FASE I - B	26
FASE II - A	27	FASE II - B	28
1º ANO A	33	1º ANO C	31
1º ANO B	27	2º ANO C	29
2º ANO A	29	2º ANO B	32
3º ANO A	33	2º ANO C	33
3º ANO B	32	3º ANO B	32
4º ANO A	34	4º ANO B	33
5º ANO A	32	5º ANO B	32
TOTAL	274	TOTAL	276

• Período da manhã

Grupo	Azul	Verde	Amarelo
Turma	Fase I - A Fase I - B 1º ano A	1º ano B 2º ano A 3º ano A	3º ano B 4º ano A 5º ano A
Portão	2	3	4
Recreio	8h40 às 9h	9h às 9h20	9h20 às 9h40
Banheiro Bebedouro	Infantil	Pátio	Pátio
Corredor	Infantil	Fundamental	Fundamental

92 alunos manhã
11 alunos por sala



• **Período da tarde**

Grupo	Azul	Verde	Amarelo
Turma	Fase I - B Fase I - B 1º ano C	1º ano D 2º ano B 2º ano C	3º ano C 4º ano B 5º ano B
Portão	2	3	4
Recreio	14h às 14h20	14h20 às 14h40	14h40 às 15h
Banheiro Bebedouro	Infantil	Pátio	Pátio
Corredor	Infantil	Fundamental	Fundamental

90 alunos tarde
10 alunos por sala

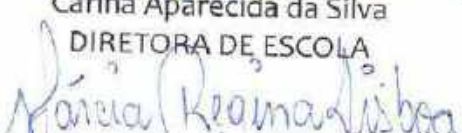
2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEIF "Elza Aparecida Silvério Pavan" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

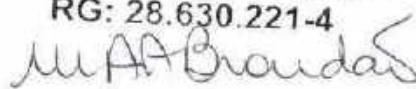
Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.


Anadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da Visa
Credencial: nº 3155-0
DEFERIDO

Barrinha, 15 de março de 2021.


Carina Aparecida da Silva
DIRETORA DE ESCOLA

Márcia Regina Lisboa
COORDENADORA PEDAGÓGICA

Carina Aparecida da Silva
RG: 30.322.206-2
Diretora de Escola

Marcia Regina Lisboa
Coordenadora Pedagógica
RG: 28.630.221-4





Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 40.070.000

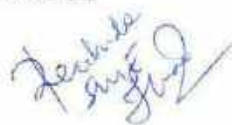


PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "ÂNGELO CARLOS JORDÃO"

Abril/2021


Amândeo Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Departamento nº 3155-0





SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **SALA DA COORDENAÇÃO**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

EU



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- E.M.E.I "ÂNGELO CARLOS JORDÃO" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua General Osório, nº155, será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

c) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943-0386, e-mail: jordaoangelo03@gmail.com, Whatsapp (16) 99373-7828.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola E.M.E.I "Ângelo Carlos Jordão" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.



Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua General Osório nº 155 - Bairro -Vila Recreio sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"

"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;



- frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO



Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;

b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;

c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;

d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;

e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;

f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;

h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho;



preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

l) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O *layout* das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável pela recepção e aferir a temperatura dos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.



alunos

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;



e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:



- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
 - Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;



- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- I) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- J) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As **salas de aula** serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde**.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro



local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante **as fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana (período de 4 horas).

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Fase I A	8	8	7	23
Fase II A	6	6	7	19

- **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica (período de 4 horas).

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS



Fase I A	12	11	23
Fase II A	10	9	19

- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase verde**, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;



g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;

- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- frasco de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.



- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;

- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;

- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;

- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;

- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE



Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.

- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.
- i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:
- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
 - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
 - Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;



- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinara adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;



d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;

b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;

c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;

d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;



e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
- Acionar a descarga;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS



- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;



- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"

"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.



Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.
- e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.



f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 42 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (do Fase I e Fase II) e fica assim composta:

MANHÃ	
Fase I	23
Fase II	19
TOTAL	42

TURMAS	Fases I e II (MANHÃ)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 (R. General Osório)



	ENTRADA Fase I - 06h50 SAÍDA 10h50 ENTRADA Fase II - 7h SAÍDA 11h
SALA DE AULA	Sala 1 - Fase I Sala 2 - Fase II
USO DO PÁTIO/ REFEITÓRIO	8h40 - Fase I 9h - Fase II
BANHEIRO	Banheiro 1 - Fase I Banheiro 2 - Fase II
BEBEDOURO	NO PÁTIO

Observação: a escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social.

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR


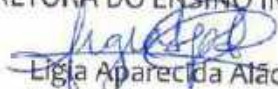

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEI "Ângelo Carlos Jordão" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e



coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 07 de abril de 2021.


Edméia Tereza Gardenghi Adorno
DIRETORA DO ENSINO INFANTIL

Ligia Aparecida Alão
PROFESSORA ORIENTADORA


Maria Aparecida Alves Brandão
Secretaria Municipal de Educação
RG: 13.278.073


Anacleto Fernandes Fossaluza
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-D
DEFERIDO

X

EW



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021-2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEI "Benedicto Theodoro Menegussi"
Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP
R: Machado de Assis, 281- Jd Paulista
Telefone: (16)39432233 - CEP: 14860-000
E-mail: benedictomenegussi@gmail.com

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI"

ABRIL/2021


Amaleu Fernandes Fossaluza
Coordenador da VISA
Credencial nº 3.155-0



Página 1 de 33




SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **SALA DA COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 **DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

-EMEI "Benedicto Theodoro Menegussi"-

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

Os portões de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) estão localizados na Rua Machado de Assis, 281, Jardim Paulista. O portão maior será utilizado pelos alunos e o menor pelos trabalhadores. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

- a) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.
- b) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.
- c) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.
- d) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



e) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

f) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

h) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

i) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

j) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.



1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 2233, email: benedictomenegussi@gmail.com e WhatsApp: (16) 99126-2968.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEI "Benedicto Theodoro Menegussi" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.



A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Machado de Assis, nº281- Bairro: Jardim Paulista, sem misturar com o acesso dos alunos
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.
- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anual;



g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR



Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);



- *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água.

- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de layout



do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;



- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);
- k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;
- l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;
- m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;
- n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;
- o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

• Máscara - observando a contraindicação para crianças com idade



	<p>inferior a 2 anos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável pela recepção e aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;



q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das salas dos professores são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;



c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

• Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;



- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;

- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.



O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana. (período de 4 horas).

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Maternal II A Sala 1	8	8	9	25
Fase I A Sala 2	8	8	9	25



Maternal II B	8	9	9	26
Sala 5				
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Fase II A	8	8	8	24
Sala 2				

Observação: segundo o Plano São Paulo de Retomada às atividades presenciais, nas fases vermelhas e laranjas, poderão frequentar apenas os alunos a partir do Maternal II.

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica. (período de 4 horas).

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Berçário II	8	8	9	25
SALA 7				
Maternal I A	06	05	-	11



Sala 3				
Maternal II A SALA 1	8	8	9	25
Fase I A SALA 2	8	8	9	25
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Berçário II SALA 7	8	8	9	25
Fase II A SALA 2	8	8	8	24

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.



As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;



j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;



- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
 - Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
 - Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
 - Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.
- k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

1.4.3. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.





Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.



- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.
- i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:
- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
 - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
 - Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
 - Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.



- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- l) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;



f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;



- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

Observação: a preparação dos fraldários irá seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, em especial:

- a) Será assegurado que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.
- b) O trabalhador deverá lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.
- c) Será feita a higienização dos trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.
- d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deverá ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.



DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);



- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala dos professores, que fica localizado próximo ao portão de entrada e saída, evitando assim o transito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma

Ed
Handwritten signature



gripal: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.



d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 147 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (do Berçário a Fase II) e fica assim composta:

	MANHÃ	TARDE	
Maternal I A	11	Berçário	22
Maternal I B	25	Fase II A	24

[Handwritten signature and initials]



Maternal II A	25		
Maternal II B	25	Fase I B	21
Fase IA	25		
total	147		

TURMAS	Berçário IA (INTEGRAL)	Maternal IA e IB (INTEGRAL)	Maternal II A e II B (INTEGRAL)	Fases I A (MANHÃ)	Fases II A (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 (R. MACHADO DE ASSIS) ENTRADA A 06h40 SAÍDA 16h40min	PORTÃO 1 (R. MACHADO DE ASSIS) ENTRADA A 06h50 SAÍDA 16h50min	PORTÃO 1 (R. MACHADO DE ASSIS) ENTRADA A 7h SAÍDA 17h	PORTÃO 1 (R. MACHADO DE ASSIS) ENTRADA 7h SAÍDA 11h	PORTÃO 1 (R. MACHADO DE ASSIS) ENTRADA 13h SAÍDA 17h
SALA DE AULA	7	3-4	1-5	2	2

M. Menegussi



USO DO PÁTIO/ REFEITÓRIO	08h20 14h20	08h40 14h40	9h 15h	9h20	15h20
BANHEIRO	1	1	2	2	2
BEBEDOUR O	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEF "Benedicto Theodoro Menegussi" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.


Amadeu Fernandes Fossaluosa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0
DEFERIDO

Barrinha, 07 de abril de 2021.


EDMÉIA TEREZA GARDENGHI ADORNO
DIRETORA DO ENSINO INFANTIL


MARIA AP. VIEIRA RIBAS PAVAN
COORDENADORA PEDAGÓGICA

Página 33 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021-2024

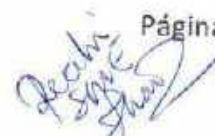
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EEI "JOSÉ ANTÔNIO LISBOA"
Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP
Rua Alcebiades Bortolete, 248, Jardim Lisboa
Telefone: (16) 3943-2849 – CEP: 14860-000
E-mail: eeidoca@gmail.com

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EEI "JOSÉ ANTÔNIO LISBOA"

Abril/2021


Amadeu Fernandes Fossaluosa
Contador da Viga
Credencial nº 3.155-0










SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **SALA DA COORDENAÇÃO**
 - 1.2.2 **DA SALA DOS PROFESSORES**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**


Amadeu Ferraz
Coordenador de Vias
Graduado nº 2155-D



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

EEI "JOSÉ ANTÔNIO LISBOA"

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Os portões de acesso à unidade escolar (portões de entrada e saída) estão localizados na Rua Alcebiades Bortolete, nº 248. O portão esquerdo será utilizado pelos alunos e o direito pelos trabalhadores. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) **100% dos alunos matriculados** para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

foes



1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943-2849, e-mail: eeidoca@gmail.com e WhatsApp: (16) 99135-7347.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pelo portão principal direito da creche, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EEI "José Antônio Lisboa" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.



A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão principal esquerdo, localizado na Rua Alcebíades Bortolete, nº 248 - Bairro: Jardim Lisboa, sem misturar com o acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.
- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;
- g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar;



- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
 - Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
 - Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
 - Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
 - Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
 - Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.
- h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.



Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco individual de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;



- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:



- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com



mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.



- Coordenador(a)**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

- Cozinheiro(a)**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas de proteção descartáveis;
 - Touca descartável.

- Trabalhador(a)
da limpeza**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas de proteção descartáveis;
 - Botas.

- Merendeira**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas de proteção descartáveis;
 - Touca descartável.

- Professor(a)**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

- Profissional responsável pela
recepção e
aferir a
temperatura dos
alunos**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas descartáveis.



p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES

As medidas de preparação das salas dos professores são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, sendo assim:

a) Sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe serão de forma remota;

b) Sempre quando há a necessidade de reuniões de professores, respeita-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

c) As reuniões quando presenciais são reduzidas ao mínimo de participantes, o tempo limitado e são realizadas no pátio da escola que é amplo e aberto.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;



b) As monitoras de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;



f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;
- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco de álcool em gel 70%;
 - *squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;



- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA



As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana (período de 4 horas).

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Maternal II A	8	9	9	26
Fase II A	8	9	9	26



TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Fase I A	8	9	9	26

Observação: segundo o Plano São Paulo de Retomada às atividades presenciais, nas fases vermelhas e laranjas, poderão frequentar apenas os alunos a partir do Maternal II.

- **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica (período de 4 horas).

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
Berçário I e II	8	8	16
Maternal I A	9	10	19
Maternal II A	13	13	26
Fase II A	13	13	26

TARDE			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
Berçário I e II	8	8	16
Fase I A	13	13	26



- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase verde**, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;



h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70%;
 - *squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores

Loes
EU



e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2 AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.



Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.



f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.



- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;



f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;



- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

Observação: a preparação dos fraldários irá seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, em especial:

- a) Será assegurado que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.
- b) O trabalhador deverá lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.
- c) Será feita a higienização dos trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.
- d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deverá ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.



DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);



- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"

"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus



pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.
- e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes



infecciosos, a partir das indicações da Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 113 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (do Berçário a Fase II) e fica assim composta:

MANHÃ	
Berçário	16
Maternal I A	19
Maternal II A	26
Fase II A	26
TARDE	
Berçário	16



Fase I A	26
----------	----

TURMAS	Berçário (MANHÃ)	Berçário (TARDE)	Maternal I e II (MANHÃ)	Maternal I e II (TARDE)	Fase II (MANHÃ)	Fase I (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1(R. Alcebiades Bortolote, 248 - (Jardim Lisboa) ENTRADA 06h40	PORTÃO 1(R. Alcebiades Bortolote, 248 - (Jardim Lisboa) SAÍDA 16h40	PORTÃO 1(R. Alcebiades Bortolote, 248 - (Jardim Lisboa) ENTRADA 06h50	PORTÃO 1(R. Alcebiades Bortolote, 248 - (Jardim Lisboa) SAÍDA 16h50	PORTÃO 1(R. Alcebiades Bortolote, 248 - (Jardim Lisboa) ENTRADA 07h SAÍDA 11h	PORTÃO 1(R. Alcebiades Bortolote, 248 - (Jardim Lisboa) ENTRADA 13h SAÍDA 17h
SALA DE AULA	1	1	2	3	4	4
USO DO PÁTIO/	9h	14h40	09:30h	15h	8h40	15h20
BANHEIRO	1	1	1	1	1	1
BEBEDOUR	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO



2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EEI "José Antônio Lisboa" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 07 de abril de 2021.

EDMÉIA TERESA GARDENGHI ADORNO
DIRETORA DO ENSINO INFANTIL

TALITA OLIVEIRA CURSIO SILVA
COORDENADORA DE CRECHE

Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073

Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0

DEFERIDO



PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "JOSÉ MARCARI"

Abril/2021

Ass. El
João de
SP
Flavio

[Signature]
Coordenador de Ensino
Coordenador de Apoio da VISA



SUMÁRIO

- 1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES
 - 1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO
 - 1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA
 - 1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES
 - 1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
 - 1.2.1 SALA DA COORDENAÇÃO
 - 1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR
 - 1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM
 - 1.4.1 DAS SALAS DE AULA
 - 1.4.2 EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE
 - 1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 - 1.5.1 DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 - 1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 - 1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS
 - 1.6.1 DOS BANHEIROS
- 2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
 - 2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS
 - 2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS
 - 2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEI "JOSÉ MARCARI" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Júlio Ferreira Dourado s/nº - Parque Mogi, será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.



k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 2765, e-mail: josemarcari2021@gmail.com e WhatsApp: (16) 99285-2773.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEI "José Marcari" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde



e **vigilância sanitária**, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar** que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Júlio Ferreira Dourado, s/nº - Bairro: Parque Mogi;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - Dispensador de álcool em gel 70%;
 - Coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - Sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - Uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



- Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Pass



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;



- ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
 - Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
 - Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
 - Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
 - Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.



1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;

b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;

c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;

d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;

e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;

f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;



h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O *layout* das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.



Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissionais de apoio na educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os **espaços de circulação** (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;



e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:



- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco de álcool em gel 70%;
 - *squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa).
-
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
 - Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;



- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As **salas de aula** serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.



Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Fase I A	6	7	6	19
Fase II A	8	9	8	25
TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Fase I B	4	4	4	12
Fase II B	6	6	6	18



• **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Fase I A	10	9	19
Fase II A	13	12	25
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Fase I B	06	06	12
Fase II B	09	09	18

70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.



As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;

- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- frasco de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.

- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.



1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com



mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada;
- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.



j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeeze, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;

b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;

c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;

d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

Ass

Ass



- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.
- f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;
- g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.



2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógio;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

"Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos"



"Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente"

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da



comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autor referido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles

g) Com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como,



por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 74 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (Fase I a Fase II) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
Fase I A	19	Fase I A	12
Fase I B	25	Fase I B	18
TOTAL	44	TOTAL	30

TURMAS	Fases I (MANHÃ)	Fases II (MANHÃ)	Fases I (TARDE)	Fases II (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E	PORTÃO 1 (R. Júlio Ferreira Dourado)	PORTÃO 1 (R. Júlio Ferreira Dourado)	PORTÃO 1 (R. Júlio Ferreira Dourado)	PORTÃO 1 (R. Júlio Ferreira Dourado)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA CRECHE KASUMI TAKAHASHI

Abril/2021


Amadeu Ferraz
Coordenador da VISA
Credencial Nº 31550

Valmiria
Silveira

AB

ED

Felício
Duarte
Almeida



SUMÁRIO

- 1- PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES
 - 1.1 DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO
 - 1.1.1 ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA
 - 1.1.2 ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES
 - 1.2 DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
 - 1.2.1 SALA DA COORDENAÇÃO
 - 1.3 DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR
 - 1.4 DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM
 - 1.4.1 DAS SALAS DE AULA
 - 1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 - 1.5.1 DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 - 1.5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 - 1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS
 - 1.6.1 DOS BANHEIROS
- 2- PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
 - 2.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS
 - 2.2 CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS
 - 2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Kasumi Takahashi

Ed



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

CRECHE KASUMI TAKAHASHI

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua 10 nº403, bairro Novo Horizonte será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSS) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

c) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70% (especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES



O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 1414, e-mail: crechekasumi2021@gmail.com e WhatsApp: (16) 99226-5530.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta creche Kasumi Takahashi que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua 10 nº403, bairro Novo Horizonte será utilizado pelos visitantes, respeitando todos os protocolos de segurança e horários utilizados para entrada e saída dos alunos.

b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;



- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
- dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.
- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;
- g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:
- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
 - Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
 - Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
 - Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;



- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar** olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;



- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;



- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de layout do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;



f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;

g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;

h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicionem frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten initials in blue ink



- Professor(a)**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

- Profissional responsável pela recepção e aferir a temperatura dos alunos**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas descartáveis.

- Profissionais de apoio na educação inclusiva**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;



b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

• Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;



- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco de álcool em gel 70%;
 - *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;

- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);

- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;

- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;

Kasumi Takahashi

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.
- j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.



Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana (período de 4 horas).

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Maternal II A	07	06	06	25
Maternal II B	06	07	06	25
Maternal II C	06	06	07	25

Observação: segundo o Plano São Paulo de Retomada às atividades presenciais, nas fases vermelhas e laranjas, poderão frequentar apenas os alunos a partir do Maternal II.

- ° **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica (período de 4 horas).

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS

*Vorina
Silva*

Ed



Berçário A	12	12	24
Maternal II A	12	13	25
Maternal II B	13	12	25
Maternal II C	12	13	25
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Berçário B	12	11	23
Maternal I A	10	10	20
Maternal I B	10	10	20
Maternal I C	10	10	20

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

Kasumi Takahashi

ew



c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;

Ilana Juliane

Ed



- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
 - Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
 - Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
 - Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
 - Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

Kasumi Takahashi

Br

EW



k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura

*Vanessa
Filipe*

AB



da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;

- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

- Descartar o papel toalha com segurança;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;

- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;

- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;

- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;

- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.

- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

Marina Filipina

[Handwritten signature]



1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circunstantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;
- f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

Vanina Zilepini



A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
 - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.



f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

Observação: a preparação dos fraldários irá seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, em especial:

a) Será assegurado que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.

b) O trabalhador deverá lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.

c) Será feita a higienização dos trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.

d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deverá ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

Kasumi Takahashi

[Handwritten signature]



2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembre-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS



A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a

*Karina
Silva*

[Handwritten signature]



necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018**, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 175 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (do Berçário ao Maternal II) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
Berçário A	24	Berçário B	23
Maternal I A	25	Maternal I A	20
Maternal II B	25	Maternal I B	20

Kasumi Takahashi
[Handwritten signature]



Maternal II C	25	Maternal I C	20
TOTAL	99	TOTAL	83

TURMAS	Berçários (MANHÃ)	Berçários (TARDE)	Mater-nais I (MANHÃ)	Mater-nais I (TARDE)	Maternais II (MANHÃ)	Maternais II (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 (R.10, 403) ENTRADA 06h40	PORTÃO 1 (R.10, 403) SAÍDA 16h40	PORTÃO 1 (R.10, 403) ENTRADA 06h50	PORTÃO 1 (R.10, 403) SAÍDA 16h50	PORTÃO 1 (R.10, 403) ENTRADA 7h	PORTÃO 1 (R.10, 403) SAÍDA 17h
SALA DE AULA	1	2	3,4 e 5	3,4 e 5	6,7 e 8	6,7 e 8
USO DO PÁTIO/ REFEITÓRIO	9h	14h40	09:30h	15h	8h40	15h20
BANHEIRO	1	1	2	2	1	2
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Handwritten signature and initials



A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade Creche Kasumi Takahashi atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPis).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 07 de abril de 2021.

Edméia Tereza Gardenghi Adorno.

DIRETORA DO ENSINO INFANTIL

Karina Filipini

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Maria Aparecida Alves Brandão
Secretaria Municipal de Educação
RG: 13.278.073

Anacleto Ferraz
Coordenador de Vise
Credencial nº 3155-D

DEFERIDO



Atestado Fernandes Fossaluza
Coordenador de Vise
Credencial nº 3155-D



PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "KEILA CELINA OIAN"


Amadeu Ferreira Fossalussa
Coordenador de Educação
Credenciado pelo Conselho

Abril/2021











SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **SALA DA COORDENAÇÃO**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **BRINQUEDOTECA**
 - 1.4.3 **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEI "KEILA CELINA OIAN" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) Rua Francisco Carlos de Almeida, nº 410, será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos **alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) **100% dos alunos matriculados** para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



- f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.
- g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.
- i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.
- j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:
- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
 - Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.
- k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.



1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola: telefone 3943-0319 e e-mail: keilacelinaoian18@gmail.com.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEI "Keila Celina Oian" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.



A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Francisco Carlos de Almeida, nº 410 – Jardim José Bombonato, sem misturar com acesso dos alunos;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispensador de álcool em gel 70%;
 - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.
- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;
- g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar;



- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
 - Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
 - Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
 - Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
 - Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
 - Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.
- h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.



Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;



- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:



- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com



mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara - observando a contra-indicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.



- Coordenador(a)**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

- Trabalhador(a)
da limpeza**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas de proteção descartáveis;
 - Botas.

- Merendeira**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas de proteção descartáveis;
 - Touca descartável.

- Professor(a)**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

- Profissional
responsável pela
recepção e
 aferir a
temperatura dos
alunos**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
 - Luvas descartáveis.

- Profissionais de
apoio na
educação
inclusiva**
- Máscara;
 - Protetor facial (*face shield*);
 - Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;



q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os **espaços de circulação** (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O **espaço de convivência** (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:





a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- Frasco de álcool em gel 70%;



- *squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;



- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor



organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de $\frac{1}{3}$ de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

• MANHÃ

TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	
FASE I A	9	9	9	27
FASE I B	8	8	8	24
FASE II A	8	8	7	23
FASE II B	8	8	8	24
FASE II C	8	8	7	23

TARDE

TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	
FASE I C	6	6	5	17
FASE I D	6	6	5	17
FASE II D	8	8	7	23

- 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos



em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

• MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	Grupo 1	Grupo 2	
FASE I A	14	13	27
FASE I B	12	12	24
FASE II A	12	11	23
FASE II B	12	12	24
FASE II C	12	11	23

TARDE			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	Grupo 1	Grupo 2	
FASE I C	9	8	17
FASE I D	9	8	17
FASE II D	12	11	23

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.



Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

- a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;
- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;



i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;

- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- frasco de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.

- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;



- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2 BRINQUEDOTECA

A **brinquedoteca** deverá ter seu uso repensado, principalmente considerando os materiais que as compõe e as possibilidades de uma higienização constante.

É recomendado **suspender o uso desse espaço**, levando aos alunos somente os materiais (brinquedos, jogos etc.) de uso individual e de fácil higienização, para serem utilizados nas salas de aula.

São medidas necessárias:



- a) Separar brinquedos e materiais disponíveis em quantidade suficiente para atender a todos os alunos, sem necessidade de compartilhamento; higienizá-los adequadamente para o uso e sempre após serem usados. Brinquedos e materiais que não possam ser higienizados e usados individualmente, não devem ser utilizados.
- b) Preparar kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos ou materiais de uso individual para cada aluno, para que não haja compartilhamento dos objetos.
- c) Os brinquedos devem ser higienizados todas as vezes que forem usados, antes de serem guardados.
- d) Informar aos pais e solicitar a sua colaboração para que as crianças não levem brinquedos de casa à escola; e caso levem, não permitir que sejam usados no ambiente escolar.
- e) Propor apenas os jogos que permitam respeito ao distanciamento estabelecido, sem compartilhamento de peças e objetos. São exemplos: mímicas, corrida de obstáculos, adivinhas, jogos de palavras e outros.

1.4.3 AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demais e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.

1.5 DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.2 DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO





Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.
- i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:



- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
 - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
 - Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
 - Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
 - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL



Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;

b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;

c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;

d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6 DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.2 DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.



A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;



- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:



- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS



A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde - UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.



c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018**, que **regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde**.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

Ex.: Escola com 178 alunos matriculados no total, no período da manhã 121 alunos e no período da tarde 57 alunos em turmas de Educação Infantil (Fase I e Fase II).



MANHÃ		TARDE	
FASE I A	27	FASE I C	17
FASE I B	24	FASE I D	17
FASE II A	23	FASE II D	23
FASE II B	24	-	-
FASE II C	23	-	-
TOTAL	121	TOTAL	57

TURMAS	FASES I e II	FASES I e II
	(MANHÃ)	(TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	<p>PORTÃO 1</p> <p>RUA FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, nº410</p> <p>ENTRADA: 06h50 - Fase I A, Fase I B;</p> <p>SAÍDA: 10h50 - Fase I A, Fase I B;</p> <p>ENTRADA: 7h - Fase II A, Fase II B, Fase II C;</p> <p>SAÍDA: 11h - Fase II A, Fase II B, Fase II C.</p>	<p>PORTÃO 1</p> <p>RUA FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, nº410</p> <p>ENTRADA: 12h50 - Fase I C, Fase I D;</p> <p>SAÍDA: 16h50 - Fase I C, Fase I D;</p> <p>ENTRADA: 13h - FASE II D;</p> <p>SAÍDA: 17h - FASE II D.</p>



SALA DE AULA	<ul style="list-style-type: none">• FASE I A - SALA 1• FASE I B - SALA 3• FASE II A - SALA 5• FASE II B - SALA 2• FASE II C - SALA 4	<ul style="list-style-type: none">• FASE I C - SALA 2• FASE I D - SALA 3• FASE II D - SALA 1
USO DO PÁTIO	<ul style="list-style-type: none">• FASE I A - HORÁRIO: 8h40• Fase I B - HORÁRIO: 8h40 • FASE II A - HORÁRIO 9h• FASE II B - HORÁRIO 9h	<ul style="list-style-type: none">• Fase I C - HORÁRIO: 14h40• FASE I D - HORÁRIO: 14h40 • FASE II D - HORÁRIO: 15h
BANHEIRO	1 BANHEIRO MASCULINO 1 BANHEIRO FEMININO	1 BANHEIRO MASCULINO 1 BANHEIRO FEMININO
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEI "KEILA CELINA OIAN" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPis).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 15 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021-2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEI "KEILA CELINA OIAN"

Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP

Rua Francisco Carlos de Almeida, 410 - Jardim

Bombonato - Barrinha

Telefone: (16) 3943-0319 - CEP: 14860-000

E-mail: keilacelinaoian18@gmail.com

Edméia Tereza Gardenghi Adorno

DIRETORA DO ENSINO INFANTIL

Alexandra Costa Braga

PROFESSORA ORIENTADORA

Maria Aparecida Alves Brandão

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.278.073

Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0

DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEI "PRIMO GIRALDELLI"
Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP
Rua: Princesa Isabel, 790- Vila Recreio
Email: crecheprimogiraldelli@gmail.com
Telefone: 3943-2320 cep: 14860-000

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "PRIMO GIRALDELLI"

Abril/2021


Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credenciado nº 3155

Página 1 de 33

*Recebido
09/05/21
D. J. M.*



SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **SALA DA COORDENAÇÃO**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.4.2 **EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEI "PRIMO GIRALDELLI" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Princesa Isabel nº790, será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

c) 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



e) 100% dos alunos matriculados para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.

f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.



k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.

1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 2320, e-mail: crecheprimogiraldelli@gmail.com e WhatsApp: (16) 99164-0470.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pelo portão principal. Devido a escola ter somente um portão para entrada e saída atenderemos os responsáveis assim que todos alunos estiverem em suas salas e seguindo rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEI "Primo Giraldelli" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde**

[Handwritten signatures and initials]



e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery*.

A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada pelo portão principal, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 790 Bairro: Vila Recreio, seguindo todo protocolo de segurança e com horário agendado devido a escola ter apenas um acesso para entrada e saída dos alunos, funcionários e professores;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - dispenser de álcool em gel 70%;
 - Coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - Sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - O trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;



• Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar:

• Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;

• Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;

• Não será permitida a entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;

• Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;

• Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;

• Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;

• Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.



1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;



- ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
 - Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
 - Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
 - Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
 - Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.



1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de layout do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:

- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;



h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;

i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;



o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador (a) E Professor Orientador	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Merendeira	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.



Professor(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional Responsável pela recepção e aferir a temperatura dos alunos (monitor)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os **espaços de circulação** (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;



c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;

c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;



- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
 - Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - Frasco de álcool em gel 70%;
 - *squeeze*/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze*/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;

- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;

- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
- Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.

i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.

j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.



O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana (período de 4 horas).

MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Fase I A	8	8	7	23
Fase I B	8	8	7	23
Fase II A	8	8	8	24
Fase II B	8	8	8	24
Maternal II A	8	8	9	25
Maternal II B	8	8	9	25



TARDE				
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	G3	
Fase I C	6	6	7	19
Fase I D	6	6	7	19
Fase II C	8	8	9	25
Fase II D	8	8	8	24

Observação: segundo o Plano São Paulo de Retomada às atividades presenciais, nas fases vermelhas e laranjas, poderão frequentar apenas os alunos a partir do Maternal II.

- **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica (período de 4 horas).

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
Fase I A	12	11	23
Fase I B	11	12	23
Fase II A	12	12	24
Fase II B	12	12	24



TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Fase I C	10	9	19
Fase I D	9	10	19
Fase II C	13	12	25
Fase II D	12	12	24
INTEGRAL			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
MULTISSERIADA A	9	10	19
MULTISSERIADA B	9	9	18
Maternal I A	9	9	18
Maternal I B	8	9	17
Maternal II A	13	12	25
Maternal II B	12	13	25

- **70% e 100% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase verde**, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.



As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;

e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;



j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.



1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

a) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.

b) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.

c) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.

d) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.

e) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

f) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.



g) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

h) haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;

- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

- Descartar o papel toalha com segurança;

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;

- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;

- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;

- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;

- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.

- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

i) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.



j) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL



Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinara adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui seis torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;
- f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS



Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;



- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;

- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

Observação: a preparação dos fraldários irá seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, em especial:

a) Será assegurado que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.

b) O trabalhador deverá lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.

c) Será feita a higienização dos trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.

d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deverá ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS



a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

➤ Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;

➤ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);

➤ Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);

➤ Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

➤ Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;



- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.



Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autor referido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.
- e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018**, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.



f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 303 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (do Berçário a Fase II) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
Fase I A	23	Fase I C	19
Fase I B	23	Fase I D	19
Fase II A	24	Fase II C	25
Fase II B	24	Fase II D	24
INTEGRAL			
BERÇÁRIO I e II A		19	
BERÇÁRIO I e II B		18	



Maternal I A	18
Maternal I B	17
Maternal II A	25
Maternal II B	25

TURMAS	Berçário I e II A Berçário I e II B (INTEGRAL)	Maternal I A Maternal I B (INTEGRAL)	Maternal II A Maternal II B (INTEGRAL)	Fases I A e I B e Fase II A e II B (MANHÃ)	Fases I C e I D e Fase II C e II D (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO 1 (R. PRINCESA ISABEL Nº790 ENTRADA 6h 30min SAÍDA 16h30	PORTÃO 1 (R. PRINCESA ISABEL Nº790 ENTRADA 6h40 SAÍDA 16h40	PORTÃO 1 (R. PRINCESA ISABEL Nº790 ENTRADA 06h50 SAÍDA 16h 50 min	PORTÃO 1 (R. PRINCESA ISABEL Nº790 ENTRADA 7h10 SAÍDA 11h	PORTÃO 1 (R. PRINCESA ISABEL Nº790 ENTRADA 13h SAÍDA 17h
SALA DE AULA	9-10	7-8	5-6	1-2-3-4	1-2-3-4
USO DO PÁTIO/	7h30 / 12h /15h	7h50 / 12h20 /15h20	8h10 / 12h40 /15h40	9h	14h30
BANHEIRO	Escola possui apenas 1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino				
BEBEDOURO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO



2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEI "Primo Giraldelli" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 07 de abril de 2021.

Edméia T. Gardenghi Adorno
RG: 17.201.515-7
Diretora da Educação Infantil

Ligia de Souza Oliveira Pepe
RG: 34.134.665-2
Coordenador de Creche

Hélia Marta da Silva
RG: 18.982.646-0
Professor Orientador

Maria Aparecida Alves Brandão
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.278.073

Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0

DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2001 - 2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEI "ROSALI APARECIDA
SERAPHIM SALEH"

Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº1177
(Centro)

Telefone: (16) 3940-2234 - CEP: 14880-000

E-mail: crecherosalii2021@gmail.com

PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "ROSALI APARECIDA SERAPHIM SALEH"

Abril/2021


Amadeu Ferreira dos Fossallussa
Coordenador da Viga
Credencial nº 3155-0

Página 1 de 31






SUMÁRIO

- 1- **PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**
 - 1.1 **DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO**
 - 1.1.1 **ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**
 - 1.1.2 **ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**
 - 1.2 **DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**
 - 1.2.1 **SALA DA COORDENAÇÃO**
 - 1.3 **DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**
 - 1.4 **DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**
 - 1.4.1 **DAS SALAS DE AULA**
 - 1.5 **DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.5.1 **DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
 - 1.5.2 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**
 - 1.6. **DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 1.6.1 **DOS BANHEIROS**
- 2- **PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**
 - 2.1 **CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS**
 - 2.2 **CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**
 - 2.3. **MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR**



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEI "ROSALI APARECIDA SERAPHIM SALEH" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Avenida Presidente Vargas / nº1177, será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entregá-los quanto para buscá-los.

b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as fases **vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.

d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.

e) **100% dos alunos matriculados** para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.



1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943-2234 e e-mail: crecherosal2021@gmail.com.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.**

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEI "Rosali Aparecida Seraphim Saleh" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.**

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**



A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1177 - Bairro: Centro, sem misturar com o acesso dos alunos;

b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;

c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;

d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;

e) No Hall de entrada há:

- dispensador de álcool em gel 70%;
- coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
- sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
- uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
- Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
- Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.

f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;

g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar;



- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
- Observação da etiqueta respiratória: cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.



Dois máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;



- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de layout do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:



- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com



mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicionem frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.



Coordenador(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

**Trabalhador(a)
da limpeza**

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Botas.

Merendeira

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

Professor(a)

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

**Profissional
responsável pela
recepção e
aferir a
temperatura dos
alunos**

- Máscara;
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas descartáveis.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;



r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.

1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os **espaços de circulação** (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O **espaço de convivência** (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;



c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- Frasco de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;



- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.



j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- 33,33% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante as fases vermelha ou laranja com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana (período de 4 horas).



MANHÃ				
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Maternal II A	5	5	6	16
Maternal II B	5	5	6	16

Observação: segundo o Plano São Paulo de Retomada às atividades presenciais, nas fases vermelhas e laranjas, poderão frequentar apenas os alunos a partir do Maternal II.

- **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica (período de 4 horas).

MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Berçário	4	5	9
Maternal I A	6	7	13
Maternal II A	8	8	16
Maternal II B	8	8	16
TARDE			



TURMA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	TOTAL DE ALUNOS
	G1	G2	
Berçário	4	5	9
Maternal I A	6	7	13
Maternal II A	8	8	16
Maternal II B	8	8	16

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;

b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;

d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;



e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;

f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;

g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;

i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;

j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:

- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;

- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:

- o material escolar necessário e devidamente higienizado;

- ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;



- frasco de álcool em gel 70%;
- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;
- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.



k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.

etc



g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.

i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.



j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou squeeze, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;

b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;

c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;

d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;

e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;

f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.



1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.

A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;

atg
ew



- Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;

- Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;

- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

Observação: a preparação dos fraldários irá seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, em especial:

a) Será assegurado que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.

b) O trabalhador deverá lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.

c) Será feita a higienização dos trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.

d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deverá ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.



DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;



- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.**

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.



Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.

c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.



f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 54 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino infantil (do Berçário ao Maternal II) e fica assim composta:

MANHÃ		TARDE	
Berçário	9	Berçário	9
Maternal I A	13	Maternal I A	13
Maternal II A	16	Maternal II A	16
Maternal II B	16	Maternal II B	16
TOTAL	54	TOTAL	54



TURMAS	Berçário G1 (MANHÃ)	Berçário G1 (TARDE)	Maternal I e II (MANHÃ)	Maternal I e II (TARDE)	Fases I e II G3(MANHÃ)	Fases I e II (TARDE)
PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	PORTÃO Avenida Presidente Vargas, nº1177 (Centro) ENTRADA 06h40	PORTÃO Avenida Presidente Vargas, nº1177 (Centro) SAÍDA 16h40	PORTÃO Avenida Presidente Vargas, nº1177 (Centro) ENTRADA 06h50	PORTÃO Avenida President e Vargas, nº1177 (Centro) SAÍDA 16h50	PORTÃO Avenida Presidente Vargas, nº1177 (Centro) ENTRADA 07h	PORTÃO Avenida President e Vargas, nº1177 (Centro) SAÍDA 17h
SALA DE AULA	1	1	2-3	2-3	4-5	4-5
USO DO PÁTIO/	9h	14h40	09:30h	15h	8h40	15h20
BANHEIRO	1	1	1	1	2	2
BEBEDOUR O	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO	NO PÁTIO

Observação: a creche possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social.

2.3. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão Escolar de Gestão de Pandemia da COVID-19 desta unidade EMEI "Rosali Aparecida Seraphim Saleh" atuará, fiscalizando o cumprimento deste protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021-2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEI "ROSALI APARECIDA
SERAPHIM SALEH"

Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº1177
(Centro)

Telefone: (16) 3943-2234 - CEP: 14860-000

E-mail: crecherosal2021@gmail.com

de biossegurança por parte dos alunos e servidores desta escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Documento elaborado pela equipe gestora desta unidade escolar e aprovado pela Comissão Municipal de Gestão da Pandemia da Covid-19, sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Maria Aparecida Alves Brandão.

Barrinha, 07 de abril de 2021.

Edméia Tereza Gardenghi Adorno

DIRETORA DO ENSINO INFANTIL

Maria Aparecida Alves Brandão

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.276.073

Amadeu Fernandes Fossalussa
Coordenador da VISA
Credencial nº 3155-0

DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

EMEI "SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA"
Secretaria Municipal de Educação de Barrinha - SP
ENDEREÇO: Maria Francisca Paixão N°301 – Bairro: JD. Vera
Lucia
Telefone: (16) 3943-0301 – CEP: 14860-000
E-mail: emeisargentoantonio@gmail.com

PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA EMEI "SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA"

Abril/2021


Conselho Municipal de Educação de Barrinha
CMEB - 3155

Página 1 de 31

EMB
ABZ

Acilinda
SMC
Amor



PROTOCOLO BASE DE BIOSSEGURANÇA

- EMEI "SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA" -

1. - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES

1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA E RECEPÇÃO

1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA

Quanto ao acesso de alunos e trabalhadores da escola, será planejado da seguinte maneira:

- a) Portão de acesso à unidade escolar (portão de entrada e saída) localizado na Rua Maria Francisca Paixão nº 301 Jardim Vera Lúcia, será utilizado pelos alunos e trabalhadores. A escola possui apenas um portão de entrada, mas serão respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los. Pais, responsáveis e familiares deverão permanecer do lado de fora, tanto para entrega-los quanto para busca-los.
- b) As turmas dos alunos serão divididas de acordo com o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**
- c) **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as fases **vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.
- d) **50% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante a **fase amarela**, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.
- e) **100% dos alunos matriculados** para atendimento presencial durante a fase verde, de forma gradual.



f) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelho em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados simultaneamente.

g) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.

h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou *dispensador* de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.

i) Será assegurado que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção estejam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.

j) Os alunos serão comunicados de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
- Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1,5m entre os alunos.

k) Realizar-se-á a limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool gel 70%(especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.



1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES

O acesso ao interior da escola será restrito aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos serão atendidos exclusivamente por canais remotos da escola (16) 3943 0301, e-mail: emeisargentoantonio@gmail.com, Whatsapp (16) 991188843.

A entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos será pela secretaria/diretoria da escola, que segue rigorosamente as recomendações do Protocolo de Segurança do Estado de São Paulo, assim como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, terão sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar estão suspensos.

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse desta escola EMEI "Sargento Antônio Pereira da Silva" que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Buscando reduzir ao máximo o número de visitantes nesta escola, fica recomendada a toda **Equipe Escolar que evite a entrega de encomendas pessoais tipo delivery.**



A preparação do ambiente para receber visitantes, contará com as seguintes ações:

- a) Entrada exclusiva pelo portão da secretaria, localizado na Rua Maria Francisca Paixão, nº 301 - Bairro: Jardim Vera Lucia;
- b) Informar que é proibido o ingresso em outras áreas da unidade escolar;
- c) Fica estabelecido o horário de atendimento aos visitantes: de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h;
- d) Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do visitante no portão de entrada;
- e) No Hall de entrada há:
 - Dispensador de álcool em gel 70%;
 - Coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;
 - Sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo;
 - Uma barreira de vidro no guichê/balcão para atendimento ao público, o trabalhador atendente fará uso de protetor facial do tipo *face shield*;
 - Será fixado normas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
 - Será desinfetado todo objeto e encomendas recebidos, assim como canetas e outros materiais disponibilizados aos visitantes.
- f) Todos os ambientes da unidade escolar são bem arejados e os ares condicionados recebem manutenção anualmente;
- g) As regras para o atendimento aos visitantes, são divulgadas a toda comunidade escolar;



- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
- Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
- Não será permitida a de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
- Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
- Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;
- Será realizado atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça à escola.

h) A limpeza é realizada frequentemente em móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Os profissionais que trabalham dentro desta unidade escolar, são referências para os alunos da Educação Básica e para a comunidade escolar, sendo assim, servem de orientação e estímulo a todos, para que façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”



“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

Serão fixados tanto nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus funcionários:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
 - o material que será empregado em aulas;
 - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70% (fornecido por esta unidades escolar);
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;



- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas de trabalho, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso dos trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se sentir mal, principalmente se estiver com febre, tosse ou falta de ar.

1.2.1. SALA DA COORDENAÇÃO

Os ambientes administrativos e de gestão escolar recebem, igualmente, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de layout do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.

Ações básicas:



- a) Os trabalhadores serão divididos em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos;
- b) A rotina de aferição da temperatura, será feita, assim como checagem das condições de saúde por meio de formulários preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia de trabalho;
- c) Os funcionários, assim como os professores utilizarão banheiros específicos não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa;
- d) Próximo ao livro-ponto haverá dispensador de álcool em gel 70%, para que os funcionários higienizem as mãos antes e após a assinatura;
- e) Os funcionários serão orientados expressamente, para que registrem frequência e manuseiem o livro-ponto cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida;
- f) O ambiente de trabalho será organizado de forma que móveis e objetos desnecessários sejam retirados, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local;
- g) Já os objetos dispostos sobre as mesas deverão ser repensados quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes;
- h) Os materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, serão mantidos em gavetas, com acesso restrito ao usuário da estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais;
- i) Dotar cada estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com



mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

j) Os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos etc.) serão higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra);

k) As cadeiras utilizadas por interlocutores serão colocadas a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato, sobre as mesas de trabalhadores que atendam nesses espaços, e, nos casos das estações de trabalho, em suas laterais;

l) O layout das estações de trabalho e mesas serão organizadas de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicione frente a frente;

m) As condições de ventilação natural do local serão priorizadas, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. O ar-condicionado é a única opção de ventilação, a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos serão realizadas mensalmente;

n) Serão realizadas reuniões de formação com os funcionários responsáveis pela recepção dos alunos e demais funcionários, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

o) Será assegurado que todos os funcionários estejam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral.

Aluno(a)

- Máscara – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco de álcool em gel/álcool 70%.



Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.
Trabalhador(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas.
Profissional Responsável pela recepção e aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.
Profissionais de Apoio na educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Máscara;• Protetor facial (<i>face shield</i>);• Frasco de álcool em gel/álcool 70%.

p) Serão orientados para descartar os EPIs em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004;

q) Os dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados à entrada de cada ambiente, e recomendado o uso para qualquer pessoa que adentre ao local;

r) Placas e/ou cartazes serão fixados, informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.



1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR

Os espaços de circulação (corredores, escadas e rampas) são livres, não há nenhum objeto que possa ser contaminado.

a) As turmas ou grupos serão comunicadas quanto ao revezamento, para uso de escada/rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento;

b) Os inspetores de alunos acompanharão os mesmos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança;

c) Serão colocados nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio;

d) Dispensadores de álcool em gel 70% serão instalados as extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço;

e) A limpeza será frequente nos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver;

O espaço de convivência (pátio) é bem arejado e amplo, conta com mesas que tem 4 bancos fixos em cada um. Sendo assim:

a) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal;

b) Estarão disponíveis 02 totens de álcool em gel 70%;



c) Será demarcado o acesso ao espaço destinado às refeições, o pátio e refeitório dividem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição;

d) Os bancos coletivos fixos serão sinalizados para orientar o distanciamento entre os usuários;

e) Será feita a demarcação do solo, para indicar a distância de 1,5m entre cada aluno, em espaços onde haja constante organização de filas;

f) Em todas as áreas comuns a comunicação visual será por meio de cartazes com as regras de uso do espaço, em especial:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;

- Todos os funcionários e alunos deverão trazer para a escola, todos os dias que frequentar:

- Ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;

- Um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;

- Frasco de álcool em gel 70%;

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;



- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
 - Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
 - Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
 - Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
 - Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
 - Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
 - Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;
 - Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
 - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
 - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- I) Não será permitida a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, os grupos não poderão ter alternância.



j) A limpeza de móveis, equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo serão efetuadas frequentemente com segurança.

1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

1.4.1. DAS SALAS DE AULA

As salas de aula serão de acordo com as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, respectivamente às fases **vermelha/laranja, amarela e verde**.

Com cenário de alternância a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, será adotado, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabelecendo-se os seguintes percentuais para atendimento em revezamento de turmas, conforme as fases:

- **33,33% dos alunos matriculados**, para atendimento presencial durante as **fases vermelha ou laranja** com revezamento sucessivo de 1/3 de alunos de qualquer segmento da Educação Básica, a cada semana.



MANHÃ				
TURMA	1º SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Fase I A	9	9	9	27
Fase II A	6	6	5	17
Fase II B	7	7	7	21
TARDE				
TURMA	1º SEMANA G1	2ª SEMANA G2	3ª SEMANA G3	TOTAL DE ALUNOS
Fase I B	9	8	8	25
Fase I C	5	5	5	15
Fase II C	6	5	5	16

• 50% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase amarela, assegurando divisão das turmas em 2 grupos fixos (sem alternância de alunos em sua composição), com revezamento sucessivo de metade dos alunos conforme a conveniência pedagógica.



MANHÃ			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Fase I A	13	14	27
Fase II A	9	8	17
Fase II B	10	11	21
TARDE			
TURMA	1ª SEMANA G1	2ª SEMANA G2	TOTAL DE ALUNOS
Fase I B	12	13	25
Fase I C	7	8	15
Fase II C	8	8	16

- 70% e 100% dos alunos matriculados, para atendimento presencial durante a fase verde, retorno gradual.

Cada sala de aula será ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, sempre na mesma carteira.

As salas de aula serão preparadas considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá:

a) As carteiras serão organizadas para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas;



- b) Os pisos das salas de aula serão marcados com fita adesiva para indicar o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- c) As carteiras que não serão usadas, serão empilhadas no fundo da sala, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação;
- d) Mapa de sala será distribuído aos estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- e) Será delimitado com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado;
- f) Dispenser de álcool em gel 70% será instalado em local acessível aos trabalhadores e aos alunos;
- g) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;
- h) Todos objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, serão retirados das salas de aulas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente;
- i) O ar-condicionado é a única opção de ventilação e recebem sempre manutenção anual;
- j) Será feito um mural no pátio da escola para comunicação visual cujo objetivo será a orientação a todos dentro da escola: alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, interruptores, botões de campainhas e sinal, etc., para:
- Comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;



- O uso obrigatório de máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
 - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
 - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
 - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
 - frasco de álcool em gel 70%;
 - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m nos ambientes onde assim for determinado pela escola.
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;



- Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade;

- Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;

- Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;

- Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

k) A limpeza será frequente em móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

1.4.2. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Nas aulas de Educação Física, será realizada a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.

Nas aulas de Arte, o (a) professor (a), deverá sensibilizar quanto ao compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc, ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. As atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente.

1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL



1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde. A unidade escolar recebe essa alimentação da Cozinha Municipal, as refeições são balanceadas e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Cabe a unidade escolar servir a alimentação recebida e seguir todas as normas de biossegurança aqui previstas:

- a) Todas as refeições são empratadas;
- b) O acesso do estudante ao espaço, será observado quanto a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotada para entrada. Não serão intercalados grupos diferentes.
- c) Nos intervalos entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, será feita a higienização e reorganização do espaço.
- d) Será determinado e visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Demarcar o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- e) O número de mesas com assentos fixos, serão reduzidos ao limite de ocupação do espaço e os assentos que não deverão ser usados, serão demarcados.
- f) O solo/paredes será demarcado com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- g) Serão instalados junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- h) Serão instalados dispensadores de álcool em gel 70% no espaço do pátio, junto com dois totens, onde estão as mesas de assentos fixos, bem próximos ao local de onde são servidas a alimentação.



i) No mural haverá cartazes para orientar os alunos quanto:

- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
- Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
- Descartar o papel toalha com segurança;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
- Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;
- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
- Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
- Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada.
- Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.

j) Os funcionários responsáveis pela supervisão do local, serão orientados para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.

k) Aumentar o número de pontos de devolução dos pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução.

1.5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL



Funcionários e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, será indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por funcionários, de canecas, garrafas ou *squeezes*, individualizadas e identificadas, para o consumo de água;
- b) Todo o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca, será proibido;
- c) O bebedouro possui quatro torneiras, que serão higienizadas e limpas após a utilização consciente dos alunos;
- d) Um dispenser de álcool em gel 70% será instalado próximo ao bebedouro para a higienização das mãos antes e depois de utilizá-lo;
- e) Demarcar ao redor do bebedouro um espaço mínimo de 1,5m, para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento;
- f) A higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, se dará conforme instruções dos fabricantes desses equipamentos.

1.6. DOS SANITÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS

1.6.1. DOS BANHEIROS

Os banheiros são espaços de risco, e irão receber uma atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19.



A higienização se dará de forma reforçada, controle de acesso de forma organizada, com a divisão dos grupos dos alunos, adotada para a entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos.

São medidas imprescindíveis:

- a) O piso será demarcado para orientação do distanciamento;
- b) Dispensadores de sabonete líquido serão instalados em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item;
- c) Serão disponibilizados papel toalha e higiênico;
- d) Serão dispostos coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras serão posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios;
- e) No mural serão afixados cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
 - Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
 - Acionar a descarga;
 - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
 - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
 - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar);
 - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;



- Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários aguardando.

f) Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços será realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso;

g) Será garantido o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.

DA GESTÃO DE RESÍDUOS

a) Serão utilizados somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo;

b) O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS:



- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);
- Lavar as mãos com água e sabão a cada duas horas, antes e após as refeições e sempre que usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

Lembrem-se:

“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”

“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”

2.2. CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS



A escola não possui uma sala específica para utilizar no caso de suspeitos e confirmados, mas será disponibilizado a sala da coordenação, que é próxima do banheiro, pátio e do portão de entrada e saída, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

A Unidade Escolar se compromete a comunicar imediatamente a Unidade Básica de Saúde – UBS, todo e qualquer caso que venha a apresentar qualquer sintoma gripal: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal serão conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola acionará os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante aguardará em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Caso não seja possível, a escola providenciará para que o aluno seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:

a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.

b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autor referido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.



c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.

d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.

e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018**, que **regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde**.

f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

A escola possui 121 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Infantil (de Fase I e Fase II) e fica assim composta: